



SÃO PAULO



1520614-95
JM-3 Vara das Falencias
0858-202200045620



JUÍZO DE DIREITO DA

CARTÓRIO DO _____º OFÍCIO

ESCRIVÃO(Ã) DIRETOR(A)

Foro Central Cível / 38ª Vara Cível



0744652-63.1997.8.26.0100

Classe	: Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Assunto principal	: Recuperação judicial e Falência
Competência	: Cível
Valor da ação	: R\$ 8.448,92
Volume	: 1/8
Reqte	: -
Reqdo	: Ameroplast Indústria de Plásticos Ltda
Advogado	: Angelo Jose Soares (OAB: 91774/SP)
Advogada	: Elaine D'ávila Coelho (OAB: 97759/SP)
Advogada	: Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB: 71548/SP)
Advogado	: Jose Reinaldo Nogueira de Oliveira (OAB: 20829/SP)

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____ de _____

autuo neste Ofício _____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (_____), Escr., subscr.

CADA

REG. SOB nº _____

LIVRO _____

LIVRO nº _____

7.2010/1.0



SÃO PAULO

fls. 1537

*Penhora no resto
dos autos (fls. 1470)*

JUÍZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO 38º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) MARI TAKENO

38 Vara Cível
Fórum Central Cível João Mendes Júnior

Processo: 583.00.1997.744652-0/000000-000



Grupo: **1.Cível**
Ação: **129-Falência**
Valor da Causa R\$8.448,92

Data Distribuição : 02/10/1997 Hora:12:00
Data Alteração : 24/06/2008 Hora:11:07
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: .

RDO: **AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**
ADV: RENATO MELLO LEAL
OAB: 160120/SP

Nº DE ORDEM: 01.38.0000/000000 *auxiliar*



AUTUAÇÃO

Em dezeessete (17) de fevereiro de 2009
autuo neste Ofício Proc. nº 583.00.1997.744652-0/000000-000 - 7º volume
que segue(m) e lavro este termo.

Eu, Carlos E. Biasi Carmona, , Escr., subscr.

Juiz Auxiliar

REG. SOB nº 583.00.1997.744652-0/000000-000

LIVRO nº _____ - Fls. _____

7º vol

1335

CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME

CERTIFICO QUE em cumprimento ao Capítulo III, do artigo 39, das Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, promovo a ABERTURA do 7º Volume destes autos a partir das fls. 1335.

Em 17 de fevereiro de 2009
Eu, [assinatura] Carlos, Escrevente, Subsc.

|
|
|
|

1336
**CERTIDÃO****Certifico e dou fé que** nesta data junto aos autos:

- petição autor(a)/ré(u)/perito/síndico
-) ofício oriundo do (a) _____.
-) o Aviso de Recebimento (A.R)
-) carta precatória
-) o mandado
-) a contestação/reconvenção
-) réplica
-) laudo pericial
-) parecer técnico autor/réu/partes
-) memoriais autor(a)/ré(u)
-) o recurso de apelação
-) as contra-razões
-) guia de depósito judicial
-) Procuração/substabelecimento – autor/réu
-) Certifico mais, que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP;
-) que deixei de proceder a anotação por não ser o caso.
-) cópia do V. Acórdão, para arquivamento do Agravo.
-) outros: _____

São Paulo, 17/02/2009.

Eu, , Carlos, Escrevente, subsc.

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)
CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

1337

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO

Processo nº 000.97.744652-9

SP13.15.2-191220081056 3BCV 000 0.2735018A

MASSA FALIDA DE AMEROPLAST
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., por seu **SÍNDICO DATIVO** infra assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da sua **FALÊNCIA**, cujo feito tramita perante essa E. Vara e respectivo Cartório, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da inclusa guia de depósito judicial, pertinente ao valor caucionado pela empresa arrematante, para conhecimento de todos os interessados.

No mais, aguarda-se o depósito do valor remanescente ofertado pela empresa Ret Empreendimentos e Participações Ltda, para os devidos fins de direito.

Termos em que, j. esta aos autos,
Pede deferimento.
São Paulo, 18 de Dezembro de 2008.


CARLOS ALBERTO CASSEB
OAB/SP 84.235

1338

NUMERO IDENTIFICACAO DEPOSITO

O ID DEPOSITO podera ser utilizado para deposito judicial atraves de TED, realizada a partir da Instituicao Financeira em que voce possui conta:

ID DEPOSITO : 015103842684927235
AGENCIA/CONTA: 0384-1/26-849272-3
PROCESSO/ANO : 07446520/1997

Apresente tambem esse documento nas agencias da Nossa Caixa, para agilizacao do atendimento



PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1542

1339

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital
Fórum Juiz Menais

Agência
0384-1.

Conta
26-849272-3

Código
0101

Subconta
1.1.

Vara
38-Vara civil

Código
0102

Nº Identificação Depósito

Número Processo
1997.744.652-0

Ano
1997

Tipo Processo
Falência

Código

Natureza Ação
03

1 - Tributária (Participação Fazenda do Estado SP);
2 - Alimentar
3 - Outras

Nome do Depositante
Ret Empreendimentos e Participações

Código Atividade Econômica

Tipo Pessoa
J

CPF/CNPJ
07.256.903/0001-87

Nome do Autor
Amroplast Indústria de Plásticos

Tipo Pessoa
J

CPF/CNPJ
03.049.044/0001-48

Nome do Réu
Amroplast Indústria de Plásticos

Tipo Pessoa
J

CPF/CNPJ
03.049.044/0001-48

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Nº Cheque
SA-000 914

Banco
341- Itaú

Telefone para Contato (informação obrigatória)
11-3107 1127 - Sr. Carlos Carneiro

- 1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.
- 2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.

Para Uso Exclusivo do Banco		
Denominação	Bloqueio	Valor
DINHEIRO	02	
CHEQUES	24	<i>R\$ 32.727,39</i>
	48	
	99	
TOTAL	01	<i>R\$ 32.727,39</i>

Autenticação Mecânica

Valor do Depósito

0384-1 26-849272-3 Sem Dados Cadas

BRIC 0384 18 Dez 2008 344

32.727,39RC 043

www.contipar.com.br - (11) 5061-8888 - 4-06122/49738 - banco nossa caixa

Vias 1ª e 2ª Cliente - 3ª Unidade

~~1338/1339~~

13/10
**CERTIDÃO****Certifico e dou fé que nesta data junto aos autos:**

- () petição autor(a)/ré(u)/perito/síndico
- () ofício oriundo do (a) _____.
- () o Aviso de Recebimento (A.R)
- () carta precatória
- () o mandado
- () a contestação/reconvenção
- () réplica
- () laudo pericial
- () parecer técnico autor/réu/partes
- () memoriais autor(a)/ré(u)
- () o recurso de apelação
- () as contra-razões
- () guia de depósito judicial
- () Procuração/substabelecimento – autor/réu
- () Certifico mais, que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP;
- () que deixei de proceder a anotação por não ser o caso.
- () cópia do V. Acórdão, para arquivamento do Agravo.
- () outros: *comprovante de dep. judicial*

São Paulo, *17/10* 2009.Eu, , Carlos, Escrevente, subsc.



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

15.1545

1342

08594476

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C 8EVILACQUA	Conta 26.849272-3	Guia de Depósito 000DD1-1	Número Identificação Depósito D15103842684927235
Número Processo D7446520	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET EMPREEN. E PARTICIPACOES		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Nome do Autor AMEROPLAST IND. DE PLASTICOS		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Nome do Réu AMEROPLAST IND. DE PLASTICOS		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 32.727,39 DATA DE DEPOSITO: 18/12/2008		Telefone (011) 3107-1127 Código de Referência da Operação BNC010384118122008011339 32.727,39	
08/05 - BDA009 Via Processo			



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C 8EVILACQUA	Conta 26.849272-3	Guia de Depósito 000DD1-1	Número Identificação Depósito 015103842684927235
Número Processo 07446520	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET EMPREEN. E PARTICIPACOES		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Nome do Autor AMEROPLAST IND. DE PLASTICOS		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Nome do Réu AMEROPLAST IND. DE PLASTICOS		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 32.727,39 DATA DE DEPOSITO: 18/12/2008		Telefone (011) 3107-1127 Código de Referência da Operação BNC010384118122008011339 32.727,39	
08/05 - BDA009 Via Contabilidade			

1342
B**CONCLUSÃO**

Em 20 de Fevereiro de 2009
faço estes autos conclusos a MM Juíza de
Direito Dra. FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ
Eu, 8, Sergio R. Bitencourt,
escrevente-chefe, subscrevi.

Processo nº 00.1997.744652-0

Fls. 1337: Ao M.P.

Int.


S.P. 20.02.2009.

FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ
Juíza de Direito

DATAEm 25 de 02 de 2009

recebi estes autos em cartório.

Eu, 8, escrev., subscrevi

CERTIDÃO1343
**CERTIFICO E DOU FÉ QUE** nesta data junto aos autos:

- () Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
- () Ofício oriundo do(a) _____.
- () Aviso de recebimento (AR)
- () Carta precatória
- () Mandado
- () Contestação / Reconvenção
- () Réplica
- () Laudo pericial
- () Parecer técnico autor / réu / partes
- () Memoriais autor(a) / ré(u)
- () Recurso de apelação
- () Contra-razões
- () Comprovante de depósito judicial
- () Procuração / Substabelecimento – autor / réu
- () Certifico mais que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP
- () Deixei de proceder a anotação por não ser o caso
- () Cópia do V.Acórdão para arquivamento do agravo
- Outros: Comprovante de dep. judicial

São Paulo, 14 de abril de 2009.Eu, Carlos, , Escrevente, Subsc.



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1548

1344
50

97.744.652-0

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito DD0001-1	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 12.872,75		Telefone (011) 8269-7608	
DATA DE DEPOSITO: 16/01/2009		Código de Referência da Operação BNC010384116012009005832 12.872,75	
08/05 - BDA009 Via Processo			



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000001-1	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 12.872,75		Telefone (011) 8269-7608	
DATA DE DEPOSITO: 16/01/2009		Código de Referência da Operação BNC010384116012009005832 12.872,75	
08/05 - BDA009 Via Contabilidade			

IMP. 25/02

TI-38 Oficio Civil Central-20/JUN/2009 14:17-00000202-17



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1550

1345
[Handwritten signature]

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000003-3	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652 - O	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/DD01-48
Valor do Depósito R\$ 12.338,22		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 16/D3/2009		Código de Referência da Operação BNCD10384116032009DD5027 12.338,22	
08/05 - BDA009 Via Processo			



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1.	Guia de Depósito D00003-3	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 12.338,22		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 16/03/2009		Código de Referência da Operação BNCD10384116032009005027 12.338,22	
08/05 - BDA009 Via Contabilidade			

1346
351
J V

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Wesley
de Fls. 1342 foi remetido à Imprensa
Oficial nesta data.

Em 07 de 05 de 2009

Eu, [Signature], Escr., subscr.



CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que (o) (a) (s)
DESACAO de
fls. 1342 foi (ram)
disponibilizado (a) (s) no **Diário da Justiça Eletrônico**
em **08/05/2009**. Considera-se data da publicação o
primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
São Paulo, 08 de maio de 2009.

Eu, [assinatura] Luis Alberto, escrevente, digitei.


REMESSA

Em 08 de MAIO de 2009
faço remessa destes autos ao MINISTÉRIO
PUBLICO
Eu, [assinatura] Escr. subscr.

1948
**CERTIDÃO****Certifico e dou fé que nesta data junto aos autos:**

- petição autor(a)/ré(u)/perito/síndico
 ofício oriundo do (a) . _____
 o Aviso de Recebimento (A.R)
 carta precatória
 o mandado
 a contestação/reconvenção
 réplica
 laudo pericial
 parecer técnico autor/réu/partes
 memoriais autor(a)/ré(u)
 o recurso de apelação
 as contra-razões
 guia de depósito judicial
 comprovante de depósito judicial
 Procuração/substabelecimento – autor/réu
 Certifico mais, que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP;
 que deixei de proceder a anotação por não ser o caso.
 cópia do V. Acórdão, para arquivamento do Agravo.
 outros: _____

São Paulo, 26/05/2009.

Eu, , Nilva, Escrevente, subsc.



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1554

1554

0-759
44
97.74
Fb

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência D384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000004-4	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo .00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 12.087,31		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 16/04/2009.		Código de Referência da Operação BNC010384116042009D00519 12.087,31	
08/05 - BDA009 Via Processo			



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência D384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000004-4	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 12.087,31		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 16/04/2009		Código de Referência da Operação BNC010384116042009D00519 12.087,31	
08/05 - BDA009 Via Contabilidade			

11-32 Oficio Chej Central-22/ABR/2009 13:18-00063167-20

1350
X

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data junto aos autos:

- Petição autor (a)/ ré (u)/ perito/ síndico
- Ofício oriundo do (a) _____.
- Aviso de Recebimento (A. R.)
- Carta Precatória
- Mandado
- Contestação/Reconvenção
- Réplica
- Laudo pericial
- Parecer técnico autor/ réu/ partes
- Memoriais autor (a)/ ré (u)
- Recurso de Apelação
- Contra-razões
- guia/comprovante de depósito judicial
- outros: _____

São Paulo, 16 de Junho de 2009.

Eu, [Assinatura] Luis Alberto, escrevente, digitei.



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 155

175
X

I-025944.76

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000002-2	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 12.877,12		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 17/02/2009		Código de Referência da Operação BNCO10384117022009008697 12.877,12	
08/05 - BDA009 Via Processo			



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000002-2	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 12.877,12		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 17/02/2009		Código de Referência da Operação BNCO10384117022009008697 12.877,12	
08/05 - BDA009 Via Contabilidade			

8

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data junto aos autos:

- Petição autor (a)/ ré (u)/ perito/ síndico
- Ofício oriundo do (a) _____.
- Aviso de Recebimento (A. R.)
- Carta Precatória
- Mandado
- Contestação/Reconvenção
- Réplica
- Laudo pericial
- Parecer técnico autor/ réu/ partes
- Memoriais autor (a)/ ré (u)
- Recurso de Apelação
- Contra-razões
- guia/comprovante de depósito judicial
- outros: _____

São Paulo, 16 de JUNHO de 2009.

Eu,  Luis Alberto, escrevente, digitei.



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1553

0-25947-76

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000005-5	Número identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 12.261,86		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 18/05/2009		Código de Referência da Operação BNC010384118052009001917 12.261,86	
08/05 - BDA009 Via Processo			



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000005-5	Número identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTOA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTOA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 12.261,86		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 18/05/2009		Código de Referência da Operação BNC010384118052009001917 12.261,86	
08/05 - BDA009 Via Contabilidade			

11-38ª Ofício Civil (Arq) 21/MJ/2009 13:44-00004269-9

CONCLUSÃO

Em 17 de Junho de 2009
faço estes autos conclusos a MM Juíza de
Direito Dra. FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ
Eu, 8 , Sergio, escrevente, subscrevi.

Processo nº 00.1997.744652-0

Cumpra-se o r. despacho de fls. 1342.

Int.

S.P. 17.06.2009.

FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ

Juíza de Direito

DATA

Em 18 de 06 de 2009

recebi estes autos em cartório.

Eu, 8 , escrev., subscrevi

J255
M**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a)(s) desp
de fls. J254 será(ão) remetido(a)(s) à
imprensa Oficial em **30/06 /09.**

São Paulo 26/06/09.

Eu, M, Maria Luzia , Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que (o) (a) (s) despacho de
 fls. 1354 foi (ram)
 disponibilizado (a) (s) no **Diário da Justiça Eletrônico**
 em **01/07/2009**. Considera-se data da publicação o
 primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
 São Paulo, 01 de julho de 2009.
 Eu, Tatiana, escrevente, digitei.

MINISTÉRIO PÚBLICO
 Ass. Promotoria de Capital e Esilências
 Promotoria

Em de de

02 JUL 2009

RECEBIDO

01 VISTA

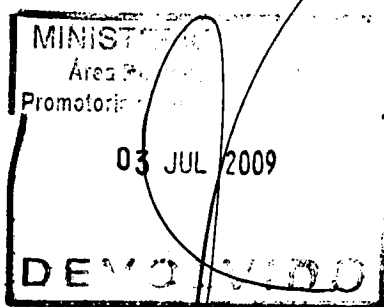
Em de de
 faço vista destes autos ao
 Eu, Escr. subscr
 Autor: 97.7446520

- mm. juzf:
1. Ciente da s. decisão de
 fls 1331
 2. Ciente de fls 1337/38
 3. Para fins da elaboração
 cp do quadro geral de
 credores, e, que zelosa
 serventia certifique se há
 act ou le incidentes em
-

ardamento

Sdr.
F. Leonel

Maria de Fátima Rodrigues Pereira Leonel
Promotora de Justiça



RECEBIMENTO

Em 06 de 07 de 2009
 recebi estes autos com 2 cota supra

Eu, _____ Sec. Supr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data junto aos autos:

- () Petição autor (a)/ ré (u)/ perito/ síndico
- () Ofício oriundo do (a) _____.
- () Aviso de Recebimento (A. R.)
- () Carta Precatória
- () Mandado
- () Contestação/Reconvenção
- () Réplica
- () Laudo pericial
- () Parecer técnico autor/ réu/ partes
- () Memoriais autor (a)/ ré (u)
- () Recurso de Apelação
- () Contra-razões
- (X) guia/comprovante de depósito judicial
- () outros: _____

São Paulo, 27 de JULHO de 2009.

Eu, [Assinatura] Luis Alberto, escrevente, digitei.



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 158

1353
X

0259447.76
folio 49/3

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000006-6	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 12.130,95		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 17/06/2009		Código de Referência da Operação BNCD10384117062009000145 12.130,95	
08/05 - BDA009		Via Processo	



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000006-6	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 12.130,95		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 17/06/2009		Código de Referência da Operação BNCD10384117062009000145 12.130,95	
08/05 - BDA009		Via Contabilidade	

13-302 Oficina Civil Central-19/11/2009 13:15-00015309-8

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data junto aos autos:

- Petição autor (a)/ ré (u)/ perito/ síndico
- Ofício oriundo do (a) _____.
- Aviso de Recebimento (A. R.)
- Carta Precatória
- Mandado
- Contestação/Reconvenção
- Réplica
- Laudo pericial
- Parecer técnico autor/ réu/ partes
- Memoriais autor (a)/ ré (u)
- Recurso de Apelação
- Contra-razões
- guia/comprovante de depósito judicial
- outros: _____

São Paulo, 28 de Julho de 2009.

Eu,  Luis Alberto, escrevente, digitei.



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1569

[Handwritten signature]

0-85947c.tb

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000007-7	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo D0744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST. IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 11.838,59		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 17/07/2009		Código de Referência da Operação BNC010384117072009001644 11.838,59	
08/05 - BDA009 Via Processo			



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000007-7	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 11.838,59		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 17/07/2009		Código de Referência da Operação BNC010384117072009001644 11.838,59	
08/05 - BDA009 Via Contabilidade			

11-399 Ofício Cel. Central-22/01/2009 IS-35-00006427-15

1361
3

CONCLUSÃO

Em 30 de Julho de 2009
faço estes autos conclusos a MM Juíza de
Direito Dra. FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ
Eu, 8, Sergio, escrevente, subscrevi.

Processo nº 00.1997.744652-0

Cota de fls. 1356: Atenda a zelosa
serventia ao solicitado pelo órgão ministerial.

Após, tornem ao M.P.

Int.

S.P. 30.07.2009.

FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ
Juíza de Direito

DATA

Em 30 de 07 de 2009

recebi estes autos em cartório.

Eu, 8, escrev., subscrevi

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)(s) _____ *disp* _____
de fls. 1361 será(ão) remetido(a)(s) à
imprensa Oficial em **20/08/09**.

São Paulo 19/08/09.

Eu, _____, Maria Luzia, Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

1363

Certifico e dou fé que
o(a) Despacho
de fls 1361,
foi disponibilizado no **Diário da Justiça
Eletrônico** em **25/08/2009**. Considera-se
a data da publicação o primeiro dia útil
subseqüente à data acima mencionada.
São Paulo, 25 de agosto de 2009.

Eu, [assinatura] Susana, escrevente,
digitei,

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que: em cumprimento ao r. despacho de fls. 481 e Cota Ministerial de fls. 1356, certifico haver 21 Habilitações de Crédito em tramitação perante esta Vara, conforme informação do Sistema SIDAP.

Em 15 de SETEMBRO de 2009.

Eu, _____ Escr. Subscr.

FÓRUM CENTRAL CÍVEL JOÃO MENDES JÚNIOR

1365
l

Argumentos da Pesquisa por Processo Cível - Incluindo Precatórias

No. Proc.: 583001997744652

Pesquisa não inclui processos extintos

-----Fórum-----	-----Processo-----	-----Ação/Incidente Processual-----
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 02/10/1997 Ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-0 Vara: 38ª. V. Cível	Falência Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 02/10/1997 Ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-1/1 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 02/10/1997 Ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-3/2 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 02/10/1997 Ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-5/3 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 02/10/1997 Ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-7/4 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 02/10/1997 Ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-9/5 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 02/10/1997 Ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-0/6 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 02/10/1997 Ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-2/7 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 02/10/1997 Ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-4/8 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 02/10/1997 Ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-6/9 Vara: 38ª. V. Cível	Inquérito Judicial Falimentar Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 02/10/1997 Ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-2/10 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 02/10/1997 Ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-4/11 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 02/10/1997 Ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-6/12 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 02/03/2006 Ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-8/13 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 28/07/2006 Ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-0/14 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível

15/09/2009
17:51:21

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Régisto 2

FÓRUM CENTRAL CÍVEL JOÃO MENDES JÚNIOR

1366
e

Argumentos da Pesquisa por Processo Cível - Incluindo Precatórias

No. Proc.:: 583001997744652

Pesquisa não inclui processos extintos

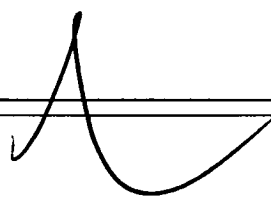
-----Fórum-----	-----Processo-----	-----Ação/Incidente Processual-----
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 27/07/2007 ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-1/15 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 04/09/2007 ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-3/16 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 13/09/2007 ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-5/17 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 13/09/2007 ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-7/18 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 29/10/2007 ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-9/19 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 29/10/2007 ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-5/20 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 18/07/2008 ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-7/21 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível
F.C.Cv. João Mendes Dt.Dist: 18/07/2008 ordem: 000000/0000	583.00.1997.744652-9/22 Vara: 38ª. V. Cível	Habilitação de Crédito Compet.: Cível

1367
3

VISTA

Em 15 de SETEMBRO de 2009.
Faço vista destes autos ao Dr (a).
PROMOTOR (A) PÚBLICO DE FALÊNCIAS

Eu _____ Escr. Subscr.



m usj

*Creche da cidade
etc.*

*Requer, em con-
plementar, que indique
a zelosa serventia e
sintem incidentes
ainda não julgados.*

Am. protesta
→

m uma oportunidade de
manifestar.

13.9.09

Rodane Calvim Neres Bruno
Promotora de Justiça

(A)

STÉRIO PÚBLICO
Capital
de Falências
11 SET 2009
DEVOLVIDO

RECEBIMENTO
Em 21 de 09 de 2009
recebi estes autos com a cota supra
Eu, _____
Escr. substf

1368
B

CONCLUSÃO

Em 23 de Setembro de 2009

faço estes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) de

Direito Dr(a). FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ

Eu, S , Sergio, escrevente, subscrevi.

Processo nº 00.1997.744652-0

Cota de fls. 1367: Atenda a zelosa
serventia, expedindo-se o necessário.


Após, tornem ao M.P.

Int.

S. P. 23.09.2009.

FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ

Juiz(a) de Direito

A large, handwritten signature in black ink is written over the typed name and title of the judge. The signature is a stylized, cursive representation of the name Fátima Vilas Boas Cruz.

fls. 1368
UF

D A T A

Em 23 de setembro de 2009,
recebi estes autos em Cartório.

Eu, UF, Escrevente, Subscrevi.

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que o(s) despacho(s) de fls. 1368
será(ão) remetido(s) à Imprensa Oficial em 24.09.2009.
São Paulo, 23.09.2009. Eu, UF, Escrev., Subscr.

136
1370

CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que

o(a) Despacho de fls 1368,

foi disponibilizado no **Diário da Justiça Eletrônico** em 25/09/2009. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

São Paulo, 25 de setembro de 2009.

Eu, [assinatura] Susana, escrevente, digitei,

JUNTADA

em 06 de 10 de 2009
Atos autos petição e documento
segue(m).
[assinatura] [inscr. spdef]

|

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)

CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DE SÃO PAULO – SP.

Processo nº. 1997.744.652-9

0

MASSA FALIDA DE AMEROPLAST IND. DE PLÁSTICOS LTDA., por seu **SÍNDICO DATIVO**, infra assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência nos autos de sua **FALÊNCIA**, cujo feito tramita perante essa E. Vara e respectivo Cartório, requerer a juntada da inclusa Carta de Preposição, bem como vista dos autos fora de Cartório pelo prazo legal, para os devidos fins de direito.

Termos em que, j. esta aos autos,
Pede Deferimento
São Paulo, 12 de Agosto de 2.009.


CARLOS ALBERTO CASSEB
OAB/SP 84.235

Remetido MP em 15/09

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
38- JUIZ DE DIREITO CIVEL

13430 1248 01530

PROTÓCOLO

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)

CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

CARTA DE PREPOSIÇÃO

CARLOS ALBERTO CASSEB, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 84.235, com escritório nesta Capital, à Rua Anita Garibaldi, nº 29, 3º andar, infra assinado, na qualidade de **SÍNDICO DATIVO**, nomeia como seus prepostos Dra. **PATRÍCIA REGINA MENDES MATTOS CORRÊA GOMES**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP 162.327, Dra. **ZIZA DE PAULA OLMEDILA**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP 232.384, **CECÍLIA HELENA PUGLIESI DIAS DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob nº 167.999-E e **LEANDRO RIBEIRO BRAGA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob nº 156.997-E a representá-lo nos autos da falência supracitada, podendo assinar, retirar os autos, mediante carga, optar, resolver, fazer acordos, e tudo o mais para o bom andamento do referido processo.

São Paulo, 12 de Agosto de 2.009.


CARLOS ALBERTO CASSEB
OAB/SP 84.235

1373
8

JUNTADA

En 06 de 10 de 2009

unio a estes autos con motivo de depósito

que segues(m).

En f. Escr. suac

NP-15A
97.244.652-0



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1586

1374
8

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000008-8	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 11.580,03		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 17/08/2009		Código de Referência da Operação BNC010384117082009002135 11.580,03	
08/05 - BDA009 Via Processo			



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência D384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000008-8	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 11.580,03		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 17/08/2009		Código de Referência da Operação BNC010384117082009002135 11.580,03	
08/05 - BDA009 Via Contabilidade			

TJ-38# Oficio Civil Central-19/ABO/2009 14:23-00007507-3

1375
8

JUNTADA

em 06 de 10 de 2009
 unio a estes autos petição e docu-
 mentos
 que segue(m).
 fu. f Escr. sobre

1396
f

AO JUÍZO DA 38ª VARA CÍVEL DA CAPITAL DE SÃO PAULO

FALÊNCIA: AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
PROCESSO : 000.97.744652-9 0

DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada `a rua Jesuino Arruda, 541 conjunto 121 - 04532-081, SP/Capital, CNPJ N° 03.646.397/0001-81, tendo arrematado as UP'S e/ou Ações da massa falida acima referenciada, vem, pela presente, expor a este Juízo o que segue:

A ELETROBRAS no Rio de Janeiro, considera a validade do Alvará de Transferência de UP'S e/ou Ações, válido somente por dois anos, a partir da sua emissão;

Estando vencida a sua validade, requer à V. Exa. se digne determinar, com urgência, a emissão de um novo Alvará com data atualizada.

Segue, em anexo:

1. Cópia do CNPJ atualizado da empresa;
2. Cópia do fax enviado pela ELETROBRAS;
3. Cópia do Alvará vencido, tendo em vista que o original está anexado aos documentos entregues anteriormente à ELETROBRAS.

Informa, ainda, que nomeia ROBERT BATISTA MARQUES, RG 49.283.878-1, seu preposto para fins de retirada do Alvará junto a este Cartório.

Nestes termos,
P. Deferimento.

DONANA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

INSTITUTO DE JUSTIÇA
339 OFFICIO CIVEL

23 SET 14 15 001826

PROTOCOLO

1377
8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.646.397/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2000
NOME EMPRESARIAL DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DONANA EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADUO R JESUINO ARRUDA	NÚMERO 541	COMPLEMENTO CONJ. 121, SALA A	
CEP 04.532-081	BAIRRO/DISTRITO ITAIM	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
<p>Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia 21/09/2009 às 14:33:56 (data e hora de Brasília).</p>			

[Voltar](#)

1378
8

15/09/2009

Eletrobrás



MENSAGEM VIA FAC-SÍMILE

FAX-DFT-1233/2009

DESTINATÁRIO (TO)

Ao Sr. Sr. Ison Walsbich

Procurador da empresa DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

FAX Nº

(11) 3221-1611

EMITENTE (FROM)

JOÃO CARLOS DA PAZ BRANDÃO FERRAZ

Chefe do Deptº de Administração dos Recursos de Terceiros - DFT

FAX Nº

(21) 2514-8258

MENSAGEM: (MESSAGE:)

Prezado Senhor Ison Walsbich,

Recebemos o seu fax de 08.09.2009, transmitido em 10.09.2009, em que nos solicita informações sobre a transferência de titularidade e os respectivos créditos, conforme requisitados no passado junto à Eletrobrás.

1. SAC 227772 - AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA - CICE 56174985
2. SAC 227768 - BRAUBAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - CICE 57120323
3. SAC 227764 - CONSTUTORA ENGIN LTDA - CICE 57946043
4. SAC 227767 - GIOVANNA FÁBRICA LTDA - CICE 58087494
16. SAC 227763 - SOTEMA S/A - CICE 57841365
6. SAC 227769 - WATSON WILLIAMS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CICE 56133502
7. SAC 227766 - FORTALEZA MOGI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

Os itens de 1, 2, 3, 4 e 6, se fazem necessários à expedição dos seguintes documentos:

Original de Certidão atualizada dentro dos últimos 6 meses, emitida pela Junta Comercial competente;

Avará original relativo à falência atualizado em até 2 anos, constando expressamente a autorização para a transferência dos créditos para a massa falida ou da massa falida para o interessado, indicando o CICE, quantidades de UP's e etc, com reconhecimento da firma do magistrado em Cartório de Notas;

Original do documento Judicial designando o síndico da massa falida;

O item 5, além dos documentos já citados, se faz necessário:

Cópia autenticada (de documentos originais) do Contrato Social e da última alteração contratual.

Quanto ao item 7, os créditos da referida massa falida, já foram disponibilizados em 27.03.2007, Banco Itaú S/A, e, custodiadas em 25.05.2007.

Obs. Favor apresentar nova procuração por instrumento público.

Após o cumprimento das exigências, encaminharemos os documentos ao Jurídico da Eletrobrás, para oferecer o parecer quanto a possível transferência, conforme o avará judicial.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS PAZ BRANDÃO FERRAZ

Chefe do Departamento de Administração dos Recursos de Terceiros

ASSINATURA:

NÚMERO DE PÁGINAS INCLUSIVE ESTA 1

NUMBER OF PAGES INCLUDING THIS

CASO NÃO RECEBA TODAS AS PÁGINAS FAVOR COMUNICAR.

IF YOU DO NOT RECEIVE ALL PAGES, PLEASE CALL US



1379
8

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL FORUM CENTRAL

Pça João Mendes Jr., s/n.º, 12º and., sala 1214, São Paulo-SP-CEP 01501-900 fone:
32420400 Ramal: 1540


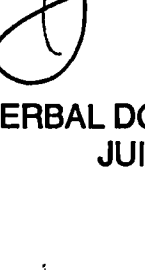
Processo 97.744652-9

38º Ofício Cível
Forum João Mendes Júnior
MARI TAKENO
Escrivã-Diretora
Tel 3242-0400 - ramal 1540
São Paulo - SP - CEP 01501-900

ALVARÁ JUDICIAL

O Doutor ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI, MM. Juiz de Direito da Trigesima Oitava Vara Cível Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER QUE, pelo presente ALVARÁ, expedido nos autos da Ação de Falência de AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. registrada nesta Vara e respectivo Cartório, processo n.º 97.744652-9, **A U T O R I Z A** DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., a transferir, vender, ceder, bem como a retirar eventuais juros e dividendos referentes a 691,81538 UPS (unidade padrão) oriundo dos empréstimos compulsórios que a Massa Falida AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. possui junto a Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S/A – representadas pelos CICE(S) nºs 5617498 (Código da Eletrobrás), pela aquisição da integridade do crédito nos autos supra mencionados e podendo para tanto, receber, passar recibo, dar quitação e praticar enfim, os demais atos necessários para essa finalidade.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, aos 1º de julho de 2005. Eu,  TARSILA FELIZARDO DE SOUSA, ESCREVENTE, digitei. EU,  MARI TAKENO, DIRETORA DE DIVISÃO, subscrevi.

ADHERBAL DOS SANTOS ACQUATI
JUIZ DE DIREITO

CERTIDÃO:

Certifico ser autêntica a assinatura do MM. Juiz de Direito Dr. Adherbal dos Santos Acquati.


MARI TAKENO
DIRETORA DE DIVISÃO

27º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL
Cópia autêntica de documento assinado e registrado em cartório.
Cópia autêntica de documento assinado e registrado em cartório.
1º JUL. 2005
JOSÉ LUIZ SOMANI NICOLAU
Escrivão-Auxiliar
CUSTAS COBRADAS POR VERBA
AUT. 159

Autêntica Notarial
do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
AUTENTICACÃO
1040A1938774

JUNTADA

Am 06 de 10 de 2009
tanto a estos autos componente de
deposito
que segue(m).
f. Escr. supel

0259 476



PODER JUDICIÁRIO

COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1595

1381

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000009-9	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 11.380,39		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 17/09/2009		Código de Referência da Operação BNC010384117092009001151 11.380,39	
08/05 - BDA009 Via Processo			



PODER JUDICIÁRIO

COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000009-9	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 11.380,39		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 17/09/2009		Código de Referência da Operação BNC010384117092009001151 11.380,39	
08/05 - BDA009 Via Contabilidade			

TJ-382 Oficio Civil Central-27/SET/2009 14:09-0000363-12

JUNTADA

am 06 de 20 de 2009
unio a estes autos e-mail

que segue(m).
Escr. subsc. 8

1383
J

Informações sobre a falência - EF nº 10.956.357-9

VARA DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS DA FAZENDA PÚBLICA

Enviado: sexta-feira, 2 de outubro de 2009 11:53

Para: JOAO MENDES - 38 OFICIO CIVEL

Sr. Juiz de Direito,

Conforme determinado nos autos de execução fiscal nº 10.956.357-9, que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra AMEROPLAST - IND DE PLÁSTICOS LT - MASSA FALIDA, CNPJ nº 63.041.644/0001-48, solicito de Vossa Excelência informações sobre a falência do processo nº 2285/97 para comprovação da extinção ou não das obrigações da devedora (nos termos do art. 7º do Provimento 36/2007).

Vara de Execuções Fiscais Estaduais

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

1384
8**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que: a falência Nº 583.00.1997.744652-0 da AMEROPLAST INDÚSTRI DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ Nº 063.041.644/0001-48, encontra-se em fase de arrecadação.

Em 02 de OUTUBRO de 2009.

Eu,  Escr. Subscr.

1325
8

RES: Informações sobre a falência - EF nº 10.956.357-9

JOAO MENDES - 38 OFICIO CIVEL

Enviado: segunda-feira, 5 de outubro de 2009 10:36

Para: VARA DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS DA FAZENDA PÚBLICA

Cumpr-me informar que o processo da Falência de AMEROPLAS - IND DE PLÁSTICOS LT - MASSA FALIDA, nº 583.00.1997.744652-0, encontra-se em fase de arrecadação. Era o que me cumpria informar. São Paulo, 05 de outubro de 2009. Gisleine dos Reis Adorno Grandini, Diretora de Divisão do 38º Ofício Cível Central.

De: VARA DE EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS DA FAZENDA PÚBLICA

Enviado: sexta-feira, 2 de outubro de 2009 11:53

Para: JOAO MENDES - 38 OFICIO CIVEL

Assunto: Informações sobre a falência - EF nº 10.956.357-9

Sr. Juiz de Direito,

Conforme determinado nos autos de execução fiscal nº 10.956.357-9, que a Fazenda do Estado de São Paulo move contra AMEROPLAST - IND DE PLÁSTICOS LT - MASSA FALIDA, CNPJ nº 63.001-48, solicito de Vossa Excelência informações sobre a falência do processo nº 2285/09 e a aprovação da extinção ou não das obrigações da devedora (nos termos do art. 7º do Provimento nº 36/2007).

Vara de Execuções Fiscais Estaduais

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

1387
16027
G

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA, JUNTO A ESTES AUTOS:

- () Petição – autor(a) / ré(u) / perito(a) / síndico.
- () O ofício oriundo do(a) _____.
- () Resposta do INFOJUD.
- () A carta precatória.
- () O mandado.
- () A contestação.
- () A reconvenção.
- () A réplica.
- () O laudo pericial.
- () O parecer técnico – autor(a) / ré(u) / partes
- () Memoriais – autor(a) / ré(u)
- () O recurso de apelação.
- () As contra-razões.
- () Recurso adesivo.
- () Guia de depósito judicial.
- Comprovante de depósito judicial.
- () Procuração / Substabelecimento – autor(a) / ré(u)
- () Cópia do V. Acórdão, para arquivamento do agravo.
- () Outros: _____.

São Paulo, 05, 12 /2009. Eu, G, Bruna, Escrevente, Subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fil. 1388

025944626
DAT 8

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000010-0	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 11.288,76		Telefone (011) 3080-8781	
DATA DE DEPOSITO: 19/10/2009		Código de Referência da Operação BNC01038411910200900D930 11.288,76	
08/05 - BDA009 Via Processo			



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000010-0	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 11.288,76		Telefone (011) 3080-8781	
DATA DE DEPOSITO: 19/10/2009		Código de Referência da Operação BNC01038411910200900D930 11.288,76	
08/05 - BDA009 Via Contabilidade			

TJ-388 Ofício Cível Curitiba-22/JUL/2009 14:28:00000185-26

1389
fil. 1005
U

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, NESTA DATA, JUNTO A ESTES AUTOS:

- () Petição – autor(a) / ré(u) / perito(a) / síndico.
- () O ofício oriundo do(a) _____.
- () Resposta do INFOJUD.
- () A carta precatória.
- () O mandado.
- () A contestação.
- () A reconvenção.
- () A réplica.
- () O laudo pericial.
- () O parecer técnico – autor(a) / ré(u) / partes
- () Memoriais – autor(a) / ré(u)
- () O recurso de apelação.
- () As contra-razões.
- () Recurso adesivo.
- () Guia de depósito judicial.
- (X) Comprovante de depósito judicial.
- () Procuração / Substabelecimento – autor(a) / ré(u)
- () Cópia do V. Acórdão, para arquivamento do agravo.
- () Outros: _____.

São Paulo, 05, 12 /2009. Eu, U, Bruna, Escrevente, Subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

1300
11/25/2006
4

0-259 6520
77.749

J-27/10

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000011-0	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTOA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 11.179,67		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 16/11/2009		Código de Referência da Operação BNC0103841161120D9000848 11.179,67	
08/05 - BDA009 Via Processo			



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000011-0	Número Identificação Depósito 015103842685596917
Número Processo D0744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 11.179,67		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 16/11/2009		Código de Referência da Operação BNC010384116112009000848 11.179,67	
08/05 - BDA009 Via Contabilidade			

11-388 Oficio Civil Central-18/MAY/2009 13:30-00001023-17

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que: em cumprimento ao r. despacho de fls. 1386 e 1368 e cota Ministerial de fls. 1367, certifico não haver Habilitação de Crédito pendente de julgamento, sendo que as Habilitações nºs 022 e 021, encontram-se aguardando o trânsito em julgado.

Em 28 de Dezembro de 2009.

Eu, _____ Escr. Subscr.

J302
1331
M

Certifico e dou fé que o(a)(s) cest
de fls. 1331 será(ão) remetido(a)(s) à
imprensa Oficial em **19/01/2010**.

São Paulo 07/01/10.

Eu, MA, Maria Luzia, Escrevente, subscrevi.

J3913
M

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a)(sentença/ despacho/ certidão/ nota de cartório) de fls. J391 foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em **19/01/2010**. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. São Paulo 19/01/10. Eu, M, Maria Luzia, Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE nesta data junto aos autos:

- Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
- Resposta Infojud
- Ofício oriundo do(a) _____.
- Carta precatória
- Mandado
- Contestação / Reconvenção
- Réplica
- Laudo pericial
- Parecer técnico autor / réu / partes
- Memoriais autor(a) / ré(u)
- Recurso de apelação
- Contra-razões
- Comprovante de depósito judicial
- Procuração / Substabelecimento – autor / réu
- Certifico mais que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP
- Deixei de proceder a anotação por não ser o caso
- Cópia do V.Acórdão para arquivamento do agravo
- Mandado de levantamento judicial
- Outros: _____.

São Paulo, 22 de março de 2010.

Eu, 0, Subsc.



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1612

1395
D

D. 29/10/1997. 744052-0

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000012-1	Número Identificação Depósito D15103842685596917
Número Processo 00744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ D7.256.903/DD01-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ D7.256.903/0001-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-48
Valor do Depósito R\$ 11.058,58		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 17/12/2009		Código de Referência da Operação BNC010384117122009DD5D46 11.058,58	
08/05 - BDA009 Via Processo			



PODER JUDICIÁRIO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO JUDICIAL

Comarca/Fórum Regional/Fórum Distrital SP-CENTRAL DA CAPITAL (JOAO MENDES)		Vara 38 VARA CIVEL	
Agência 0384-1 C BEVILACQUA	Conta 26.855969-1	Guia de Depósito 000012-1	Número Identificação Depósito D15103842685596917
Número Processo D0744652	Ano 1997	Tipo do Processo FALENCIA	Natureza da Ação OUTRAS
Nome do Depositante RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/00D1-87
Nome do Autor RET - EMP. PARTIC. COM. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/00D1-87
Nome do Réu AMEROPLAST IND. PLAST. LTDA.		Tipo de Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/DDD1-48
Valor do Depósito R\$ 11.058,58		Telefone (011) 3808-7810	
DATA DE DEPOSITO: 17/12/2009		Código de Referência da Operação BNC010384117122D09DD5046 11.058,58	
08/05 - BDA009 Via Contabilidade			

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE nesta data junto aos autos:

- Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
- Resposta Infojud
- Ofício oriundo do(a) _____.
- Carta precatória
- Mandado
- Contestação / Reconvencção
- Réplica
- Laudo pericial
- Parecer técnico autor / réu / partes
- Memoriais autor(a) / ré(u)
- Recurso de apelação
- Contra-razões
- Comprovante de depósito judicial
- Procuração / Substabelecimento – autor / réu
- Certifico mais que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP
- Deixei de proceder a anotação por não ser o caso
- Cópia do V.Acórdão para arquivamento do agravo
- Mandado de levantamento judicial
- Outros: _____.

São Paulo, 22 de março de 2010.

Eu, _____, Subsc.





EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 38a VARA CIVEL DA CAPITAL.

Processo no 1997.744652
Falência AMEROPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.

RET EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA., já qualificada nos autos do processo de falência da AMEROPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA., vem mui respeitosamente perante V.Excia e respectivo cartório juntar guias de depósito judicial referente ao pagamento total do bem imóvel arrematado em leilão na Comarca de Cotia-SP, conforme documentos anexos de 01 a 12.

11-38ª - Ofício Cível Central-07/12/09
1397-0

Requer seja expedido a devida Carta de Arrematação, ofícios ao Cartório de Registro de Imóveis de Cotia-SP e a Prefeitura Municipal de Cotia.

Anexo as presentes Guias de Recolhimentos para expedição da referida Carta de Arrematação. (doc.13).

P.Deferimento.

São Paulo, 23 de Dezembro de 2009.

RET EMPREENDIMENTOS E PARTC COM LTDA.



PODER JUDICIÁRIO

fls. 1615

Banco 384 598228937 0000 GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

Parcela 01/12

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital <i>João Mirades Jr.</i>		Código <i>0101</i>	Vara <i>38ª Vara Cível</i>	Código <i>00</i>
Agência <i>384.1</i>	Conta <i>268559691</i>	Subconta <i>11</i>	Nº Identificação Depósito	

Número Processo <i>744.652</i>	Ano <i>1997</i>	Tipo Processo <i>Falência</i>	Código <i>503</i>	Natureza Ação <i>03</i>	1 - Tributária (Fazenda Estadual / Municipais) 2 - Alimentar 3 - Outras
-----------------------------------	--------------------	----------------------------------	----------------------	----------------------------	---

Nome do Depositante <i>Ret-Emp. Partic. Com. Ltda</i>	Código Atividade Econômica <i>210012</i>	Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>07.256.903/0001-37</i>
Nome do Autor <i>Ret-Emp. Partic. Com. Ltda</i>	Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>07.256.903/0001-37</i>	

Nome do Réu <i>Ameroplast Ind. Plast. Ltda - Massa Falida</i>	Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>63.041.644/0001-48</i>
--	-------------------------	---------------------------------------

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de *massa falida Ameroplast Ind. Plast. Ltda.* à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Nº Cheque <i>SA-001038</i>	Banco <i>341 - Itaú S/A</i>	Telefone para Contato (informação obrigatória) <i>(11) 8269-7609 TERCIO</i>
-------------------------------	--------------------------------	--

- 1- A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.
- 2- Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.

Para Uso Exclusivo do Banco		
Denominação	Bloqueio	Valor
DINHEIRO	02	
	24	
CHEQUES	48	
	99	
TOTAL	01	<i>12.872,75</i>

Valor do Depósito

Autenticação Mecânica
 1005-1 267253787-1 Sem. Dados Cadas
 16Jan2009 044
 12.872,75RC 045

859
1398

DOC. 1 / 1



FORUM JUDICIÁRIO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1617

Parcela 02/12

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital <i>Osório Mendes Jr.</i>		Código 0101	Vara 33ª Vara Civil	Código 0101
--	--	----------------	------------------------	----------------

Agência 384-1	Conta 268559691	Subconta 22	Nº Identificação Depósito
------------------	--------------------	----------------	---------------------------

Número Processo 744.652	Ano 1997	Tipo Processo Falência	Código 50	Natureza Ação 3	1 - Tributária (Fazenda Estadual / Municipais) 2 - Alimentar 3 - Outras
----------------------------	-------------	---------------------------	--------------	--------------------	---

Nome do Depositante RET Emp. Participações Comerciais Ltda.	Código Atividade Econômica 2002	Tipo Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-82
--	------------------------------------	------------------	--------------------------------

Nome do Autor RET Emp. Participações Comerciais Ltda.	Tipo Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-82
--	------------------	--------------------------------

Nome do Réu Amersplast Ind. Plast. Ltda. Massa Falida	Tipo Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-42
--	------------------	--------------------------------

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de *massa falida Amersplast Ind. Plast. Ltda.* à disposição do Juízo acima mencionado, em termos dos providimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Nº Cheque SA-001069	Banco 341 - Itau S/A	Telefone para Contato (informação obrigatória) 3808 1810
------------------------	-------------------------	---

- A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.
- Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.

Para Uso Exclusivo do Banco		
Denominação	Bloqueio	Valor
DINHEIRO	02	
CHEQUES	24	
	48	
	99	
TOTAL	01	12.877,12

Valor do Depósito R\$ 12.877,12

Autenticação Mecânica
0384 17Fev2009 185 12.877,12R 044

339

fls. 16189
1399
0

Doc-2/1



PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1619

Barula 03/12

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital <i>José Mendes Jr</i>		Código 0101	Vara <i>38ª Vara Civil</i>	Código 991
Agência <i>384-1</i>	Conta <i>268559691</i>	Subconta <i>3.3</i>	Nº Identificação Depósito	
Número Processo <i>744.652</i>	Ano <i>1997</i>	Tipo Processo <i>Falência</i>	Código <i>50</i>	Natureza Ação <i>3</i>
Nome do Depositante <i>RET Emp. Participações Comerciais Ltda</i>		Código Atividade Econômica <i>21012</i>	Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>07256903/0001-87</i>
Nome do Autor <i>RET Emp. Participações Comerciais Ltda</i>			Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>07.256.903/0001-87</i>
Nome do Réu <i>Ameroplast Ind. Plast. Ltda: Massa Falida.</i>			Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>63.041.644/0001-48</i>
Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de <i>massa falida Ameroplast Ind. Plast. Ltda.</i> à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos providimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.				
Nº Cheque <i>SA-001086</i>	Banco <i>341-Tau S/A</i>	Telefone para Contato (informação obrigatória) <i>3808 7810</i>		
<p>1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.</p> <p>2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.</p>		Para Uso Exclusivo do Banco		
		Denominação DINHEIRO	Bloqueio <i>02</i>	Valor
		CHEQUES	<i>24</i>	
			48	
Valor do Depósito <i>R\$ 12.338,22</i>		TOTAL	<i>12.338,22</i>	
10/05 - 70/9017-1		Autenticação Mecânica		

BENCO3384 16Mar2009 206

12.338,22RC 042

1480

Vias 1ª e 2ª Cliente - 3ª Unidade

1400
110

DOC-3 11



Parcela 04/12

PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1621

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital <i>João Mendes Jr.</i>		Código 0101	Vara 38ª Vara Civil	Código 0101
Agência 384-1	Conta 268559691	Subconta 4-4	Nº Identificação Depósito	

Número Processo 744.652	Ano 1997	Tipo Processo Falência	Código 50	Natureza Ação 3	1 - Tributária (Fazenda Estadual / Municipais) 2 - Alimentar 3 - Outras
----------------------------	-------------	---------------------------	--------------	--------------------	---

Nome do Depositante RET Emp. Participações Comerciais Ltda.	Código Atividade Econômica 210102	Tipo Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
--	--------------------------------------	------------------	--------------------------------

Nome do Autor RET Emp. Participações Comerciais Ltda.	Tipo Pessoa J	CPF/CNPJ 07.256.903/0001-87
--	------------------	--------------------------------

Nome do Réu Ameroplast Ind. Plast Ltda. Massa Falida	Tipo Pessoa J	CPF/CNPJ 63.041.644/0001-43
---	------------------	--------------------------------

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de *massa falida Ameroplast Ind. Plast. Ltda.* à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Nº Cheque SA-001115	Banco 341-Itaú S/A	Telefone para Contato (informação obrigatória) (11) 3808-7810
------------------------	-----------------------	--

- 1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.
- 2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.

Para Uso Exclusivo do Banco		
Denominação	Bloqueio	Valor
DINHEIRO	02	
	24	
CHEQUES	48	
	99	
TOTAL	01	12.087,31

Valor do Depósito R\$ 12.087,31
0384-1 26-855969-1 RET - EMP. PART

Autenticação Mecânica
12.087,31RC 046

50-

1407
1400

DOC. 4 //

...

....



PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1623

Paralisa 05/12

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital <i>José Mendes Jr.</i>		Código 0101	Vara <i>38ª Vara Civil</i>	Código 991
Agência <i>384-1</i>	Conta <i>268559691</i>	Subconta <i>55</i>	Nº Identificação Depósito	
Número Processo <i>744.652</i>	Ano <i>1997</i>	Tipo Processo <i>Falência</i>	Código <i>50</i>	Natureza Ação <i>3</i>
Nome do Depositante <i>RET. Emp. Participações Comerciais Ltda</i>		Código Atividade Econômica <i>210102</i>	Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>07.256.903/0001-87</i>
Nome do Autor <i>RET. Emp. Participações Comerciais Ltda</i>			Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>07.256.903/0001-87</i>
Nome do Réu <i>Amereoplast Ind. Plast. Ltda; Maria Falida</i>			Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>63.041.644/0001-49</i>
Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de <i>maria falida Amereoplast Ind. Plast. Ltda.</i> à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.				
Nº Cheque <i>SA-001138</i>	Banco <i>341 - Banco Itaú SA.</i>	Telefone para Contato (Informação obrigatória) <i>(11) 3808-7810</i>		
1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.		Para Uso Exclusivo do Banco		
		Denominação DINHEIRO	Bloqueio 02	Valor
2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.			24	
		CHEQUES	48	
			99	
Valor do Depósito <i>R\$ 12.261,86</i>		TOTAL	01	<i>12.261,86</i>
Autenticação Mecânica				
0384-1 26-855969-1		RET - EHP. PART		

11 240



PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1624

Parcela 06112

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital <i>José Mendes Jr</i>		Código <i>01011</i>	Vara <i>385 - Vara Cível</i>	Código <i>0101</i>
Agência <i>384-1</i>	Conta <i>268559691</i>	Subconta <i>66</i>	Nº identificação Depósito	
Número Processo <i>244652</i>	Ano <i>1997</i>	Tipo Processo <i>Falência</i>	Código <i>50</i>	Natureza Ação <i>3</i>
Nome do Depositante		Código Atividade Econômica	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
<i>RET Emp Participações Comerciais Ltda</i>		<i>21012</i>	<i>J</i>	<i>07.256.903/0001-87</i>
Nome do Autor			Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
<i>RET Emp Participações Comerciais Ltda</i>			<i>J</i>	<i>07.256.903/0001-87</i>
Nome do Réu			Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
<i>Omnoplast Trol Plast Ltda - Maria Fátima</i>			<i>J</i>	<i>63.041.644/0001-48</i>

Recolha-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de *Maria Fátima Omnoplast Trol Plast Ltda* à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Nº Cheque <i>SA-001166</i>	Banco <i>341 - Banco Itaú S/A</i>	Telefone para Contato (informação obrigatória) <i>(11) 3808-7810</i>
-------------------------------	--------------------------------------	---

- 1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.
- 2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.

Para Uso Exclusivo do Banco		
Denominação	Bloqueio	Valor
DINHEIRO	02	
	24	
CHEQUES	48	
	99	
TOTAL	01	<i>12.130,95</i>

Valor do Depósito
R\$ 12.130,95

Autenticação Mecânica
0384-1 26-855969-1 RET - EMP. PART

1403
11

Vias 1ª e 2ª Cliente - 3ª Unidade

HO
10

Doc. 6

//





PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1626

Parcela 07/12

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital <i>João Mendes Jr</i>		Código <i>0011</i>	Vara <i>33ª Vara Cível</i>	Código <i>0101</i>
Agência <i>384-1</i>	Conta <i>268559691</i>	Subconta <i>7-7</i>	Nº Identificação Depósito	
Número Processo <i>744.652</i>	Ano <i>1997</i>	Tipo Processo <i>Falência</i>	Código <i>50</i>	Natureza Ação <i>3</i>
Nome do Depositante <i>RET Emp. Participações Comerciais Ltda</i>		Código Atividade Econômica <i>2101012</i>	Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>07.256.903/0001-87</i>
Nome do Autor <i>RET Emp. Participações Comerciais Ltda</i>			Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>07.256.903/0001-87</i>
Nome do Réu <i>Ameroplast Ind. Plant. Ltda - Maria Falida</i>			Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>63.041.644/0001-43</i>
Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de <i>Maria Falida Ameroplast Ind. Plant. Ltda</i> à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior da Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.				
Nº Cheque <i>SA-001189</i>	Banco <i>341 - Banco Thi - S/A</i>	Telefone para Contato (informação obrigatória) <i>(11) 3808-7810</i>		
<p>1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.</p> <p>2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.</p>		Para Uso Exclusivo do Banco		
		Denominação	Bloqueio	Valor
		DINHEIRO	02	
		CHEQUES	24	
	48			
	99			
Valor do Depósito <i>R\$ 11.838,59</i>		TOTAL	01	<i>11.838,59</i>
<i>0384-1 26-855969-1 RET - EMP. PART</i>		Autenticação Mecânica <i>11.838,59RC 045</i>		

11 1404

Vias 1ª e 2ª Cliente, 3ª Unidade

000.7

//



PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1628

Parcela 08/12

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital <i>João Mendes Jr</i>		Código <i>01011</i>	Vara <i>38ª Vara Cível</i>	Código <i>0011</i>
Agência <i>384-1</i>	Conta <i>268559691</i>	Subconta <i>88</i>	Nº Identificação Depósito	
Número Processo <i>744.652</i>	Ano <i>1997</i>	Tipo Processo <i>Falência</i>	Código <i>50</i>	Natureza Ação <i>3</i>

Nome do Depositante	Código Atividade Econômica	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
<i>RET Emp. Participações Comerciais Ltda</i>	<i>26102</i>	<i>J</i>	<i>07.256.903/0001-87</i>
Nome do Autor		Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
<i>RET Emp. Participações Comerciais Ltda</i>		<i>J</i>	<i>07.256.903/0001-87</i>
Nome do Réu		Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
<i>Ameroplast Ind Plast Ltda Massa Falida</i>		<i>J</i>	<i>63.041.644/0001-48</i>

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de *massa falida Ameroplast Ind Plast Ltda* à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Nº Cheque <i>SA-001213</i>	Banco <i>341-Banco Itaú S/A</i>	Telefone para Contato (informação obrigatória) <i>(11) 3808-7810</i>																		
<p>1- A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.</p> <p>2- Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.</p>		<p>Para Uso Exclusivo do Banco</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Denominação</th> <th>Bloqueio</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>DINHEIRO</td> <td>02</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>24</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CHEQUES</td> <td>48</td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>99</td> <td></td> </tr> <tr> <td>TOTAL</td> <td>01</td> <td><i>11.580,03</i></td> </tr> </tbody> </table>	Denominação	Bloqueio	Valor	DINHEIRO	02			24		CHEQUES	48			99		TOTAL	01	<i>11.580,03</i>
Denominação	Bloqueio	Valor																		
DINHEIRO	02																			
	24																			
CHEQUES	48																			
	99																			
TOTAL	01	<i>11.580,03</i>																		
Valor do Depósito <i>R\$ 11.580,03</i>		Autenticação Mecânica <i>0384-1 26-855969-1 RET - EMP. PART</i>																		

RECIBO 0384 17Ago2009 077

11.580,03RC 046

1405
P

Vias 1ª - 2ª - 3ª - Unidade

1405
D

8:20E

//



Parata 09/12

PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1630

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital <i>São Mendes Jr.</i>		Código 0101	Vara <i>38ª Vara Cível</i>	Código 0101
Agência <i>384-1</i>	Conta <i>265559691</i>	Subconta <i>9-9</i>	Nº Identificação Depósito	
Número Processo <i>744.652J</i>	Ano <i>1997</i>	Tipo Processo <i>Falência</i>	Código <i>510</i>	Natureza Ação <i>3</i>
Nome do Depositante <i>RET Emp. Participações Comerciais Ltda</i>		Código Atividade Econômica <i>210102</i>	Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>07.256.903/0001-87</i>
Nome do Autor <i>RET Emp. Participações Comerciais Ltda</i>			Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>07.256.903/0001-87</i>
Nome do Réu <i>Comoplast Ind. Plast. Ltda. Maria Salicio</i>			Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>63.041.644/0001-48</i>

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de *maria falida Comoplast Ind. Plast. Ltda.* à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Nº Cheque <i>SA 001238</i>	Banco <i>341 - Banco Itau - S/A.</i>	Telefone para Contato (informação obrigatória) <i>(11) 3808-7810</i>	<i>Adriano</i>
-------------------------------	---	---	----------------

- A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.
- Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.

Para Uso Exclusivo do Banco		
Denominação	Bloqueio	Valor
DINHEIRO	02	
	24	
CHEQUES	48	
	99	
TOTAL	01	<i>11.380,39</i>

Valor do Depósito
R\$ 11.380,39

Autenticação Mecânica

0384-1 26-855969-1 RET - EMP. PART

17Set2009 035

11.380,39RC 046

1406
0

Vias 1ª e 2ª - Cliente - 3ª Unidade

1408
0

Doc. 9

//



PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1632

Parcela: 10/12

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital		Código	Vara	Código
São Mendes Jr.		0101	38ª Vara Cível	0101
Agência	Conta	Subconta	Nº Identificação Depósito	
384-1	268559691	10-0		
Número Processo	Ano	Tipo Processo	Código	Natureza Ação
744.6521	1997	Interclusão	503	3
Nome do Depositante			Código Atividade Econômica	Tipo Pessoa
Ret. Emp. Participações Comerciais Ltda			210102	J
Nome do Autor			Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
Ret. Emp. Participações Comerciais Ltda			J	07.256.903/0001-87
Nome do Réu			Tipo Pessoa	CPF/CNPJ
Amuoplast Ind. Plast. Ltda. Maria Salida			J	63.041.644/0001-48

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de *Maria Salida Amuoplast Ind. Plast. Ltda* à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Nº Cheque	Banco	Telefone para Contato (informação obrigatória)
		(11) 3808-7810

<p>1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.</p> <p>2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.</p>	Para Uso Exclusivo do Banco		
	Denominação	Bloqueio	Valor
	DINHEIRO	02	
	CHEQUES	24	
		48	
99			
Valor do Depósito	TOTAL	01	11.238,76

R\$ 11.238,76

Autenticação Mecânica

0384-1 26-855969-1 RET - EMP. PART

BRB 384 190ut2009 025

11.288,76 R\$ 048

1407

Vias 1ª e 2ª - Cliente - 3ª - Unidade

WOD
D

DOC. 10

//



PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1634

Parcela 11/121

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital		Código	Vara	Código
<i>São Mendes Jr</i>		<i>0101</i>	<i>38ª Vara Cível</i>	<i>0101</i>
Agência	Conta	Subconta	Nº Identificação Depósito	
<i>384-1</i>	<i>268559691</i>	<i>11-0</i>		
Número Processo	Ano	Tipo Processo	Código	Natureza Ação
<i>744-552</i>	<i>1997</i>	<i>Falência</i>	<i>503</i>	1 - Tributária (Fazenda Estadual / Municipais) 2 - Alimentar 3 - Outras
Nome do Depositante	Código Atividade Económica	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ	
<i>RET Emp. Participações Ltda.</i>	<i>21002</i>	<i>J</i>	<i>07.256.903/0001-87</i>	
Nome do Autor	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ		
<i>RET Emp. Participações Ltda.</i>	<i>J</i>	<i>07.256.903/0001-87</i>		
Nome do Réu	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ		
<i>Ameroplast Sna Plast Ltda para falida</i>	<i>J</i>	<i>63.041.644/0001-48</i>		

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de *para falida Ameroplast Sna. Plast. Ltda* à disposição do Juízo acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Nº Cheque	Banco	Telefone para Contato (informação obrigatória)
<i>SA-001304</i>	<i>Itau S/A</i>	<i>(11) 3808.7810</i>

<p>1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.</p> <p>2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.</p>	Para Uso Exclusivo do Banco	
	Denominação	Bloqueio
	DINHEIRO	02
	CHEQUES	24
		48
		99

Valor do Depósito	TOTAL	
<i>R\$ 11.179,67</i>	<i>01</i>	<i>11.179,67</i>

Autenticação Mecânica	STJ 0384 16Nov2009 019	11.179,67RC 042
-----------------------	------------------------	-----------------

1408

Vias 1ª e 2ª Cliente - 3ª Unidade



PODER JUDICIÁRIO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

fls. 1635

Paraná 12/12

Comarca / Fórum Regional / Fórum Distrital <i>São Mendes da</i>		Código <i>0101</i>	Vara <i>389 Var. Cível</i>	Código <i>0101</i>
Agência <i>384-1</i>	Conta <i>268554091</i>	Subconta <i>12-6</i>	Nº Identificação Depósito	
Número Processo <i>744.652</i>	Ano <i>1997</i>	Tipo Processo <i>Juizciv</i>	Código <i>510</i>	Natureza Ação <i>3</i>
Nome do Depositante <i>Ret Emp. Participação Ltda</i>			Código Atividade Econômica <i>21002</i>	Tipo Pessoa <i>J</i>
Nome do Autor <i>Ret Emp. Participação Ltda</i>			Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>07.256.903/001-87</i>
Nome do Réu <i>Comercoplast Ind. Prod. e Com. - man. Juciv</i>			Tipo Pessoa <i>J</i>	CPF/CNPJ <i>03.041.644/001-49</i>

Recolhe-se no BANCO NOSSA CAIXA S.A. referente aos Autos de *man. Juciv Com. Plast Ind. Prod. e Com.* à disposição do Juiz acima mencionado, nos termos dos provimentos do Conselho Superior de Magistratura referente a matéria, nas condições constantes abaixo.

Nº Cheque <i>SA-001328</i>	Banco <i>Jhu S/A</i>	Telefone para Contato (informação obrigatória) <i>(11) 3702-7810</i>
-------------------------------	-------------------------	---

1 - A remuneração dos depósitos se dará com os critérios definidos pelo Conselho Superior da Magistratura, Corregedoria Geral da Justiça e Agente Depositário.	Para Uso Exclusivo do Banco		
	Denominação	Bloqueio	Valor
2 - Sobre os juros incidirá Imposto de Renda que será descontado na Fonte, conforme determina a legislação vigente.	DINHEIRO	02	
	CHEQUES	24	
		48	
		99	
Valor do Depósito	TOTAL	01	<i>11.058,58</i>

Autenticação Mecânica
R# 11.058,58
0384-1 26-85549-1 RET - EMP. PARTICIPACAO 384 7Dez2009 089 11.058,58RC 049

1409

Vias 1ª e 2ª - Cliente - 3ª - Unidade



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nossa Caixa
 Banco Nossa Caixa S.A.

Nome RET EMPREEND. PARTICIPAÇÕES COM. LTDA.		Código 130-9	Valor 24,17
RG	CNPJ 07.256.903/0001-87		
Nº do Processo 1997.744652	Unidade 38ª VARA CIVEL DA CAPITAL		
Endereço RUA SANTANA DO RIO PRETO, 63 VILA COSMOPOLITA			
CEP 08421-060	Comarca SÃO PAULO		
Histórico CARTA DE ARREMATÇÃO, MASSA FALIDA AMEROPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA.			
		Total	24,17

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
 2ª Via - Contribuinte
 3ª Via - Banco
 O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade de cópia extraída de peça pouco legível.

ENT 0676 06 Jan 2010 089
 Autenticação Mecânica
CONVENIOS - COD. 0786-2

24,17RD 019
NSU 000466

BGA - 0786 - 2

HO

Doc. 13

//

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE nesta data junto aos autos:

- Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
- Resposta Infojud
- Ofício oriundo do(a) _____.
- Carta precatória
- Mandado
- Contestação / Reconvencção
- Réplica
- Laudo pericial
- Parecer técnico autor / réu / partes
- Memoriais autor(a) / ré(u)
- Recurso de apelação
- Contra-razões
- Comprovante de depósito judicial
- Procuração / Substabelecimento – autor / réu
- Certifico mais que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP
- Deixei de proceder a anotação por não ser o caso
- Cópia do V.Acórdão para arquivamento do agravo
- Mandado de levantamento judicial
- Outros: _____.

São Paulo, 22 de março de 2010.

Eu, , Subsc.



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS,
PLÁSTICAS E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO.

Base Territorial: São Paulo, Taboão da Serra, Embu, Embu-Guaçu e Caieiras

Rua: Tamandaré, 348 - Liberdade - São Paulo SP - Cep: 01525-000 - CNPJ: 00.151.610/0001-96

Tel: 3209 3811 Fax: 3209 0662 - www.quimicosp.org.br / quimicosp@quimicosp.org.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 38ª VARA CÍVEL DO FÓRUM
CENTRAL SÃO PAULO-SP

Processo nº 583.00.1997.744652-0

AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA já devidamente qualificado nos autos Reclamação em epígrafe ,vem à presença de Vossa Excelência, por meio de seus procuradores que a este subscrevem, **REQUERER** a expedição da competente certidão de inteiro teor .

Requer a juntada de substabelecimento anexo,e que futuras publicações, informações, comunicações, sejam feitas exclusivamente em nome da Dra. **ELAINE D'AVILA COELHO, OAB/SP 97.759-B**, no escritório na Rua Verguelro nº 2087, 14ª andar, conjunto 1408, Vila Mariana – São Paulo, CEP 04101-000, Telefone 5084-9073, sob pena de tornarem nulos quaisquer atos praticados sem sua ciência .

SPI3.15.2 - 11-02-2010 16:08 38CV 000.0.0255233A

142

1-6-1

1413
Q



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS,
PLÁSTICAS E SIMILARES DE SÃO PAULO E REGIÃO.

Base Territorial: São Paulo, Taboão da Serra, Embu, Embu-Guaçu e Caieiras

Rua: Tamandaré, 348 - Liberdade - São Paulo SP - Cep: 01525-000 - CNPJ: 00.151.610/0001-96

Tel: 3209 3811 Fax: 3209 0662 - www.quimicosp.org.br / quimicosp@quimicosp.org.br



Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 09 fevereiro de 2010.

SIMONE FERRAZ DE ARRUDA
OAB/SP 201.753

WANDERLENE DE GODOI NOGUEIRA
OAB/SP 164.155-E

SUBSTABELECIMENTO

Processo nº: 583.00.1997.74452-0


Vara: 38º

Autor:

Réu: *Queroplast md. de Resina Ltda*

Substabeleço os poderes a mim conferidos, com reservas de iguais poderes, aos advogados, **TIRZA COELHO DE SOUZA**, brasileira, solteira, OAB/SP nº 195.135; **DARCY SILVEIRA GONÇALVES FILHO**, brasileiro, divorciado, OAB/SP nº 252.525; **SIMONE FERRAZ DE ARRUDA**, brasileira, divorciada, OAB/SP nº 201.753 e aos estagiários **WANDERLENE DE GODOI NOGUEIRA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP nº 164.155-E; **PAULO DOS SANTOS GOMES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP nº 177.312-E e **ROGERIO LIMA DE QUEIROZ RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP nº 172.106-E todos integrantes do **ESCRITÓRIO D'AVILA COELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com endereço na Rua Vergueiro, nº 2087, 14º andar, Conjunto 1408/1409/1410, Vila Mariana, São Paulo, Capital, Tel. 50849073, Cep 04101-000.

São Paulo, 29 de Janeiro de 2.010.



ELAINE D'AVILA COELHO
OAB/SP 97.759-B



GUIA DE RECOLHIMENTO
PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
FUNDO ESPECIAL DE DESPESA - F. E. D. T. J.

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Nome <i>Escritório Daniela Coelho</i>		Código <i>202-0</i>	Valor <i>14,00</i>
RG	CNPJ/CPF <i>01.989.742/0001-54</i>		
Nº do Processo <i>583.00.177.744652-0</i>	Unidade		
Endereço			
CEP	Comarca		
Histórico <i>Perdas de Inteiro Leo. 38º V. Civil Foió Central de SP.</i>			
Total			<i>14,00</i>

1ª Via - Unidade Geradora do Serviço
2ª Via - Contribuinte
3ª Via - Banco

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

ENC 038 Adm. de Custas Médica

14,00RD 048

1416
9

Relação de Receitas arrecadadas pelo Fundo Especial Despesa

fls. 1643

Discriminação	Código	Discriminação	Código
Porte de Remessa e Retorno de autos	110-4	Disquetes Saraiva	213-5
Despesas Postais com citações e Intimações	120-1	Multas Contratuais Administrativas - TJ	214-3
Exped. Cartas Sentença/arremat/adjudic/remição	130-9	Permissão de uso de espaços livres s/jurisd.TJ	215-1
Porte de Remessa e Ret. autos ao Supremo Trib Fe	140-6	Saldo de adiantamento de exercícios anteriores	216-0
Certidões em geral	202-0	Disque Tribunal	217-8
Segundas vias de crachás	203-9	Disque Tribunal - Vídeo Texto	218-6
Carteira de Magistrado	203-9	Part. F. pagto. magistrados consignatárias	219-4
Inscrições em Concursos	204-6	Venda de material inservível	320-4
Informações do Banco de Dados TJ - Pesquisa	205-6	Venda de material não indispensável	321-2
Desarquivamento de Processos	206-2	Doações e Contrib. de Pessoas Jurídicas	430-8
Microfilmagem	207-1	Doações e Contrib. de Órg. ou Ent. Munic./Est./Fed.	431-6
Convênios	208-9	Doações e Contrib. de Pessoas Físicas	432-4
Cursos em Geral	209-7	Doações de Entidades Internacionais	433-2
Publicação de Editais - DEGE	210-1	Rend. aplicações financeiras - FIF - DI	Não utiliza
Produtos de Informática - IOB	211-9	Rend. aplicações financeiras - FIF - GOV	Não utiliza
Produtos de Informática - Print	212-7	Outras: (especificar no histórico)	500-2

HAB

CERTIDÃO**CERTIFICO E DOU FÉ QUE** nesta data junto aos autos:

- Petição autor(a) / ré(u)' / perito / síndico
- Resposta Infojud
- Ofício oriundo do(a) _____.
- Carta precatória
- Mandado
- Contestação / Reconvencção
- Réplica
- Laudo pericial
- Parecer técnico autor / réu / partes
- Memoriais autor(a) / ré(u)
- Recurso de apelação
- Contra-razões
- Comprovante de depósito judicial
- Procuração / Substabelecimento – autor / réu
- Certifico mais que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP
- Deixei de proceder a anotação por não ser o caso
- Cópia do V.Acórdão para arquivamento do agravo
- Mandado de levantamento judicial
- Outros: _____.

São Paulo, 23 de março de 2010.

Eu, , Subsc.

1418
0

AO JUÍZO DA 38ª VARA CÍVEL DA CAPITAL DE SÃO PAULO

FALÊNCIA: AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
PROCESSO : 000.97.744652-90

1-6-1
D.

DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, sediada na rua Jesuino Arruda, 541 conjunto 121 - 04532-081, SP/Capital, CNPJ Nº 03.646.397/0001-81, arrematante das UP'S e/ou Ações da massa falida acima referenciada, vem, pela presente, ratificar o pedido de fls. 1376 dos Autos, (cópia, em anexo), qual seja, a emissão urgente de um novo Alvará de Transferência de UP'S e/ou Ações arrematados solicitados pela ELETROBRAS.

Nestes termos,
P. Deferimento.

DONANA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

Ofício Cível Capital - 26/FEV/2010 13:44-00000204-1

1419
C

AO JUÍZO DA 38ª VARA CÍVEL DA CAPITAL DE SÃO PAULO

FALÊNCIA: AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
PROCESSO : 000.97.744652-9

DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sediada à rua Jesuino Arruda, 541 conjunto 121 - 04532-081, SP/Capital, CNPJ Nº 03.646.397/0001-81, tendo arrematado as UP'S e/ou Ações da massa falida acima referenciada, vem, pela presente, expor a este Juízo o que segue:

A ELETROBRAS no Rio de Janeiro, considera a validade do Alvará de Transferência de UP'S e/ou Ações, válido somente por dois anos, a partir da sua emissão;

Estando vencida a sua validade, requer à V. Exa. se digne determinar, com urgência, a emissão de um novo Alvará com data atualizada.

Segue, em anexo:

1. Cópia do CNPJ atualizado da empresa;
2. Cópia do fax enviado pela ELETROBRAS;
3. Cópia do Alvará vencido, tendo em vista que o original está anexado aos documentos entregues anteriormente à ELETROBRAS.

Informa, ainda, que nomeia ROBERT BATISTA MARQUES, RG 49.283.878-1, seu preposto para fins de retirada do Alvará junto a este Cartório.

Nestes termos,
P. Deferimento.

DONANA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

ST13.15.2-220720071589 30DV 040.0.1935593

1420
3

CONCLUSÃO

Em 25 de Março de 2010

faço estes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) de
Direito Dr(a) ANDREZA MARIA ARNONI

Eu, Sergio, Sergio, escrevente, subscrevi.

M.P.

Processo nº 00.1997.744652-0

Fls. 1397 e 1418: diga o síndico e o

Fls. 14212/1413: Expeça-se certidão
de inteiro teor como requerido.

Int.

S. P. 25.03.2010.

ANDREZA MARIA ARNONI

Juiz(a) de Direito

Em 29 de **DATA** 03 de 10
recebi estes autos em cartório.
Eu. _____ Escr. subsc

REMESSA

Tr. 13 de Abril de 2010,
 f. remessa destes autos do
 Xerox
 L. de 10/11/2009. Escr. subscr.

RECEBIMENTO

Em 15 de 04 de 2010
 recebi estes autos do Nery
 Eu, f. Escr., subscr

**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
38º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL**

PC DOUTOR JOAO MENDES, S/N - 12º Andar - sala 1214 - CENTRO - São Paulo/SP - CEP: 01501-000 - Telefone: 2171-6253

Cópia

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Gisleine dos Reis Adorno Grandini, Escrivão(ã)
Diretor(a) do 38º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL da
Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei, etc**

CERTIFICA, atendendo ao pedido de pessoa atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os autos de nº 583.00.1997.744652-0, antigo nº 2285/97, distribuídos em 02/10/1997, da ação de FALÊNCIA requerida por PLÁSTICOS VONIL LTDA. em face de AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, deles verificou constar que a ação teve por objeto a decretação da falência da requerida em face da impontualidade perante a dívida de R\$ 8.448,92, com a citação para pagamento em 24 horas, sob pena de quebra. CERTIFICA MAIS QUE a falência foi decretada em 23.04.1998, sendo nomeado Síndico Dativo, o Dr. CARLOS ALBERTO CASSEB, OAB 84235, com escritório na Rua Anita Garibaldi, 29, 3º andar, Fone: (11) 3107-1127. CERTIFICA MAIS, que as fls. 121/128 consta petição da UNIÃO FEDERAL declarando a existência de débitos fiscais no valor de R\$ 416.501,26 e requerendo que seja feita a reserva deste valor por ocasião da venda dos bens arrecadados. CERTIFICA MAIS, que por r.despacho de fls. 211 o MM.Juiz deferiu a expedição de Ofício a Receita Federal, solicitando cópia de bens da falida e de seus sócios, ofício a Telesp solicitando informações sobre a existência de linha em nome da falida e de seus sócios, inclusive celular, expedição de ofício ao Detran sobre a existência de veículos em nome da falida e seus sócios bem como a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis solicitando Certidão de Propriedade e Alterações do imóvel onde está instalada a falida à Rua Silva Airosa, 180, Vila Leopoldina São Paulo/SP. CERTIFICA MAIS, que as fls. 212 consta petição do INSS declarando a existência do débito de R\$ 54.087,32 relativo as contribuições previdenciárias devidas e não recolhidas até a data da falência. CERTIFICA que por r.despacho de fls. 222 o MM.Juiz

deferiu a lavração do auto de arrecadação negativo, tendo em vista o teor da certidão expedida às fls. 119 pelo Sr. Oficial dando conta que deixou de proceder a Lacração da falida tendo em vista a mesma não estar mais estabelecida. Certifica mais, que as fls. 226 consta mandado de Intimação expedido nos termos do artigo 34 da Lei de Falência em nome de José Antonio Pontes e Luiz Gonzaga Narciso Pontes. CERTIFICA MAIS, que as fls. 256 consta petição de COMERCIAL PAPELYNA DE EMBALAGENS LTDA, declarando a existência de crédito em seu favor representada pela triplicata de nº 49.482. CERTIFICA MAIS, que por r.despacho de fls. 265 o MM.Juiz deferiu a arrecadação do imóvel de propriedade da falida situado na Rua Silva Airosa, 180 Vila Leopoldina conforme matrícula nº 52071 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CERTIFICA MAIS, que as fls. 335 consta petição do Município de São Paulo, informando que a falida é devedora de tributo municipal inscrito na dívida ativa e solicitando a reserva da importância correspondente R\$ 3.074,45 nos termos do artigo 130 da Lei de Falências. CERTIFICA MAIS, que as fls. 418 o MM.Juiz deferiu a expedição de edital de intimação dos falidos para prestarem as declarações do artigo 34 da Lei de Falências, bem como para que os falidos procedam a entrega dos livros contábeis em cartório, sob as penas da lei, bem como deferiu a nomeação do perito avaliador ROBERTO RIBEIRO GOMES E SOUZA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA/SP sob nº 147.977, com endereço à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1233 apto 62-Jardim Paulista/SP, CERTIFICA MAIS, que as fls. 420 consta certidão designando o dia 05.06.2001, às 11:00 horas para a designação do art. 34 da Lei de Falências. CERTIFICA MAIS, que as fls. 435/436 constam os termos referentes às declarações do artigo 34 em nome dos sócios Luiz Gonzaga Narciso Pontes e José Antonio Pontes. Certifica mais, que por r.despacho de fls. 453 o MM.Juiz deferiu a expedição de mandado de avaliação bem como ofício de força policial, expedição de Carta Precatória a Comarca de Cotia para que se proceda a arrecadação do imóvel objeto de matrícula nº 1.279 do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia-São Paulo, bem como a lavratura do auto de arrecadação do referido bem e a expedição de ofício ao cartório de Registro de Imóveis de Cotia determinando que o mesmo proceda a anotação relativa a arrecadação do referido imóvel. CERTIFICA MAIS, que as fls. 457 consta auto de arrecadação de bens: de uma gleba de terra destacada de maior área, com cerca de 20.001,58 m², situada na estrada São João e Estrada de Rodagem São Paulo-Sorocaba no município de Cotia-SP, pertencente à massa falida de AMEROPLAST IND PLASTICOS. CERTIFICA MAIS, que por r.despacho de fls. 497 o MM.Juiz deferiu a expedição de ofício a JUCESP solicitando ficha de breve relato da EMPRESA HELLERMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, tendo em vista o constante nas certidões e fls 476/478(Cessão de uma parte ideal correspondente a 6000,00 m² do imóvel de matrícula 1.279 do Cartório de Registro de Imóvel de Cotia-SP em favor da EMPRESA HELLERMAN DO BRASIL INDUSTRIA E

COMÉRCIO LTDA). CERTIFICA MAIS, que as fls. 492 consta compromisso do Perito¹⁰⁵¹ Avaliador CARLOS EDUARDO GIMENES DE LIMA, RG nº 22.586.342-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.679.298-90, comerciante, com endereço à Rua Mário Furtado, 258 São Paulo-SP em substituição ao perito avaliador nomeado pelo r.despacho de fls. 418). CERTIFICA MAIS que as fls. 488 consta certidão dando conta da arrecadação dos bens da falida que se encontravam na Alameda Cambara, 475 Jd. São Gonçalo-Comarca de Mairiporã-SP, em poder de Fátima Isabel de Abreu a saber: 72 bobinas plásticas pequenas todas em uso, nas cores marrom, azul paris, verde vermelha, amarela, branca, roxa, azul marinho, cinza claro; 15 bobinas plásticas médias todas em uso, nas cores: branca, rosa, bege e laranja, 51 bobinas plásticas grandes, todas em uso nas cores azul paris, marrom, preta, cinza claro, rosa, bege e laranja; Ferragens: ref. 275,300 peças-14 caixas, ref.151, 590 peças-6 caixas, ref.1215, 90 peças-2 caixas, ref.1205,140 peças-1 caixa, ref. 1211, 14 peças-1 caixa, ref. 164, 101 peças -2 caixas, ref. 272, 127 peças-1 caixa, ref. 154, 104 peças-1 caixa, ref. AR.3-35/108, 90 peças-1 caixa, ref. 1115, 48 peças, 1 caixa, ref. 12GL5, 39 peças-1 caixa, ref.104, 172 peças-2 caixas, ref. SRAMP, 120 peças-1 caixa, ref. 135-ferr. S/R, 314 peças, 9 caixas, ref. 1105, 29 peças-1 caixa, ref. 503,50 peças -1 caixa. 120 caixas de materiais incompletos de produção, tais como retalhos plásticos variados, etc. bem como materiais diversos a saber: 38 divisórias de ambientes em medidas diversas, 4 portas de divisórias sendo que uma com fechadura quebrada, 14 vidros amarelados pontocontar a divisórias, 1 vidro liso com furo no meio pertencentes as divisórias, 11 mesas de escritório em madeira, 15 mesinhas de escritório/porta telefones em madeira, 2 estantes em madeira, 1 arquivo de aço com 4 gavetas, 10 cadeiras de escritório, 2 armários escritório em madeira, 10 caixas com talonários de nota fiscais, 21 caixas de miudezas, com impressos folhetos, fichários, etc (Obs. Todos os bens de madeira apresentam pontos visíveis de cupim, e máquinas e equipamentos a saber: 1 maquina compaq para colar plásticos tipo plastificadora, 1 máquina sansuy nº 1031 ano 08/81 mod. SC 1500 D, 1 cortadeira de canto marca CONSANI, 3 rebitadeiras s/ identificação, 2 rebitadeiras de pedal, 1 grampeador industrial sem identificação, 2 politriz-JOWA, 7 máquinas marca ARATEC, tipo soldadora de plástico, 2 máquinas mod. ARATEC com tampo de madeira estado de sucata, 3 máquinas ARATEC s/ identificação, 2 prensas s/ identificação em estado de sucata, uma máquina marca phoenix n IV 4835, uma máquina marca CONSANI, uma máquina de fazer canto s/identificação, 19 caixas contendo aproximadamente 500 clichês em madeira de tamanhos e formas variados, 300 cliches em ferro de tamanhos e formas variados, encontrando-se todos os bens constantes no contrato de prestação de serviços profissionais em 30 de abril de 1998 em adiantado estado de deterioração. CERTIFICA MAIS, que as fls. 1055 o MM.Juiz determinou a expedição mandado de Prisão contra a depositaria fiel, tendo em vista a não apresentação dos bens da

Massa que estavam sobre sua responsabilidade ou valor equivalente em dinheiro⁶⁵²
CERTIFICA MAIS, que as fls. 1078 o MM.Juiz determinou a revogação da ordem de prisão e determinou a expedição de contra-mandado em nome de Luiz Gonzaga Narciso, uma vez que o mesmo não foi nomeado depositário fiel. CERTIFICA MAIS, que as fls. 532/566 consta o laudo de avaliação referente ao imóvel de propriedade da falida situado à Rua Silva Airosa, 14º Subdistrito da Lapa medindo 225 m² registrado sob a matrícula nº 52.071 junto ao 10 Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, sendo que o valor total da avaliação do bem correspondente a quantia de R\$ 123.469,66. CERTIFICA MAIS que em cumprimento a determinação do r.despacho de fls. 617 foi designado o dia 02.07.02 para venda por propostas do bem avaliado à fs. 532/560, bem como determinou ao síndico que orientasse o perito no sentido de que entrasse em contato com a Comarca de Mairiporã para cumprimento da deprecata, determinou ainda a reiteração do officio a JUCESP para que a referida instituição envie ficha de breve relato da empresa HELLERMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CERTIFICA MAIS, que por r. despacho de fls. 622 o MM.Juiz determinou a remessa dos presentes autos ao Ministério Público juntamente com os autos do inquérito judicial para a apuração de eventual responsabilidade criminal do falido LUIZ GONZAGA NARCISO PONTES, tendo em vista à ausência total de livros e documentos, nos termos do artigo 186, VI do Decreto Falimentar. CERTIFICA MAIS que as fls. 618 consta edital de venda por propostas nos termos do artigo 118 da Lei de Falências referente aos seguintes bens : lote 1: Imóvel: um prédio na Rua Airosa, 22-A, Vila Leopoldina, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 30m de frente, por 100 m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito visto da rua com o prédio, 22, do lado esquerdo com o prédio 790 da Rua Major Paladino e nos fundos com a Municipalidade de São Paulo (faixa de servidão que acompanhava o antigo leito do rio Tiete, com área de 3.000 m² (Contribuinte 097.096.0012.5) no valor de R\$ 12.600,00; lote 2: uma gleba de terreno destacada da maior área, com cerca de 20.001,58 m², situada à Estrada São João e Estrada de rodagem São Paulo-Sorocaba, quinhão ou Gleba 2, situado nos fundos da outra gleba, o imóvel acha-se registrado sob o nº 1.279, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cotia São Paulo-SP. Valor R\$ 110.869,66 Total da avaliação realizada em fevereiro de 2002, R\$ 123.469,66 ficando consignado no presente edital que a e os lanços deverão ser corrigidos quanto do depósito. CERTIFICA MAIS, que as fls. 696 consta termo de venda por proposta realizado em 30 de agosto de 2002, sendo que JANIO ANTONIO ROSA, APRESENTOU r\$ 10.200,00 referente ao lote 01, que corresponde a imóvel sito na Rua Airosa nº 22-A, que foi acolhida pelo MM.Juiz a fls. 701 e que as fls. 719 consta o deposito referente a venda do referido lote. CERTIFICA MAIS, que as fls. 721 consta officio informando a existência do processo de Execução Fiscal nº 109.26203-6, no valor de R\$ 234,88. CERTIFICA MAIS, que

as fls. 726 o MM.Juiz determinou a Lavratura do auto de arrecadação do valor depositado às fls. 719, bem como determinou a expedição da carta de arrematação em favor do arrematante JANIO ANTONIO ROSA, CERTIFICA MAIS, que as fls. 727 consta o auto de arrecadação de bens em cumprimento ao r despacho de fls. 726. CERTIFICA MAIS, que as fls. 741 o MM.Juiz determinou mandado de constatação da situação do imóvel representado por um lote encravado nos fundos Prédio 22-A, atual nº 180, da Rua Silva Airosa verificando-se o imóvel realmente não possui saída para a via pública e se há necessidade da passagem pelo lote contíguo, verificando também se o proprietário do imóvel contíguo, Sr. Helio R. Adriano, encontra-se usufruindo do imóvel em questão para depósito de materiais de sua propriedade sem qualquer autorização. CERTIFICA MAIS, que as fls. 744/746 consta penhora no rosto dos autos referente a Execução Fiscal nº 98.0525294-9 no valor de R\$ 30.759,22 em 26/01/1998. CERTIFICA MAIS, que as fls. 832 o MM.Juiz determinou a retificação da carta de arrematação tendo em vista a averbação nº 4 feita na matrícula nº 52071 o imóvel foi arrecadado no processo 2285/97. CERTIFICA MAIS que encontra-se apensado ao 4º volume destes autos o inquérito falimentar nº 97.744.652-9/009. CERTIFICA MAIS, que as fls. 867/868 consta o quadro geral de credores composto pelos Credores Privilegiados a saber: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS no valor de R\$ 54.087,32-datado de 10/11/98, Solimar Bezerra dos Reis R\$ 2.052,71-datado de 22/05/2001, Aparecido Alves da Silva R\$ 4.102,09, datado de 24/06/2003, Ednalva Costa, R\$ 10.000,23- datado de 14/04/2003, Credores Quirografários a saber: Francal Feiras e Empreendimentos Ltda R\$ 1.776,35-datado de 23.02.1999, Plásticos Silvatrim do Brasil Ltda, R\$ 340,46, datado de 17/11/1998, Comercial Papelyna de Embalagens Ltda, R\$ 184,10, datado de 24/02/1999, R.MO.M Locação Transportes e Serviços Ltda, R\$ 1.1.18,94 datado de 09/12/1999, Centrais Elétricas Brasileiras S/A -Eletrobras, R\$ 1.083,57-datado de 01/03/2002. CERTIFICA MAIS, que as fls. 919 consta proposta de bens de DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S/C LTDA, CNPJ/MF 03.646.397/0001-81, sediada à Rua Jesuíno Arruda, 541 conjunto 121-São Paulo-SP, oferecendo a quantia de R\$ 2300,00 referente a aquisição dos créditos da conta que a falida possui com as Centrais Elétricas S/A, num montante de 691,81538 UP identificado pelo CICE número 5617498. E que foi deferida a fls. 933 e que as fls. 956 consta auto de arrecadação dos referidos créditos e as fls. 958 consta a expedição de Alvará judicial autorizando DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, a transferir, vender, ceder bem como retirar eventuais dividendos referentes ao montante de 691,81538 UP identificada pela CICE numero 5617498. CERTIFICA MAIS, que fls. CERTIFICA MAIS, que por r.despacho de fls. 1114 a MM.Juíza decretou a prisão pelo prazo de 01 ano a fiel depositária do bens da massa falida FÁTIMA ISABEL DE ABREU, tendo em vista o instrumento particular de contrato de prestação de serviços profissionais, datado de 30 de


1054
170

abril de 1996. CERTIFICA MAIS, que por r. decisão de fls. 1245/1246 foi determinada a expedição de Alvará de Soltura. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que por r. despacho de fls. 1420 o MM^a. Juíza determinou que o síndico da massa falida e o Ministério Público se manifestassem a respeito da petição de fls. 1397 da arrematante **RET EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA** juntando o comprovante do depósito judicial do bem imóvel arrematado na Comarca de Cotia, bem como a carta de arrematação e ofício ao Cartório de Registro de Cotia e ofício a Prefeitura de Municipal de Cotia, como se manifestassem também a respeito da petição de fls. 1420 da massa falida requerendo certidão de inteiro teor, bem como deferiu a expedição da presente certidão conforme o solicitado pela massa falida as fls. 1412/1213. São Paulo, 23 de abril de 2010. Eu _____ (Gisleine dos Reis Adorno Grandini), Escrivã Diretora, matrícula 315.916-8, digitei, conferi, subscrevi e dou fé.

GISLEINE DOS REIS ADORNO GRANDINI
ESCRIVÃ DIRETORA
MATR. 315.916-8

1427
8

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)s **despacho** de fls. **1420** será(ão) remetido(a)(s) à imprensa Oficial em **26/04/2010**. São Paulo, 26 de abril de 2010. Eu, , Gisleine dos Reis Adorno Grandini, Diretora de Divisão, subscrevi.

Deixei certidão
em 27.04.10
Wanderlei de
Osele
Nogueira
OAB 164.115-G

Em 29 de JUNTA DA
 Junho de 04 a 20/10
2010
 qto. de 00
 Eu AN Escr. subst.

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)

CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

fls. 167
1408
/

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DE SÃO PAULO – SP.

Processo nº. 1997.744.652-0

11-32º Ofício Cível Central-28º

MASSA FALIDA DE AMEROPLAST
INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, por seu SÍNDICO DATIVO, infra
assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência
nos autos de sua FALÊNCIA, cujo feito tramita perante essa 11ª Vara e
respectivo Cartório, requerer a juntada da inclusa Carta de Preposição,
para os devidos fins de direito.

Por derradeiro, deixa de recolher as custas
pertinentes, por se tratar de massa falida, com fulcro no art. 208 do
Decreto Lei 7.661/45.

Termos em que, j. esta aos autos,
Pede Deferimento
São Paulo, 27 de Abril de 2010


CARLOS ALBERTO CASSEB
OAB/SP 84.235


fls. 108
1729
/

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)
CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

CARTA DE PREPOSIÇÃO

CARLOS ALBERTO CASSEB, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito na OAB/SP 84.235, com escritório nesta Capital, à Rua Anita Garibaldi, nº 29, 3º andar, infra assinado, na qualidade de **SÍNDICO DATIVO**, nomeia como seus prepostos **VANESSA LISBOA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 171173-E, e **GABRIELA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 39.252.099-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.286.226-14, a representá-lo nos autos da falência supracitada, podendo assinar, retirar os autos, mediante carga, optar, resolver, fazer acordos, e tudo o mais para o bom andamento do referido processo.

São Paulo, 27 de abril de 2010


CARLOS ALBERTO CASSEB
OAB/SP 84.235

1430
7

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os autos foram retirados pelo
Dr.(^a) Gilberto Silva Oliveira em
29 / 04 / 2010 e
devolvidos em 05 / 05 / 2010. São Paulo,
05 / 05 / 2010.

Eu, Mendel Escr.subscrevi.
(sala nº 1216)

VISTA

Em 29 de 04 de 2010
 faço vista de os autos ao Dr. Carlos Alberto
 Cosseb (OAB/SP 84.235)
 Eu. f Licr. subst.

Mr. Luiz
 Sidrio Dattos.

Nada a opor à expedição
 da Carta de Anuotação, referente
 às 1387, atenta do re editado
 de Venda.

Sp/Co, data supra.

[Handwritten Signature]
 2/3/SP.
 84.235

1432
f

RECEBIMENTO

Em 05 de 05 de 2010
recebi estes autos com a cota
retro
Eu, f Escr., subscr

VISTA

Em 06 de 05 de 2010
faço vista destes autos ao Dr. Promotor de
Justiça
Eu, f Escr. subscr.

MINISTÉRIO PÚBLICO
Área Regional do Goptel
Promotoria de Justiça de Patrocínio

07 MAI 2010

RECEBIDO

Autos nº 1997.744652 - 0

mm juiz:

- 1) de acordo com requere-
mento de ps. 1397 (expediente)
de carta de arrematação;
- 2) concordo, outrossim,
com pedido de ps. 1376.

SP. 7/5/10.

Julietta Carvalho Mainardi
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
Área Regional do Goptel
Promotoria de Justiça de Patrocínio
07 MAI 2010
RECEBIDO

RECEBIMENTO

Em 28 de 05 de 2010
recebidos autos com a cota
retro
Eu f

1432
8

CONCLUSÃO

Em 02 de junho de 2010, faço estes autos conclusos
ao(a) MM(a) Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível,
Doutor(a) ANDREZA MARIA ARNONI

Eu, _____  Diretora de Divisão, datilografei.

Processo nº 1997.744652-0

Cotas de fls. 1430vº e 1431: expeça-se carta de
arrematação, tal como requerido às fls. 1397, providenciando a
arrematante RET as peças necessárias.

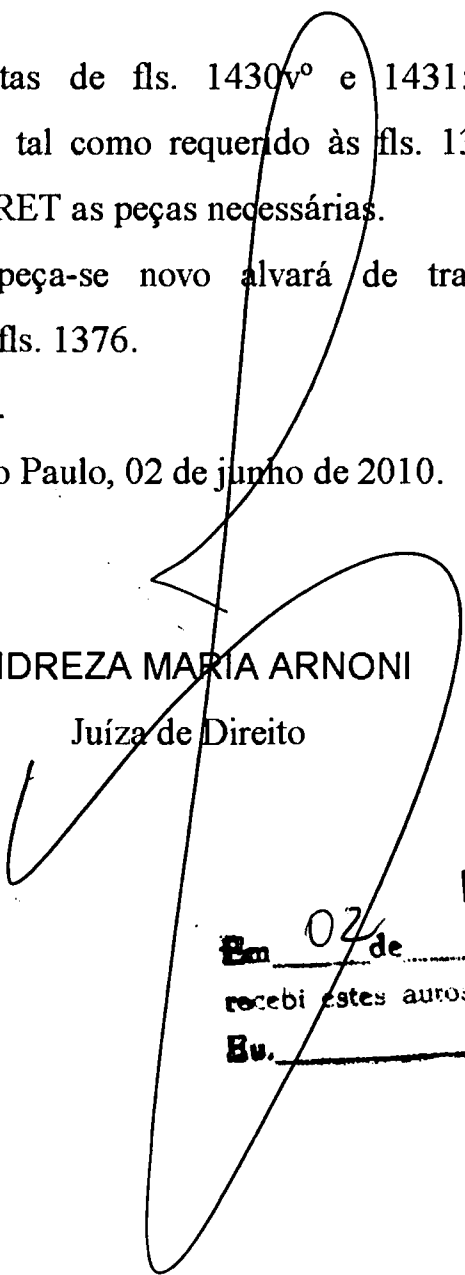
Expeça-se novo alvará de transferência, tal como
requerido às fls. 1376.

Int.

São Paulo, 02 de junho de 2010.

ANDREZA MARIA ARNONI

Juíza de Direito


Em 02 de _____ DATA 06 de 10
recebi estes autos em _____
Bu. _____ Escr. subsc. _____



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA TRIGÉSIMA OITAVA VARA CÍVEL

fls. 1664

1433

38.º OFÍCIO CÍVEL
Gisleine dos Reis Adorno
Grandini
Escrivã-Diretora
Fórum João Mendes Jr.
Fone 2171.6253

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Cópia

Aos (As) Exceletíssimos (as) Senhores (as) Doutores (as) Ministros Desembargadores (as), Juizes (as) e demais pessoas da justiça a quem conhecimento deste(a) haja de pertencer

O (A) Doutor(a) **ANDREZA MARIA ARNONI**, Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível Central da Comarca de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER que, perante este Juízo e Cartório respectivo, processaram-se regularmente os termos do (a) **Falência de Ameroplast Industria de Plásticos Ltda industria de Plásticos Ltda**, inscrita no CGC/MF sob nº 063.041.644/0001-48, empresa sediada na Rua Silva Airosa, 180 Vila Leopoldina São Paulo-SP, tendo a sido aceita a proposta para arrematação na venda sob proposta (fls. 1305) dado ao proponente, pela proposta maior de R\$ 163.636,95 (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), oferecido por **Ret Empreendimentos e Participações Comerciais Ltda**, com sede situado à Rua Santana de Rio Preto, 63, Vila Cosmopolita-São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF 07.256.903/0001-87, neste ato representada pelo Srº **Tércio Roberto dos Santos**, brasileiro, casado, domiciliado à rua dos Jurupis, 900, apto 21, torre 3-Moema-São Paulo-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 877.778.948-20, portador do RG 9.976.116-6, e homologado pelo despacho de 1331, datado de 24 de novembro de 2008, proferido pela DRª **FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ**- Juíza de Direito, a arrematação do imóvel: Uma gleba de terra, destacada da maior área, com cerca de 20.001,58 m² (vinte mil, um metro e cinquenta e oito decímetros quadrados, situada a estrada São João e Estrada de Rodagem-São Paulo-Sorocaba, quinhão ou Gleba 2 (dois), neste subdistrito, município ou comarca, cuja gleba destacada está situada nos fundos de outra gleba, alienada em favor de **Edea Industria e Comércio Ltda**, com rumo SW 76º 34', numa distância de cento e vinte e quatro metros e quarenta centímetros (124, 4cm) até um marco; daí defletindo à direita segue-se em linha reta e seca, confrontando com área remanescente de **José Piedade Gonçalves**, com rumo NW 13º 52', numa distância de 159, 58 m (cento e cinquenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), até um marco; daí defletindo a direita segue-se em linhas quebradas, confrontando com as terras de **Antonio Pires Domingues** ou sucessores, com os seguintes rumos e distâncias: SE 88º 15'-seis metros e noventa e dois centímetros (6,92 m.) NE 74º 57'-quarenta e oito metros e setenta e dois centímetros (48,72, m.) NE 84º 12'-dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50) SE 89,14'-nove metros (9,00 m) NE 58º 54'-vinte e seis metros e quatro centímetros (26,04 m), NE 62º 14'- dezenove metros e quarenta e quatro centímetros (19,44 m) até o marco da divisa do terreno de **Embaló S/A**; daí defletindo à direita em linha reta e seca- confrontando com a área de **Embaló S/A**, com rumo SE 12º 53' 20" numa distância de cento e sessenta e sete metros (167,00m) - até o ponto de partida, encerrando o perímetro, com a dita ára de 20.001,58 mts 2, rumos constantes que são orientados segundo o meridiano magnético de Dezembro de 1974., sendo arrematado este imóvel por **Ret Empreendimentos e Participações Comerciais Ltda**, com sede situado à Rua Santana de Rio Preto, 63, Vila Cosmopolita- São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF 07.256.903/0001-87, neste ato representada pelo Srº **Tércio Roberto dos Santos**, brasileiro, casado, domiciliado à rua dos Jurupis, 900, apto 21, torre 3-Moema-São Paulo-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 877.778.948-20, portador do RG 9.976.116-6, em cumprimento ao r. despacho de fls. 1432 datado de 02.06.2010 e proferido pela DRª **ANDREZA MARIA ARNONI**-Juíza de Direito é expedida em favor do arrematante, extraída dos autos nº 1997.744652-0 a presente CARTA DE ARREMATAÇÃO constituída das principais peças dos autos, as quais foram xerocopiadas, autenticadas e rubricadas, que adiante seguem e desta ficam fazendo parte integrante.

ENCERRAMENTO

Nada mais se continha nos referidos autos de Ação Falência para que transcrita na presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, constituída de 62

xerográficas autenticadas e rubricadas, que desta ficam fazendo parte integrante, a qual mando que se cumpra e guarde tão inteiramente como dela se contém e declara, rogando às autoridades deste país que lhe dêem inteiro cumprimento e justiça. Dado e passado nesta cidade de São Paulo em 25 de junho de 2010. Eu Lucimeiry de Cássia Tofollo, Escrevente digitei

Eu, _____, Gisleine dos Reis Adorno Grandini, Escrivã-Diretora, conferi e subscrevi.

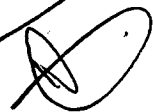
Certifico se autêntica a assinatura do Dra. **ANDREZA MARIA ARNONI**, Meritíssima Juíza de Direito da 38ª Vara Cível Central. Dou fé. São Paulo, 25 de junho de 2010.


Eu, _____, Gisleine dos Reis Adorno Grandini, Escrivã-Diretora, subscrevi.

ANDREZA MARIA ARNONI
JUÍZA DE DIREITO

1435

JUNTADA
 En 25 de Junio 2010
 Junto a este suceso Percepción que
 Se encontraba en el lugar
 El Comandante en Jefe

1436/1455


petição
mandado de fls. 1436 / 1455
Desentranhado em 08 / 02 / 2019
Cumprindo o r. despacho de fls. 153 1
 Eu,  **Escr., Subsc.**

①

CERTIDÃO**CERTIFICO E DOU FÉ QUE** nesta data junto aos autos:

- () Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
- () Ofício oriundo do(a) Procurador Geral do Estado
- () Aviso de recebimento (AR)
- () Carta precatória
- () Mandado
- () Contestação / Reconvencção
- () Réplica
- () Laudo pericial
- () Parecer técnico autor / réu / partes
- () Memoriais autor(a) / ré(u)
- () Recurso de apelação
- () Contra-razões
- () Comprovante de depósito judicial
- () Procuração / Substabelecimento – autor / réu
- () Certifico mais que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP
- () Deixei de proceder a anotação por não ser o caso
- () Cópia do V.Acórdão para arquivamento do agravo
- () Outros: _____

São Paulo, __29 de junho _____ de 2010.

Eu, Alexandre, ①, Escrevente, Subsc.

①

97.744.652-0 (-/SPK)



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL
UT 04**

Av. Rangel Pestana, 300, 15º andar – Centro – São Paulo – SP – CEP: 01017-911

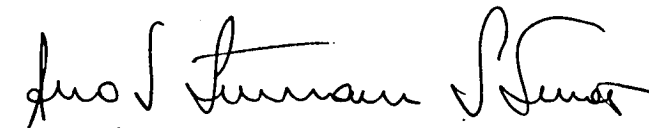
São Paulo, 23 de junho de 2010.

Ofício n. 09/2010 (PF/71)

Senhor Juiz,

Pelo presente, solicito a V.Exa., as providências que se fizerem necessárias, no sentido de enviar esta Procuradoria Fiscal, Certidão de Objeto e Pé, com o nome e o endereço do atual síndico, do processo de falência n. 2.285/97, (falida: AMEROPLAST INDUSTRIA E PLASTICOS LTDA, CNPJ 63.041.644/0001-48), em curso perante esse MM. Juízo, a fim de instruir os autos da execução fiscal n. 10.788.204-6.

Apresento a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração.


Ana Luiza Zimmermann Lopes Simões
Procuradora do Estado
OAB n. 87.985

507 520

SPIB.15.2 - 24-06-2010 18:18:00 0.1147745A

Excelentíssimo Senhor Doutor
JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO.
Fórum Dr. João Mendes Junior, s/nº, São Paulo /SP

TRIBUNAL DE JUSTICA
3ra OFICINA CIVIL

29 JUN 1925 ~~2~~ 001437

PROTOCOLLO

1458
f

CONCLUSÃO

Em 30 de junho de 2010, faço estes autos conclusos
ao(a) MM(a) Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível,
Doutor(a) ANDREZA MARIA ARNONI

Eu, _____  Diretora de Divisão, datilografei.

Processo nº 1997.744652-0

Fls. 1457: defiro, expedindo-se a competente certidão e
providenciando a Serventia o seu encaminhamento.

Int.

São Paulo, 30 de junho de 2010.

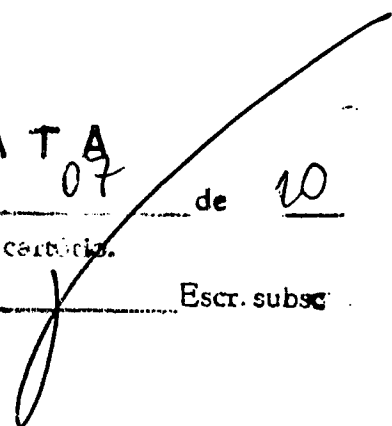
ANDREZA MARIA ARNONI

Juíza de Direito

Em 02 de _____ DATA 07 de 10

recebi estes autos em certidão.

Eu, _____ Escr. subsc



Retirei a carta de
Arremataç^o em 20/7/10

Rússia
RG. 19.248.344-4.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE nesta data junto aos autos:

- Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
- Resposta Infojud
- Ofício oriundo do(a) _____.
- Ofício oriundo do Banco do Brasil
- Carta precatória
- Mandado
- Contestação / Reconvenção
- Réplica
- Laudo pericial
- Parecer técnico autor / réu / partes
- Memoriais autor(a) / ré(u)
- Recurso de apelação
- Contra-razões
- Comprovante de depósito judicial
- Procuração / Substabelecimento – autor / réu
- Certifico mais que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP
- Cópia do V.Acórdão para arquivamento do agravo
- Mandado de levantamento judicial
- Outros: _____.

São Paulo, 28 de SETEMBRO de 2010.

Eu, , Subsc.

1400
D

DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ 03.646.397/0001-81

e-mail: mercantilreboucas@uol.com.br

Fone/Fax : (11) 3221.1511

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO PAULO - SP

FALENCIA: AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA

PROCESSO : 000.97.744652-9⁰

DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 03.646.397/0001-81, na qualidade de arrematante, vem, pela presente, ratificar o pedido de fls. 1376 , devidamente aprovado pelo Juízo, em despacho de fls. 1432.

Nestes termos,
P. Deferimento



DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SP13.15.2 - 18-08-2010 12:54 3BCV 000.0.1410929A

DATA: 6-7

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, expedi Alvará Judicial e certidão de objeto e pé, em cumprimento aos r. despachos de fls. 1432, § 2º e 1458, nesta data.

Em 10 de 12 de 2010.

Eu, alenaudra **Escrevente Subscritora.**



1462

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZO DE DIREITO DA TRIGÉSIMA OITAVA VARA CÍVEL

Comarca de São Paulo - Capital
 38ª Vara Cível Central
 Pça. João Mendes, s/n.º, 12º andar, salas 1219/1221.
 Tel.: 2171.6253 - email: sp38cv@tj.sp.gov.br

38.º OFÍCIO CÍVEL
 Gisleine dos Reis Adorno
 Grandini
 Escrivã-Diretora
 Fórum João Mendes Jr.
 Fone 2171.6253

ALVARÁ JUDICIAL

Processo nº: 583.00.1997.744652-0
 Ação: Falência

Cópia

O(A) Doutor(a) **ANDREZA MARIA ARNONI**, Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível da Comarca São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

FAZ SABER QUE, pelo presente ALVARÁ, expedido nos autos da Ação de Falência de AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., registrada nesta Vara e respectivo Cartório, Processo nº 583.00.1997.744652-0, **AUTORIZO(A) DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.646.397/0001-81, a transferir, vender, ceder, bem como a retirar eventuais juros e dividendos referentes a 691,81538 UPS (unidade padrão) oriundo dos empréstimos compulsórios que a Massa Falida AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. Possui junto a Eletrobrás – Centrais Elétricas Brasileiras S/A – representadas pelos CICE(S) nºs 5617498 (Código da Eletrobrás), pela aquisição da integridade do crédito nos autos supramencionados e podendo para tanto, receber, passar recibo, dar quitação e praticar enfim, os demais atos necessários para essa finalidade.

CUMPRAM-SE, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, aos 10 de Dezembro de 2010. Eu, _____ (Alessandra Soares Moraes Santos), Escrevente, digitei. Eu, _____ (Gisleine dos Reis Adorno Grandini), Escrivão(ã)-Diretor(a), digitei, conferi e subscrevi.

ANDREZA MARIA ARNONI
 Juiz(a) de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura da Dr(a). **ANDREZA MARIA ARNONI** – Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível Central. Em 10 de Dezembro de 2010.

Gisleine dos Reis Adorno Grandini, Escrivã-Diretora



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

1463
Cópia

GISLEINE DOS REIS A. GRANDINI,
ESCRIVÃ-DIRETORA
DO TRIGÉSIMO OITAVO OFÍCIO
CÍVEL CENTRAL DESTA COMARCA
DE SÃO PAULO- SP.

CERTIFICA,

atendendo ao r. despacho de fls. 1458 que, revendo os autos de nº **583.00.1997.744652-0**, antigo nº **2285/97**, distribuídos em 02/10/1997, da ação de **FALÊNCIA** de **AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 063.041.644/0001-48, sediada na Rua Silva Airosa, nº 180, Vila Leopoldina, São Paulo/SP, deles verificou constar que a ação teve por objeto a decretação da falência da requerida em face da impontualidade perante a dívida de R\$ 8.448,92, com a citação para pagamento em 24 horas, sob pena de quebra. CERTIFICA MAIS QUE a falência foi decretada em 23.04.1998, sendo nomeado Síndico Dativo, o Dr. CARLOS ALBERTO CASSEB, OAB 84.235, com escritório na Rua Anita Garibaldi, 29, 3º andar, São Paulo/SP, Fone: (11) 3107-1127. CERTIFICA MAIS QUE foi expedido mandado de Prisão contra a depositaria fiel, tendo em vista a não apresentação dos bens da Massa que estavam sobre sua responsabilidade ou valor equivalente. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE QUE foi expedida Carta de Arrematação do imóvel constituído de uma gleba de terras situada na Estrada São João e Estrada de Rodagem São Paulo-Sorocaba, quinhão ou Gleba 2(dois), neste subdistrito, município ou comarca, em favor do arrematante RET Empreendimentos e Participações Comerciais Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.256.903/0001-87, com sede na Rua Santana de Rio Preto, nº 63, Vila Cosmopolita, São Paulo/SP, no ato representada por Tércio Roberto dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 877.778.948-20, portador do RG nº 9.976.116-6. **NADA MAIS.** São Paulo, 10 de dezembro de 2010. Eu, _____, (Alessandra Soares Moraes Santos), Escrevente, digitei. Eu, _____, (Gisleine dos Reis Adorno Grandini) Diretora de Divisão, subscrevi.

Ao Estado: Determinação Judicial.



PODER JUDICIÁRIO

fls. 1678

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

1464

JUIZO DE DIREITO DA TRIGÉSIMA OITAVA VARA CÍVEL

Comarca de São Paulo - Capital
38ª Vara Cível Central
Pça. João Mendes, s/n.º, 12º andar, salas 1219/1221.
Tel.: 2171.6253 - email: sp38cv@tj.sp.gov.br

38.º OFÍCIO CÍVEL
Gisleine dos Reis Adorno
Grandini
Escrivã-Diretora
Fórum João Mendes Jr.
Fone 2171.6253

Referente ao Processo N.º: **583.00.1997.744652-0**
Antigo nº **2285/97**
Ação: **Falência**
Requerido(s): **Ameroplast Indústria de Plásticos Ltda.**

Cópia

São Paulo 10 de Dezembro de 2010.

Atendendo ao que foi determinado, é o presente para encaminhar à **Vossa Senhoria, em resposta ao ofício nº 09/2010 (PF/71), datado de 23/06/2010**, a certidão de objeto e pé do processo em epígrafe, conforme o solicitado.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

ANDREZA MARIA ARNONI
Juíza de Direito

A
Ilma. Procuradora do Estado
ANA LUIZA ZIMMERMANN LOPES SIMÕES
PROCURADORIA FISCAL - UT 04
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Avenida Rangel Pestana, nº 300, 15º andar, Centro, São Paulo/SP
CEP: 01017-911.

Em 14 de DATA 12 de 1914
recebi estes autos em cartório.
Eu. _____ Escr. subor. 3

1465
8

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)s despacho de fls. 1432 e 1458 será(ão) remetido(a)s à imprensa Oficial em 18/01/2011. São Paulo, 21 de dezembro de 2010. Eu, AK, Gisleine dos Reis Adorno Grandini, Diretora de Divisão, subscrevi.

ACATMIL

..... 60 90 120
..... 150 180 210
..... 240 270 300
..... 330 360 390

O A G U N H O

...
...
...
...
...

JUNTADA

Em 20 de 12 de 2010
Junto a estes autos 2ª fl. 205
..... que segue(m).
Eu, Escr., subscr.

.....

1466
JN

AO JUÍZO DA 38ª VARA CÍVEL DA CAPITAL DE SÃO PAULO

FALÊNCIA: AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA
PROCESSO : 000.97.744652-90

DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, CNPJ Nº 03.646.397/0001-81, na qualidade de arrematante, vem, pela presente, expor a este Juízo o que segue:

1. Em data de 22/09/2009, requereu a emissão urgente de um novo Alvará de Transferência de UP'S e/ou ações, válido somente por dois anos, a partir da sua emissão (fls. 1376);
2. Em data de 26/02/2010, protocolou petição, ratificando o pedido de fls. 1376 dos Autos, devidamente aprovado pelo Juízo, em despacho de fls. 1432.
3. Em data de 18/08/2010, novamente protocolou petição, ratificando o mesmo pedido.

Entretanto, passados 15 meses do primeiro pedido, embora aprovado por este Juízo, o Alvará não foi expedido.

Isto posto, requer a V. Exa. se digne determinara a emissão **URGENTE do ALVARA DE TRANSFERENCIA DE UP'S E/OU AÇÕES.**

Nestes termos,
P. Deferimento.

CP de S

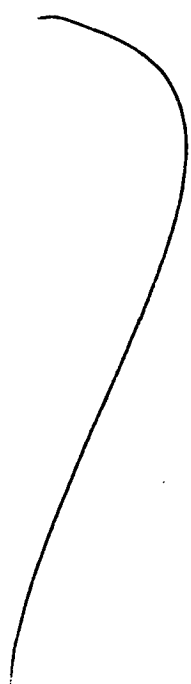
DONANA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS S/C LTDA

Imp. Rd 18/10/1



JUNTADA

Em 28 de de 2010
junto a estes autos
..... que segue(m).
Eu, Escr., subscr.





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 1684

EXPEDIDOR: 38º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL	
Praça Dr. João Mendes, s/nº, 12º AND. – SALA 1214. CEP: 01501-900 – São Paulo - SP	
REMETE: 01 – Ofício – Proc. 583.00.1997.744652-0 – Falencia – Requerido: Ameroplast Industria de Plásticos Ltda (OBJETO)	
DESTINATÁRIO: PROCURADORA GERAL DO ESTADO – PROCURADORIA FISCAL UT 04	GRUPO
ENDEREÇO: AVENIDA RANGEL PESTANA, 300 – 15º ANDAR, CENTRO – CEP: 01017-911	
CIDADE: SÃO PAULO	ESTADO: SP
RECEBIMENTO _____/_____/_____	ASSINATURA OU CARIMBO

500 23/12.

SP13.18.3-F000.S/304 21-Dez-2010-15:53-14605-1/1

1468

1468

— —

Declaro aos devidos fins que eu Robert Batista^{fls. 1686}
marques retirei o alvará no dia 12/01/11

Robert Batista marques RG. 49.203.878-1

sem mais



1489


CERTIDÃO –

CERTIFICO e dou fé que o(a)(sentença/despacho/certidão) de fls. 1482/1458 foi disponibilizado no **DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO** em **19.01.2011**. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

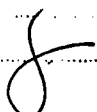
São Paulo, 20.01.2011.

Eu,  Nilva, Escrevente, digitei e assino.

JUNTADA

Em 03 de 06 de 2011
 luno a estas autos oficio e mandado

 segue(m)
 No. Secr. sub



|



PODER JUDICIAL 10.712.579-2

SÃO PAULO

**VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO IV**

Pr. Almeida Jr., nº 72 – 3º andar – Liberdade-São Paulo/SP-CEP 01510-010
Tel.: (11) 3277-7908 - E-Mail Institucional: spfiscestad@tj.sp.gov.br



1-1

1470
8

Processo: constante na etiqueta (favor mencionar este nº na resposta)

São Paulo, 07 de abril de 2011.

Junta-se. Cumpra-se.
03/06/2011

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

15175

Atendendo ao que foi requerido nos autos da Execução Fiscal que a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra a executada mencionada na etiqueta supra, solicito de Vossa Excelência autorização para que o Oficial de Justiça, portador do respectivo MANDADO, possa efetuar a PENHORA, realizando-a no rosto dos autos, nesse processo cujo número segue abaixo.

Atenciosamente,

GUSTAVO COUBE DE CARVALHO
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do Sr. Gustavo Coube de Carvalho, MM. Juiz de Direito do Ofício das Execuções Fiscais Estaduais.
Em 07 de abril de 2011
MARGARETH CARNAES
Escrevente Chefe
Matr. 356 358-7

p/ Alessandra Maria Castellani
Stassi, matrícula 815.895-6,
Supervisora de Serviço.

Ao Excelentíssimo Senhor
Juiz de Direito da 38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo
Processo nº 583.00.1997.744652-0

Quintino Augusto Moraes Junior
Oficial de Justiça
Matr 312.245-6 - Cód. 4019

10.712.579-7 (01 Apenso)

01) 10.717.845-5

PODER JUDICIÁRIO**SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL
OFÍCIO DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS**

Pça Almeida Júnior, 35 e 72 – Liberdade – São Paulo – Cep: 01510-001

Processo nº: 10.712.579.7 e apenso 10.717.8455

Exequente: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Executada: AMEROPLAST IND. DE PLÁSTICOS LT**AUTO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

Aos 03/06/11 nesta comarca de São Paulo, em diligência na Pça João Mendes, no Fórum João Mendes Jr., em cumprimento ao r. mandado expedido nos autos do processo em epígrafe, em trâmite pelo Ofício das Execuções Fiscais Estaduais, situado no endereço supra mencionado, após as formalidades legais, procedi à penhora no rosto dos autos indicados, processo nº 583.00.1997.744652-0, que tramita no(a) 38ª Vara Cível da Capital, para garantia do débito exequendo que, atualizado até 23/03/11, importava em R\$ 307.602,05, mais os acréscimos legais.

Dada ciência à serventia, para proceder às anotações no Rosto dos Autos, lavro este Auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

ass.: Quintino Augusto Morais Júnior
Oficial de Justiça4019
n.º

1472
8

Simulação

Simulação de Cálculo do Débito

Nº de Registro/CDA: 107178455

Data Base: 23/03/2011

Tipo de Cálculo: À Vista

Percentual Honorários: REGRA PARA ICMS DECLARADO

Regra: Tipo de Débito

Tipo Regra:

Receitas da Regra Utilizada

Receita	Valor	Percentual	Índice	Vigencia
Principal				01/01/1900 a 31/12/9999
Correção			UFESP	01/03/1969 a 31/12/1998
Juros de Mora do Principal		1,00		01/03/1969 a 31/12/1998
Juros de Mora do Principal			SELIC	01/01/1999 a 22/12/2009
Juros de Mora do Principal			PRO-RATA ICMS	23/12/2009 a 31/12/9999
Multa de Mora do Principal	30,00			01/03/1969 a 31/10/1996
Multa de Mora do Principal	20,00			01/11/1996 a 31/12/9999
Correção Monetária da Multa Punitiva	1,00			01/03/1969 a 31/12/1998
Honorários Advocaticios		1,00		01/01/1900 a 31/12/9999
Custas Judiciais				01/01/1900 a 31/12/9999
Despesas Processuais	30,26			01/01/1900 a 31/12/9999
Acréscimo financeiro				10/12/2005 a 31/12/9999

Receitas Geradas pelo Cálculo

Receita	Valor	Detalhes
Principal	2,17	<input type="button" value="Ver"/>
Correção	56.800,26	<input type="button" value="Ver"/>
Juros de Mora do Principal	182.491,88	<input type="button" value="Ver"/>
Multa de Mora do Principal	17.040,73	<input type="button" value="Ver"/>
Honorários Advocaticios	51.267,01	<input type="button" value="Ver"/>

Valor Total: 307.602,05
 Custas Judiciais: 2.563,35
 Despesas Processuais: 30,26

1433
f

Visualização de Movimentos na Conta Corrente

Nº de Registro/CDA: 107125797

Pesquisar

CNPJ: 63.041.644/0001-48
 Contribuinte: AMEROPLAST-IND DE PLASTICOS LT
 Situação: Liquidado
 Status Ajuizamento: Ajuizado

Saldo: R\$ 0,00
 Valor Original Principal: Cr\$ 2.132.061,49
 Valor Original da Multa Punitiva: 0,00
 Valor Abetido do Principal: Cr\$ 2.132.061,49
 Valor Abetido da Multa: 0,00

Receitas Geradas pelo Cálculo

Receita	Valor
Principal	0,00
Correção	0,00
Juros de Mora do Principal	0,00
Multa de Mora do Principal	0,00
Honorários Advocatícios	0,00

Lançamentos na CDA

Nº	Evento	Identif. Gare	Data do Evento	PP	Valor (Moeda Corrente)	Valor (Moeda Original)	Valor Abatido (Moeda Original)	Saldo (Moeda Original)
80103901	Inscrição		15/01/1991		R\$ -0,78	Cr\$ -2.132.061,49	Cr\$ 0,00	Cr\$ -2.132.061,49
110550515	GARE		02/04/1991	X	R\$ 0,14	Cr\$ 394.617,01	Cr\$ 1.302.926,47	Cr\$ -829.135,02
110550512	GARE		02/05/1991	X	R\$ 0,16	Cr\$ 426.420,72	Cr\$ 118.447,86	Cr\$ -710.687,16
110550508	GARE		03/06/1991	X	R\$ 0,17	Cr\$ 457.428,09	Cr\$ 118.447,86	Cr\$ -592.239,30
110550513	GARE		02/07/1991	X	R\$ 0,18	Cr\$ 493.495,52	Cr\$ 118.447,86	Cr\$ -473.791,44
110550509	GARE		02/08/1991	X	R\$ 0,20	Cr\$ 553.107,78	Cr\$ 118.447,86	Cr\$ -355.343,58
110550511	GARE		02/09/1991	X	R\$ 0,23	Cr\$ 630.142,93	Cr\$ 118.447,86	Cr\$ -236.895,72
110550514	GARE		02/10/1991	X	R\$ 0,27	Cr\$ 733.531,32	Cr\$ 118.447,86	Cr\$ -118.447,86
110550510	GARE		04/11/1991	X	R\$ 0,32	Cr\$ 891.225,74	Cr\$ 118.447,86	Cr\$ 0,00
107987934	GARE CRÉDITO		03/04/1996	X	R\$ 0,00	Cr\$ 1.199,15	Cr\$ 0,00	Cr\$ 0,00
107987935	GARE CRÉDITO		23/05/1996	X	R\$ 0,00	Cr\$ 1.288,16	Cr\$ 0,00	Cr\$ 0,00
107987928	GARE CRÉDITO		03/06/1996	X	R\$ 0,00	Cr\$ 1.259,67	Cr\$ 0,00	Cr\$ 0,00
110606844	Movimento de acerto Fazenda / Legado CRÉDITO		16/06/2007		R\$ -55.637,68	Cr\$ -153.003.609.000,00	Cr\$ 0,00	Cr\$ 0,00

Recalcular Conta Corrente

Lançamento Manual

Estorno

GARE

Retornar

AMEROPLAST-IND DE PLASTICOS LT
Dt. Dist.: 30/11/1992 V. Alcada: 0,00

10.712.579-7

**PODER JUDICIÁRIO****São Paulo****VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS ESTADUAIS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL -
SP- SEÇÃO DE PROCESSAMENTO IV**

Praça Almeida Júnior, 72, 3º andar - Liberdade - São Paulo/SP-CEP 01510-010

Telefone: (11) 3277-7920 -

Execução Fiscal CONSTANTE NA ETIQUETA
Exeqüente: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Valor: R\$ 307.602,05 em 23/03/201110.712.579-7 (01 Apenso)
01) 10.717.845-5**MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS**

O Sr. GUSTAVO COUBE DE CARVALHO, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais da Fazenda Pública da Comarca da Capital - SP, MANDA o(a) Oficial(a) de Justiça ao (à) qual este for distribuído que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra a executada supra, dirija-se ao Juízo abaixo mencionado e, aí estando, **PROCEDA A PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** da ação que lá tramita, cujo número consta a seguir, para garantia da execução em epígrafe, até o limite do crédito apontado acima.

JUÍZO: 38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo

PROCESSO Nº: 583.00.1997.744652-0

Após, **PROCEDA A INTIMAÇÃO da massa falida**, na pessoa de seu administrador, da penhora realizada, bem como para, querendo, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, se o caso.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 07 de abril de 2011. Eu, _____, (Isaura Kuster Coelho - matr. 130844-4), Escrevente, subscrevi. (PROV. 24/02 CGJ) *Mandado a ser cumprido nos termos de ordem de serviço e para os fins dos artigos 7º, 8º parágrafo 2º, 10 e 12 da Lei 6830/80.*

ADVERTÊNCIA -Provimento C.G.J. nº 03/2001 - "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte (2). 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo (3). 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito, o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência (4). 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado, deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências (5). 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

ATENÇÃO

MANDADO A SER CUMPRIDO EXCLUSIVAMENTE PELO OFICIAL DE JUSTIÇA ABAIXO. **EXIJA IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL** E NÃO ATENDA OUTRA PESSOA.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

039294

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO OFÍCIO DAS EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS

R.A., defiro. Pago o débito em cinco dias da Citação, fixo os honorários em 10 %.

AO DEPRI 2.4
SAO PAULO, 30/11/1992
O DEPRI 1.3

SAO PAULO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1992

Juiz de Direito

DR. FABIO BELLUCCI

A Fazenda do Estado de São Paulo, por seu representante legal, vem, com fundamento na Lei nº 6830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pela Certidão de Dívida Ativa nº 107125797, anexa a presente e que faz parte integrante, contra :

DEVEDOR(A) AMEROPLAST-IND DE PLASTICOS LT

ENDEREÇO	RUA SILVA AIROSA	00180	BAIRRO	V R BARROS
CIDADE	SAO PAULO		ESTADO	SAO PAULO
INSC. EST.	108492056116	C.G.C.	63.041.644/001	CÓD. ATIV. ECON. 40530

Requer, pois, digno-se V. Exa. de ordenar a citação do (a) devedor (a) ou quem de direito para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito apontado na certidão atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei nº 6830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizado o oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no § 2º do artigo 172 do C.P.C..

Requer, por fim, a fixação dos honorários advocatícios.

Nestes termos dando à causa o valor de CR\$ 116.685.321,96

correspondente a:

VALOR DE.....	CR\$	1.184.478,57
ATUALIZAÇÃO MONETARIA DO ICM.....	CR\$	73.613.804,74
MULTAS DE MORÁ SOBRE O ICM ATUALIZADO.....	CR\$	19.447.553,66
MULTA DE MORÁ (824).....	CR\$	22.439.484,99

Atualizado pela UFESP do dia 03/11/92 no valor de CR\$ 45.181,66
Adicionado o valor atualizado na data do efetivo pagamento,

P. Deferimento.

SAO PAULO, 16 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO CGJ NO. 47/89

BTN = CR\$

39.136,95

0/00054

Procurador do Estado
Maria Angélica da Silva
Procuradora do Estado

1476
8
03

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

Nº CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA	SÉRIE	DATA DA INSC. DÍVIDA ATIVA	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
1 0712515 7	NL	15/01/91	1154	374

com os assentamentos do livro e folhas de inscrição da dívida ativa, supra mencionados, os dados da presente certidão.

REGIME DE AFURAÇÃO MENSAL

RA) AMEROPLASTY-IND DE PLASTICOS LT
 CO RUA SILVA ARIANA 00180 BAIRO V R BARROS
 D.E. SAO PAULO ESTADO SAO PAULO
 EST. 108.492.056.116 C.G.C. 65041644/001 COD. ATIV. ECON. 0040300

CÓD. REC. 077 #NOT*CR\$ 2.132.061,49

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO

ME	DATA REF. MICROFILME	DATA REF. MICROFILME
09/90 072141130	ICMS	ICMS
2.132.061,49	TERMS INICIAIS PARA CÁLCULO: AT. MONET. JUROS MORA	TERMS INICIAIS PARA CÁLCULO: AT. MONET. JUROS MORA
INICIAIS PARA CÁLCULO: T. 16/90 ORA 26/10/90	DATA REF. MICROFILME	DATA REF. MICROFILME
	ICMS	ICMS
	TERMS INICIAIS PARA CÁLCULO: AT. MONET. JUROS MORA	TERMS INICIAIS PARA CÁLCULO: AT. MONET. JUROS MORA
	DATA REF. MICROFILME	DATA REF. MICROFILME
	ICMS	ICMS
	TERMS INICIAIS PARA CÁLCULO: AT. MONET. JUROS MORA	TERMS INICIAIS PARA CÁLCULO: AT. MONET. JUROS MORA

DO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERE-SE:

- AD ICMS PROVENIENTE DE DÉBITO DECLARADO E NÃO PAGO NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI 5.374/89.

SOBRE O ICMS INCIDEM -

- ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DOS ARTS. 97, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO I, ALÍNEA "A" E 113 PARÁGRAFO QUARTO DA LEI 5374/89.
- ART. SEGUNDO DO DECRETO 30556/89 E ART. 558 DO RICK, APROVADO PELO DECRETO 17727/81, NA REDAÇÃO DO ART. PRIMEIRO DO DEC. 30524/89.
- JUROS DE MORA DE 1 POR CIENTO, CALCULADO SOBRE O ICMS ATUALIZADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 90, INCISO I E PARÁGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO, E 98 DA LEI 5374/89.
- MULTA DE 30 POR CIENTO CALCULADA SOBRE O ICMS ATUALIZADO, DE ACORDO COM OS ARTS. 87 E 98 DA LEI 5374/89 E ART. 494 DO RICK, APROVADO PELO DECRETO 17727/81 COM A REDAÇÃO DADA PELL ART. PRIMEIRO DO DECRETO 29655/89.

TERMS INICIAIS DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA CONFORME ARTIGO 89 DA LEI 5374/89.

TANHA M. F. DE ARAUJO
 Aux. Adm. Trib. L.

O débito constante desta certidão foi parcialmente pago, através do acordo para pagamento parcelado n.º 010103829, restando o saldo devedor de Cr\$ 2.184.478,57 conforme demonstrativo em anexo

DA-3	DATA 15/01/91	AUTENTICAÇÃO MANUEL FERNANDO INDI ASSINATURA CHEF-SECA
------	------------------	--

10/000229

1477
228



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
039295

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO OFICIO DAS EXECUCOES FISCAIS ESTADUAIS

R.A., defiro. Pago o déblto em cinco dias da
Citação, fixo os honorários em 10 %.

AO DEPRI 2.4
SAO PAULO, 30/11/1992
O DEPRI 1.3

SAO PAULO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1992

Juiz de Direito

DR. FABIO BELLUCCI

A Fazenda do Estado de São Paulo, por seu representante legal, vem, com fundamento na Lei nº 6830, de 22 de setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pela Certidão de Dívida Ativa nº 107178455, anexa à presente e que faz parte integrante, contra :

DEVEDOR(A)	AMEROPLAST-IND DE PLASTICOS LT		
ENDEREÇO	RUA SILVA AIROSA	00180	BAIRRO V R BARROS
CIDADE	SAO PAULO		ESTADO SAO PAULO
INSC. EST.	108492056116	C.G.C. 63.041.644/001	CÓD. ATIV. ECON. 40530

Requer, pois, digne-se V. Exa. de ordenar a citação do (a) devedor (a) ou quem de direito para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito apontado na certidão, atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei nº 6830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizado o oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no § 2º do artigo 172 do C.P.C..

Requer, por fim, a fixação dos honorários advocatícios.

Nestes termos dando à causa o valor de CR\$	518.815.869,12
correspondente a:	
ICM DE..... CR\$	6.657.110,73
ATUALIZACAO MDNETARIA DO ICM..... CR\$	329.157.429,66
JUROS DE MORA SOBRE O ICM ATUALIZADO..... CR\$	82.256.966,62
MULTA DE MORA (824)..... CR\$	100.744.362,11

calculado pela UFESP do dia 03/11/92 no valor de CR\$ 45.181,66
sujeito à atualização na data do efetivo pagamento,

P. Deferimento.

SAO PAULO, 16 DE NOVEMBRO DE 1992

PROVIMENTO CGJ NO. 47/89
308,5 BTN = CR\$ 39.136,95

NC. 010/00055

DBE021

Procurador do Estado
Maria Angélica Del Rey
Procuradora do Estado

1470
7/10/91



**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
IMPOSTO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

Nº CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA	SÉRIE	DATA DA INSC. DÍVIDA ATIVA	Nº DO LIVRO	Nº DA FOLHA
1 0717845 5	NL	13/03/91	1761	140

Conferem com os assentamentos do livro e folhas de inscrição da dívida ativa, supra mencionados, os dados constantes da presente certidão.

REGIME DE APURACAO MENSAL

DEVEDOR(A) AMEROPLAST-IND DE PLASTICOS LT		BAIRRO V R BARROS	
ENDEREÇO RUA SILVA AIROSA 00180		ESTADO SAO PAULO	
C I D A D E SAO PAULO		CÓD. ATIV. ECON. 0040530	
INSC. EST. 168.492.056.116		C.G.C. 63041644/001	
ICM \$	CÓD. REC. 077	*%#CR\$	6.657.110,73

DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO		
DATA REF. 10/90 MIGR FILME 073241031	DATA REF. 11/90 MICROFILME 074371565	DATA REF. MICROFILME
ICM \$ 3.020.371,88	ICM \$ 3.636.738,85	ICM \$
TERMOS INICIAIS PARA CÁLCULO: AT. MONET. 11/90 JUROS MORA 27/11/90	TERMOS INICIAIS PARA CÁLCULO: AT. MONET. 12/90 JUROS MORA 27/12/90	TERMOS INICIAIS PARA CÁLCULO: AT. MONET. JUROS MORA
DATA REF. MICROFILME	DATA REF. MICROFILME	DATA REF. MICROFILME
ICM \$	ICM \$	ICM \$
TERMOS INICIAIS PARA CÁLCULO: AT. MONET. JUROS MORA	TERMOS INICIAIS PARA CÁLCULO: AT. MONET. JUROS MORA	TERMOS INICIAIS PARA CÁLCULO: AT. MONET. JUROS MORA

CERTIFICO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA REFERE-SE:

- AO ICMS PROVENIENTE DE DEBITO DECLARADO E NAO PAGO NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DA LEI 6.374/89.

SUBRE O ICMS INCIDEM -

- ATUALIZACAO MONETARIA NOS TERMOS DOS ARTS. 97, PARAGRAFO PRIMEIRO, INCISO I, ALINEA 'A' E 113 PARAGRAFO QUARTO DA LEI 6374/89. ART. SEGUNDO DO DECRETO 30356/89 E ART.558 DO RICM, APROVADO PELO DECRETO 17727/81, NA REDACAO DO ART. PRIMEIRO DO DEC. 30524/89.
- JUROS DE MORA DE 1 POR CENTO, CALCULADO SOBRE O ICMS ATUALIZADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 96, INCISO I E PARAGRAFOS PRIMEIRO E SEGUNDO, E 98 DA LEI 6374/89.
- MULTA DE 30 POR CENTO CALCULADA SOBRE O ICMS ATUALIZADO, DE ACORDO COM OS ARTS. 87 E 98 DA LEI 6374/89 E ART. 494 DO RICM, APROVADO PELO DECRETO 17727/81 COM A REDACAO DADA PELO ART. PRIMEIRO DO DECRETO 29855/89.

TERMOS INICIAIS DA ATUALIZACAO MONETARIA E JUROS DE MORA CONFORME ARTIGO 59 DA LEI 6374/89.

EMITENTE DA-3	DATA 13/03/91	AUTENTICAÇÃO MANUEL FERNANDINO FERREIRA DE AMORIM ASSINATURA CHEFE SECAO II
------------------	------------------	---

Nº Processo: 107.125.797

Executado(a): **AMEROPLAST-IND DE PLASTICOS LT**

IE/RG: 108492056

CNPJ/CPF: 63041644000148

Exequente: **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

MM. Juiz

A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, por sua Procuradora, nos autos em epígrafe, vem respeitosamente perante V. Exa., esclarecer e requerer o que sêgue: Foi decretada a falência da empresa executada, nos autos do processo nº 2.285/97, em trâmite perante a 38ª Vara da Comarca da Capital, SP.

A FESP possui crédito consignado no demonstrativo de conta fiscal, anexo.

Para assegurar o recebimento de tal valor em conformidade com a ordem de preferência legal, pleiteia seja determinada a penhora no rosto dos autos do processo falimentar.

Pede Deferimento.

São Paulo, 31 de agosto de 2010.

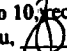


Ana Luiza Zimmermann Lopes Simões

Procuradora do Estado

OAB/SP nº 87.988

RECEBIMENTO

Em 02 setembro 10, recebi estes autos com a
cota supra. Eu,  p/ Margareth
Camaes, Escrevente-chefe, subscrevi.

210
1420
J

CERTIDÃO E TRASLADO DE DECISÃO JUDICIAL

CERTIFICO É DOU FÉ que este processo integra a relação de feitos do expediente nº 153/2010, da Seção de Processamento IV, conforme autoriza os itens 140 e 140.1 do Provimento CG 11/2002 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, expediente que, remetido à conclusão do(a) Juiz(a) de Direito, Dr. GUSTAVO COUBE DE CARVALHO, recebeu a decisão a seguir transcrita: "1. Forme-se expediente de acompanhamento, juntando-se cópia deste despacho em cada processo da relação retro. 2. Verificados os processos constantes dessa relação, constatou-se que há pedido de expedição de mandado e/ou Carta precatória, o que defiro, observando que o depositário será intimado para apresentar os bens ou seu equivalente em dinheiro, em 5 dias, sob pena de adoção das medidas necessárias à reconstituição da garantia. 3. Providenciem o necessário, fornecendo a exeqüente as cópias para instrução do mandado ou Carta precatória. Para tanto, se o caso, tornem os autos à Fazenda do Estado de São Paulo. 4. Intimem-se. São Paulo, 30/11/2010. (o) GUSTAVO COUBE DE CARVALHO". Certifico, mais, que a decisão supra trasladada está devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito, tudo na conformidade do provimento acima mencionado. São Paulo, 30/11/2010. Eu, Isaura Kuster Coelho, Isaura Kuster Coelho – matr. 130844-4, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento à decisão supra, para expedição de mandado e/ou carta precatória, HÁ NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE PEÇAS:

~~01 Cópia de fls. 02 e 03 do processo de 209 e 210~~
~~apenas: 01 cópia para o processo de 209 e 210~~

- Débito atualizado do principal e apensos.
- Termo de cooperação entre as procuradorias

Certifico finalmente que em 01/12/2010, os presentes autos serão remetidos à Procuradoria do Estado, para as providências necessárias. São Paulo, 30/11/2010. Eu, Isaura Kuster Coelho, Isaura Kuster Coelho – matr. 130844-4, escrevente, subscrevi.

mm. J.,
 Cópia 2 autos - cp.
 (1.11.)


 Jorge Miguel Filho
 Procurador do Estado
 OAB/SP 103.549

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver:
 (_____) haver expedido mandado em cumprimento ao r. despacho supra transcrito.

São Paulo, _____, Eu, _____, Isaura Kuster Coelho – matr. 130844-4, escrevente, subscrevi.

1484
C

JUNTADA

Em 03 de 06 de 2011.

Junto a estes autos
o ofício

que segue (m).

Eu, Lise, Lise, Escrevente Chefe, digitei e assino.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE DILIGÊNCIAS - SERDI
 Al. Santos, 647 – 6º andar.
 CEP 01419-001- São Paulo – SP
 Tel. (11) 3566-9365.

Ofício: 310572/2011

São Paulo, 20 de maio de 2011

Ao Ilmo Sr.

Juiz(a) Diretor do 38º Ofício Cível Central
 Fórum João Mendes Júnior
 Pç. João Mendes, s/n 12º andar salas 1214/1218 - Centro

Assunto: Certidão de Objeto e Pé – Falência

Tendo em vista o encerramento da Falência da Requerida, requer a União, com isenção das custas (art. 6º, da Lei Estadual nº 11.608/03), a **expedição de certidão de objeto e pé**, na qual conste:

1. *a data da decretação da quebra;*
2. *a data do encerramento da falência e seu motivo;*
3. *a data do trânsito em julgado da decisão;*
4. *se foram incluídos no quadro geral de credores valores devidos à União Federal ou ao INSS, e se houve qualquer pagamento;*
5. *se houve instauração de inquérito judicial para apuração de crime falimentar;*
6. *a quem restou atribuída a responsabilidade quanto aos créditos não adimplidos.*

Requer, outrossim, seja a União intimada pessoalmente, por mandado, na forma que dispõe os artigos 6º, da Lei nº 9.028/95 e 20, da Lei nº 11.033/04, quanto à expedição da referida certidão, devendo a mesma ser enviada ao **SERDI (Setor de Diligências)** da DIAFI (Divisão de Assuntos Fiscais), da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região/SP, com endereço à Alameda Santos, nº 647 – 6º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP – CEP 01419-001.

Atenciosamente,

VICTOR JEN OU
Procurador Chefe da DIAFI/PFN/SP
SIAPE - 151277

027 6/5

1482
c



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE DILIGÊNCIAS - SERDI**

**Al. Santos, 647 – 6 ° andar.
CEP 01419-001- São Paulo – SP
Tel. (11) 3566-9365.**

Ofício nº 310572/2011

São Paulo, 20 de maio de 2011

REQUERIDA	CNPJ	Nº PROCESSO FALÊNCIA
AMEROPLAST INDUSTRIA E PLASTICOS LTDA e outros	56528672/0001-29	000.97.744.652-0
COM. DE MATERIAIS P/ CONST. THEBAS LTDA	60.477.270/0001-10	880.96 ♂

1484
R

**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

Comarca de São Paulo
38ª Vara Cível Central
Autos n. 583.00.1997.744652-0

CONCLUSÃO

Em 6 de junho de 2011 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Auxiliar JOSUÉ MODESTO PASSOS. Do que, para constar, lavrei o presente termo. Eu, _____, escrev., subscrevi.

Vistos etc.

1. Fls. 1.470-1.480 - 7º volume: ao síndico e ao Ministério Público.

2. Fls. 1.482-1.483 (requerimento de certidão de objeto e pé deduzido pela Fazenda Nacional): passe-se a certidão de objeto e pé, atendendo-se no que couber.

Int.

São Paulo, 6 de junho de 2011. AD.


JOSUÉ MODESTO PASSOS
Juiz de Direito Auxiliar

Em 07 de Junho de 2011
recebi estes autos em cartório.
Eu, _____, Escr. subsc.

1485

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
38º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL

PC DOUTOR JOAO MENDES, S/N - 12º Andar - sala 1214 - CENTRO - São Paulo/SP - CEP: 01501-000 - Telefone: 2171-6253

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Gisleine dos Reis Adorno Grandini, Escrivão(ã)
Diretor(a) do 38º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL da
Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei, etc

Cópia

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os autos de nº 583.00.1997.744652-0, antigo nº 2285/97, distribuídos em 02/10/1997, da ação de FALÊNCIA requerida por PLASTICOS VONIL LTDA. em face de AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, deles verificou constar que a ação teve por objeto a decretação da falência da requerida em face da impontualidade perante a dívida de R\$ 8.448,92, com a citação para pagamento em 24 horas, sob pena de quebra. CERTIFICA MAIS QUE a falência foi decretada em 23.04.1998, sendo nomeado Síndico Dativo, o Dr. CARLOS ALBERTO CASSEB, OAB 84235, com escritório na Rua Anita Garibaldi, 29, 3º andar, Fone: (11) 3107-1127. CERTIFICA MAIS, que as fls. 121/128 consta petição da UNIÃO FEDERAL declarando a existência de débitos fiscais no valor de R\$ 416.501,26 e requerendo que seja feita a reserva deste valor por ocasião da venda dos bens arrecadados. CERTIFICA MAIS, que por r. despacho de fls. 211 o MM. Juiz deferiu a expedição de Ofício a Receita Federal, solicitando cópia de bens da falida e de seus sócios, ofício a Telesp solicitando informações sobre a existência de linha em nome da falida e de seus sócios, inclusive celular, expedição de ofício ao Detran sobre a existência de veículos em nome da falida e seus sócios bem como a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis solicitando Certidão de Propriedade e Alterações do imóvel onde está instalada a falida à Rua Silva Airoso, 180, Vila Leopoldina, São Paulo/SP. CERTIFICA MAIS, que as fls. 212 consta petição do INSS declarando a existência do débito de R\$ 54.087,32 relativo às contribuições previdenciárias devidas e não recolhidas até a data da falência. CERTIFICA que por r. despacho de fls. 222 o MM. Juiz deferiu a lavração do auto de arrecadação negativo, tendo em vista o teor da certidão exarada às fls. 119 pelo Sr. Oficial dando conta que deixou de proceder a Lacração da falida tendo em vista a mesma não estar mais estabelecida. CERTIFICA MAIS, que as fls. 226 consta mandado de Intimação expedido nos termos do artigo 34 da Lei de Falências em nome de José Antonio Pontes e Luiz Gonzaga Narciso Pontes. CERTIFICA MAIS, que as fls. 256 consta petição de COMERCIAL PAPELYNA DE

EMBALAGENS LTDA, declarando a existência de crédito em seu favor representada ^{fls. 1705} pela triplicata de nº 49.482. CERTIFICA MAIS, que por r. despacho de fls. 265 o MM. Juiz deferiu a arrecadação do imóvel de propriedade da falida situado na Rua Silva Airosa, 180 Vila Leopoldina conforme matrícula nº 52071 do 10º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. CERTIFICA MAIS, que as fls. 335 consta petição do Município de São Paulo, informando que a falida é devedora de tributo municipal inscrito na dívida ativa e solicitando a reserva da importância correspondente R\$ 3.074,45 nos termos do artigo 130 da Lei de Falências. CERTIFICA MAIS, que as fls. 418 o MM. Juiz deferiu a expedição de edital de intimação dos falidos para prestarem as declarações do artigo 34 da Lei de Falências, bem como para que os falidos procedam a entrega dos livros contábeis em cartório, sob as penas da lei, bem como deferiu a nomeação do perito avaliador ROBERTO RIBEIRO GOMES E SOUZA, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no crea/SP sob nº 147.977, com endereço à Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 1233 apto 62-Jardim Paulista/SP. CERTIFICA MAIS, que as fls. 420 consta certidão designando o dia 05/06/2001, às 11:00 horas para a designação do art. 34 da Lei de Falências. CERTIFICA MAIS, que as fls. 435/436 constam os termos referentes às declarações do artigo 34 em nome dos sócios Luiz Gonzaga Narciso Pontes e José Antonio Pontes. CERTIFICA MAIS, que por r. despacho de fls. 453 o MM. Juiz deferiu a expedição de mandado de avaliação bem como ofício de força policial, expedição de Carta Precatória a Comarca de Cotia para que se proceda a arrecadação do imóvel objeto de matrícula nº 1.279 do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia-São Paulo, bem como a lavratura do auto de arrecadação do referido bem e a expedição de ofício ao cartório de Registro de Imóveis de Cotia determinando que o mesmo proceda a anotação relativa a arrecadação do referido imóvel. CERTIFICA MAIS, que as fls. 457 consta auto de arrecadação de bens: de uma gleba de terra destacada de maior área, com cerca de 20.001,58 m², situada na estrada São João e Estrada de Rodagem São Paulo-Sorocaba no município de Cotia-SP, pertencente à massa falida de AMEROPEAST IND. PLASTICOS. CERTIFICA MAIS, que por r. despacho de fls. 497 o MM. Juiz deferiu a expedição de ofício a JUCESP solicitando ficha de breve relato da EMPRESA HELLERMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, tendo em vista o constante nas certidões e fls 476/478 (Cessão de uma parte ideal correspondente a 6000,00 m² do imóvel de matrícula 1.279 do Cartório de Registro de Imóvel de Cotia-SP em favor da EMPRESA HELLERMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA). CERTIFICA MAIS, que as fls. 492 consta compromisso do Perito Avaliador CARLOS EDUARDO GIMENES DE LIMA, RG nº 22.586342-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 132.679.298-90, comerciante, com endereço à Rua Mário Furtado, 258-São Paulo-SP em substituição ao perito avaliador nomeado pelo r. despacho de fls. 418. CERTIFICA MAIS que as fls. 488 consta certidão dando conta da arrecadação dos bens da

Mairiporã-SP, em poder de Fátima Isabel de Abreu a saber: 72 bobinas plásticas pequenas todas em uso, nas cores marrom, azul paris, verde vermelha, amarela, branca, roxa, azul marinho, cinza claro; 15 bobinas plásticas médias todas em uso, nas cores: branca, rosa, bege e laranja, 51 bobinas plásticas grandes, todas em uso nas cores azul paris, marrom, preta, cinza claro, rosa, bege e laranja; Ferragens: ref.275,300 peças-14 caixas, ref.151,590 peças- 6 caixas, ref.1215, 90 peças-2 caixas, ref.1205,140 peças-1 caixa, ref.1211, 14 peças-1 caixa ,ref. 164, 101 peças -2 caixas, ref. 272, 127 peças-1 caixa, ref. 154, 104 peças-1 caixa, ref. AR.3-35/108, 90 peças-1 caixa, ref. 1115 , 48 peças, 1 caixa, ref. 12GL5, 39 peças-1 caixa, ref.104, 172 peças-2 caixas, ref. SRAMP, 120 peças-1 caixa, ref.-135-ferr. S/R, 314 peças, 9 caixas, ref. 1105, 29 peças-1 caixa, ref. 503,50 peças -1 caixa, 120 caixas de materiais incompletos de produção, tais como retalhos plásticos variados etc. bem como materiais diversos a saber: 38 divisórias de ambientes em medidas diversas, 4 portas de divisórias sendo que uma com fechadura quebrada, 14 vidros amarelados pontocontar a divisórias, 1 vidro liso com furo no meio pertencentes as divisórias, 11 mesas de escritório em madeira, 5 mesinhas de escritório/porta telefones em madeira, 2 estantes em madeira, 1 arquivo de aço com 4 gavetas, 10 cadeiras de escritório, 2 armários escritório em madeira, 10 caixas com talonários de nota fiscais, 21 caixas de miudezas, com impressos folhetos, fichários, etc (Obs. Todos os bens de madeira apresentam pontos visíveis de cupim, e máquinas e equipamentos a saber: 1 maquina compaq para colar plásticos tipo plastificadora, 1 máquina sansuy n° 1031 ano 08/81 mod. SC 1500 D, 1 cortadeira de canto marca CONSANI, 3 rebitadeiras s/ identificação, 2 rebitadeiras de pedal, 1 grampeador industrial sem identificação, 2 politriz JOWA, 7 máquinas marca ARATEC, tipo soldadora de plástico, 2 máquinas mod. ARATEC com tampo de madeira estado de sucata, 3 máquinas ARATEC s/ identificação, 2 prensas s/ identificação em estado de sucata, uma máquina marca phoenix n IV 4835, uma máquina marca CONSANI, uma máquina de fazer canto s/identificação, 19 caixas contendo aproximadamente 500 clichês em madeira de tamanhos e formas variados, 300 clichês em ferro de tamanhos e formas variados, encontrando-se todos os bens constantes no contrato de prestação de serviços profissionais em 30 de abril de 1998 em adiantado estado de deterioração. CERTIFICA MAIS, que as fls. 1055 o MM. Juiz determinou a expedição mandado de Prisão contra a depositaria fiel, tendo em vista a não apresentação dos bens da Massa que estavam sobre sua responsabilidade ou valor equivalente em dinheiro. CERTIFICA MAIS que as fls. 1078 o MM. Juiz determinou a revogação da ordem de prisão e determinou a expedição de contramandado em nome de Luiz Gonzaga Narciso, uma vez que o mesmo não foi nomeado depositário fiel. CERTIFICA MAIS, que as fls. 532/566 consta o laudo de avaliação referente ao imóvel de propriedade da falida situado à Rua Silva Airosa, 14º Subdistrito da Lapa medindo 225 m² registrado sob a

matrícula nº 52.071 junto ao 10 Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, sendo que o valor total da avaliação do bem correspondente a quantia de R\$ 123.469,66. CERTIFICA MAIS que em cumprimento a determinação do r. despacho de fls. 617 foi designado o dia 02.07.02 para venda por propostas do bem avaliado à fs. 532/560, bem como determinou ao síndico que orientasse o perito no sentido de que entrasse em contato com a Comarca de Mairiporã para cumprimento da deprecata, determinou ainda a reiteração do ofício a JUCESP para que a referida instituição envie ficha de breve relato da empresa HELLERMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CERTIFICA MAIS, que por r. despacho de fls. 622 o MM. Juiz determinou a remessa dos presentes autos ao Ministério Público juntamente com os autos do inquérito judicial para a apuração de eventual responsabilidade criminal do falido LUIZ GONZAGA NARCISO PONTES, tendo em vista à ausência total de livros e documentos, nos termos do artigo 186, VI do Decreto Falimentar. CERTIFICA MAIS que as fls. 618 consta edital de venda por propostas nos termos do artigo 118 da Lei de Falências referente aos seguintes bens: lote 1: Imóvel: um prédio na Rua Airosa, 22-A, Vila Leopoldina, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 30m de frente, por 100 m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito visto da rua com o prédio, 22, do lado esquerdo com o prédio 790 da Rua Major Paladino e nos fundos com a Municipalidade de São Paulo (faixa de servidão que acompanhava o antigo leito do rio Tiete, com área de 3.000 m² (Contribuinte 097.096.0012.5) no valor de R\$ 12.600,00; lote 2: uma gleba de terreno destacada da maior área, com cerca de 20.001,58 m², situada à Estrada São João e Estrada de rodagem São Paulo-Sorocaba, quinhão ou Gleba 2, situada nos fundos da outra gleba, o imóvel acha-se registrado sob o nº 1.279, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cotia São Paulo-SP. Valor R\$ 110.869,66 Total da avaliação realizada em fevereiro de 2002, R\$ 123.469,66 ficando consignado no presente edital que a e os lances deverão ser corrigidos quanto do depósito. CERTIFICA MAIS, que as fls. 696 consta termo de venda por proposta realizado em 30 de agosto de 2002, sendo que JANIO ANTONIO ROSA, APRESENTOU R\$ 10.200,00 referente ao lote 01, que corresponde a imóvel sito na Rua Airosa nº 22-A, que foi acolhida pelo MM. Juiz a fls. 701 e que as fls. 719 consta o depósito referente a venda do referido lote. CERTIFICA MAIS, que as fls. 721 consta ofício informando a existência do processo de Execução Fiscal nº 109.26203-6, no valor de R\$ 234,88. CERTIFICA MAIS, que as fls. 726 o MM. Juiz determinou a Lavratura do auto de arrecadação do valor depositado às fls. 719, bem como determinou a expedição da carta de arrematação em favor do arrematante JANIO ANTONIO ROSA. CERTIFICA MAIS, que às fls. 727 consta o auto de arrecadação de bens em cumprimento ao r despacho de fls. 726. CERTIFICA MAIS, que as fls. 741 o MM. Juiz determinou mandado de constatação da situação do imóvel representado por um lote encravado nos fundos Prédio 22-A, atual nº 180,

da Rua Silva Airosa verificando-se o imóvel realmente não possui saída para a via pública e se há necessidade da passagem pelo lote contíguo, verificando também se o proprietário do imóvel contíguo, Sr. Helio R. Adriano, encontra-se usufruindo do imóvel em questão para depósito de materiais de sua propriedade sem qualquer autorização. CERTIFICA MAIS, que as fls. 744/746 consta penhora no rosto dos autos referente a Execução Fiscal nº 98.0525294-9 no valor de R\$ 30.759,22 em 26/01/1998. CERTIFICA MAIS, que as fls. 832 o MM. Juiz determinou a retificação da carta de arrematação tendo em vista a averbação nº 4 feita na matrícula nº 52071 o imóvel foi arrecadado no processo 2285/97. CERTIFICA MAIS que encontra-se apensado ao 4º volume destes autos o inquérito falimentar nº 97.744.652-9/009. CERTIFICA AMAIS, que as fls. 867/868 consta o quadro geral de credores composto pelos Credores Privilegiados a saber: Instituto Nacional do Seguro Social-INSS no valor de R\$ 54.087,32-datado de 10/11/98, Solimar Bezerra dos Reis R\$ 2.052,71-datado de 22/05/2001, Aparecido Alves da Silva R\$ 4.102,09, datado de 24/06/2003, Ednalva Costa, R\$ 10.000,23-datado de 14/04/2003, Credores Quirografários a saber: Françal Feiras e Empreendimentos Ltda R\$ 1.776,35-datado de 23.02.1999, Plásticos Silyatrim do Brasil Ltda, R\$ 340,46, datado de 17/11/1998, Comercial Papelyna de Embalagens Ltda, R\$ 184,10, datado de 24/02/1999, R.M.O.M Locação Transportes e Serviços Ltda, R\$ 1.118,94 datado de 09/12/1999, Centrais Elétricas Brasileiras S/A -Eletrobras, R\$ 1.083,57-datado de 01/03/2002. CERTIFICA MAIS, que as fls. 919 consta proposta de bens de DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, CNPJ/MF 03.646.397/0001-81, sediada à Rua Jesuino Arruda, 541 conjunto 121-São Paulo-SP, oferecendo a quantia de R\$ 2300,00 referente a aquisição dos créditos da conta que a falida possui com as Centrais Elétricas S/A num montante de 691,81538 UP identificado pelo GICE número 5617498. E que foi deferida a fls 933 e que as fls. 956 consta auto de arrecadação dos referidos créditos e as fls. 958 consta a expedição de Alvará judicial autorizando DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, a transferir, vender, ceder bem como retirar eventuais dividendos referentes ao montante de 691,81538 UP identificada pela CICE número 5617498. CERTIFICA MAIS, que por r. despacho de fls. 1114 a MM. Juíza decretou a prisão pelo prazo de 01 ano a fiel depositária do bens da massa falida FATIMA ISABEL DE ABREU, tendo em vista o instrumento particular de contrato de prestação de serviços profissionais, datado de 30 de abril de 1996. CERTIFICA MAIS, que por r. decisão de fls. 1245/1246 foi determinada a expedição de Alvará de Soltura. CERTIFICA MAIS que por r. despacho de fls. 1420 o MM. Juíza determinou que o síndico da massa falida e o Ministério Público se manifestassem a respeito da petição de fls. 1397 da arrematante RET EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA juntando o comprovante do depósito judicial do bem imóvel arrematado na Comarca de Cotia, bem como a carta de arrematação e ofício ao Cartório de

Registro de Cotia e ofício a Prefeitura de Municipal de Cotia, como se manifestassem também ¹⁴⁹⁰
a respeito da petição de fls. 1420 da massa falida requerendo certidão de inteiro teor, bem
como deferiu a expedição da certidão de inteiro teor, conforme o solicitado pela massa falida
as fls. 1412/1213. CERTIFICA AINDA que, por r. despacho a fls. 1432 foi determinado a
expedição de carta de arrematação do imóvel arrematado na Comarca de Cotia/SP por RET
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA, cuja Carta de
Arrematação encontra-se a fls. 1433, bem como determinou a expedição de novo alvará de
transferência, autorizando DONANA EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA a
transferir, vender, ceder, bem como a retirar eventuais juros e dividendos referentes a
691,81538 UPS (unidade padrão) oriundo dos empréstimos compulsórios que a massa falida
AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA possui junto à Eletrobrás – Centrais
Elétricas Brasileiras S/A – pela aquisição da integridade do crédito nos autos, sendo expedido
o Alvará Judicial conforme cópia a fls. 1462. CERTIFICA MAIS que, por ofício oriundo da
Vara das Execuções Fiscais Estaduais da Fazenda a fls. 1470, foi solicitado autorização para
efetuar a penhora no rosto dos autos, cujo Auto de Penhora no Rosto dos Autos encontra-se a
fls. 1471, pedido este deferido por r. despacho a fls. 1470, sendo procedida a Penhora no Rosto
dos Autos referente ao Processo nº 10.712.579-7 e apenso nº 10.717.845-5 da exequente
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face da executada AMEROPLAST IND. DE
PLÁSTICOS LTDA até o limite do crédito no valor de R\$ 307.602,05 em 23/03/2011.
CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que, por ofício nº 310572/2011 da Procuradoria da
Fazenda Nacional no Estado de São Paulo – Serviço de Diligências – SERDI juntado a fls.
1482, foi requerida a expedição da presente certidão, em atendimento ao r. despacho a fls.
1484 dos autos. NADA MAIS. São Paulo, 09 de Junho de 2011. Eu _____ (Gisleine dos
Reis Adorno Grandini), Escrivã Diretora, matrícula 315.916-8, digitei, conferi, subscrevi e
dou fé.

GISLEINE DOS REIS ADORNO GRANDINI
ESCRIVÃ DIRETORA
MATR. 315.916-8



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA TRIGÉSIMA OITAVA VARA CÍVEL

1491

Comarca de São Paulo - Capital
38ª Vara Cível Central
Pça. João Mendes, s/n.º, 12º andar, salas 1219/1221.
Tel.: 2171.6253 - email: sp38cv@tj.sp.gov.br

38.º OFÍCIO CÍVEL
Gisleine dos Reis Adomo
Grandini
Escrivã-Diretora
Fórum João Mendes Jr.
Fone 2171.6253

Referente ao Processo N.º: 583.00.1997.744652-0 Controle nº 1997/2285

Ação: Falência

Requerente(s):

Requerido(s): Ameroplast Indústria de Plásticos Ltda

Cópia

São Paulo 09 de Junho de 2011.

Pelo presente, expedido nos autos da Falência de Ameroplast Indústria de Plásticos Ltda, Processo nº 583.00.1997.744652-0 – Controle nº 1997/2285, em resposta ao Ofício: 310572/2011 datado de 20/05/2011, é o presente para encaminhar à Vossa Senhoria a certidão de inteiro teor do Processo nº 583.00.1997.744652-0, conforme o solicitado.

Apresento a Vossa Senhoria meus protestos de estima e distinta consideração.

JOSUÉ MODESTO PASSOS

Juiz de Direito

AO ILMO SR.

VICTOR JEN OU - Procurador Chefe da DIAFI/PFN/SP - SIAPE - 151277

SERVIÇO DE DILIGÊNCIAS - SERDI

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

Alameda Santos, 647 - 6º andar

São Paulo/SP CEP: 01419-001

1492
J**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a)(s) despacho de fls. **1484** será(ão) remetido(a)(s) à imprensa Oficial em **14/06/2011**. São Paulo, 14 de junho de 2011. Eu, GA, Gisleine dos Reis Adorno Grandini, Diretora de Divisão, subscrevi.

1573

1

Certidão

Certifico e dou fé que os autos foi retirados pelo
Dr(a).....VANESSA LISBOA (PELO SÍNDICO).....

Em17/.....6...../2011 e Devolvidos em/...../2011.

Eu, Escr, Subscrevi.

v

JUNTADA

Em 10 de Agosto de 2011,
Junto a estes autos o comprovante de
protocolo, conforme segue.

Eu, Vanessa Escr. subscr.

2.296



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 1495

2

EXPEDIDOR: 38º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL Praça Dr. João Mendes, s/nº, 12º AND. – SALA 1214. CEP: 01501-900 – São Paulo - SP	
REMETE: 01 – Ofício – Proc. 583.00.1997.744652-0 – Falência – Ameroplast Indústria de Plásticos Ltda (OBJETO)	
DESTINATÁRIO: Procurador da Fazenda Nacional	GRUPO
ENDEREÇO: ALAMEDA SANTOS, 647 – 6º ANDAR – CEP 01419-001	
CIDADE: São Paulo	ESTADO: SP
RECEBIMENTO _____/_____/_____ 1/1-08022-11-15:41-22080-1/1	ASSINATURA OU CARIMBO SPI 3.18.3 FOMTJ S/304 14-Jun-2011-15:41-22080-1/1

JUNTADA
Em 10 de agosto de 2011
junto a estes autos petição
..... que segue(m).
Eu. Vamosa, Escr. subscr.

C/ SILVA

fls. 1497
1777

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)

CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO

Processo nº 000.97.744652-9

TJ 38ª OFÍCIO, CIVEL, SP-22/JUN/2011 17:48 000000088-1/2

MASSA FALIDA DE AMEROPLAST
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., por seu **SÍNDICO DATIVO** infra assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da sua **FALÊNCIA**, cujo feito tramita perante essa E. Vara e respectivo Cartório, em atendimento ao r. despacho de fls. 1323, requer a expedição de ofício ao Banco do Brasil S/A, para informe o saldo atual da conta judicial da massa falida, bem como proceda a unificação de todas contas em questão, entretanto, se fez necessário que o referido o ofício, seja instruído com cópias das guias de depósitos existentes aos autos.

Após, requer-se digne Vossa Excelência arbitrar a remuneração deste subscritor e de seus auxiliares, nos moldes do artigo 20 do Código de Processo Civil, combinado com os artigos 67 e 170 da Lei de Falências, pelas razões a seguir expostas;

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)

CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

Com efeito, cumpre salientar que o Decreto-lei 7.661/45, dispõe em seu art. 67, que o síndico/comissário tem direito à remuneração, sendo certo que o juiz deve arbitrar, atendendo à sua diligência, ao trabalho e à responsabilidade da função e à importância da massa, mas sem ultrapassar de 6% até Cr\$ 100.000; de 5% sobre o excedente até Cr\$ 200.000; de 4% sobre o excedente até Cr\$ 500.000; de 3% sobre o excedente até Cr\$ 1.000.000; de 2% sobre o que exceder de Cr\$ 1.000.000.

Nota-se que os valores mencionados no referido artigo estão em cruzeiros velhos dada a antiguidade da Lei, o que dificulta o embasamento ao MM. Juiz para fixar o arbitramento da remuneração devida.

De forma geral, a paricrisia já dispôs que *"A comissão do síndico constitui encargo da massa falida, que não se confunde com crédito, tal como as despesas da massa, que não integram o quadro geral de credores, devendo ser pagas por simplificada deliberação do juiz e sem concorrências"* (RJTJERGS 161/277).

Outrossim, deve-se frisar a disposição do artigo 170 da Lei de Falências, eis que também determina que a remuneração do comissário/síndico deve ser arbitrada de acordo com a diligência, trabalho, responsabilidade da função e à importância da concordata/falência.

Assim, nota-se que a presente falência foi decretada em **23.04.1998**, eis que o processo falimentar vem transcorrendo a 13 (treze) anos, sendo certo que este Síndico, auxiliou no rápido e correto andamento do processo falimentar e de seus incidentes.

Portanto, diante do quanto acima exposto, são motivos justificadores do arbitramento dos honorários do Síndico e de seus auxiliares nos moldes do artigo 20 do Código de Processo Civil.

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)

CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

Por derradeiro, esta Sindicância está
ciente dos pedidos de penhora no rosto dos autos de fls. 1470/1473,
1474/1478 e 1479/1480, devendo-se anotar nos termos da Lei.

Termos em que, j. esta aos autos,
Pede deferimento.
São Paulo, 22 de Junho de 2011.


CARLOS ALBERTO CASSEB
OAB/SP 84.235



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cópia

1500
 GISLEINE DOS REIS
 ADORNO GRANDINI
 ESCRIVÃ - DIRETORA
 DO TRIGÉSIMO OITAVO OFÍCIO
 CÍVEL CENTRAL DESTA COMARCA
 DE SÃO PAULO- SP.

CERTIFICA,

atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os autos de nº 583.00.1997.744652-0, antigo nº 2285/97, distribuídos em 02/10/1997, da ação de FALÊNCIA requerida por PLÁSTICOS VONIL LTDA. em face de AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, deles verificou constar que a ação teve por objeto a decretação da falência da requerida em face da impontualidade perante a dívida de R\$ 8.448,92, com a citação para pagamento em 24 horas, sob pena de quebra. **CERTIFICA MAIS QUE** a falência foi decretada em 23.04.1998, sendo nomeado Síndico Dativo, o Dr. CARLOS ALBERTO CASSEB, OAB 84235, com escritório na Rua Anita Garibaldi, 29, 3º andar, Fone: (11) 3107-1127. **CERTIFICA MAIS**, que por r.despacho de fls. 222 o MM.Juiz deferiu a lavração do auto de arrecadação negativo, tendo em vista o teor da certidão exarada às fls.119 pelo Sr. Oficial de Justiça dando conta que deixou de proceder a Lactração da falida tendo em vista a mesma não estar mais estabelecida. **CERTIFICA MAIS**, que as fls. CERTIFICA MAIS, que as fls. 457, consta auto de arrecadação de bens: de uma gleba de terra destacada de maior área, com cerca de 20.001,58 m², situada na Estrada São João e Estrada de Rodagem São Paulo-Sorocaba no Município de Cotia-SP pertencente a massa falida de AMEROPLAST IND PLÁSTICOS. **CERTIFICA MAIS**, que por r.despacho de fls. 497 o MM.Juiz deferiu a expedição de ofício a JUCESP solicitando ficha de breve relato da EMPRESA HELLERMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, tendo em vista o constante das certidões e fls. 476/478 (Cessão de uma parte ideal correspondente a 600,00 m² do imóvel de matrícula 1.279 do Cartório de Registro de Imóvel de Cotia-SP em favor da EMPRESA HELLERMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **CERTIFICA MAIS**, que por r.despacho de fls. 1114 a MM.Juíza decretou a prisão pelo prazo de 01 ano a fiel depositária dos bens da massa falida FATIMA ISABEL DE ABREU, tendo em vista o instrumento particular de contrato de prestação de serviços profissionais datado de 30 de abril de 1996. **CERTIFICA MAIS**, que por r.decisão de fls. 1245/1246. **CERTIFICA MAIS**, tendo a sido aceita a proposta para arrematação na venda sob proposta (fls. 1305) dado ao proponente, pela proposta maior de R\$ 163.636,95 (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), oferecido por Ret Empreendimentos e Participações Comerciais Ltda, com sede situado à Rua Santana de Rio Preto,

150

63, Vila Cosmopolita- São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF 07.256.903/0001-87, neste ato representada pelo Srº Tércio Roberto dos Santos, brasileiro, casado, domiciliado à rua dos Jurupis, 900, apto 21, torre 3-Moema-São Paulo-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 877.778.948-20, portador do RG 9.976.116-6, e homologado pelo despacho de 1331, datado de 24 de novembro de 2008, proferido pela DRª FÁTIMA VILAS BOAS CRUZ- Juíza de Direito, a arrematação do imóvel: Uma gleba de terra, destacada da maior área, com cerca de 20.001,58 m² (vinte mil, um metro e cinquenta e oito decímetros quadrados, situada a estrada São João e Estrada de Rodagem São Paulo-Sorocaba, quinhão ou Gleba 2 (dois), neste subdistrito, município ou comarca, cuja gleba destacada está situada nos fundos de outra gleba, alienada em favor de Edea Industria e Comércio Ltda, com rumo SW 76° 34', numa distância de cento e vinte e quatro metros e quarenta centímetros (124,4cm) até um marco; daí defletindo à direita segue-se em linha reta e seca, confrontando com área remanescente de José Piedade Gonçalves, com rumo NW 13° 52', numa distância de 159,58 m (cento e cinquenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), até um marco; daí defletindo a direita segue-se em linhas quebradas, confrontando com as terras de Antonio Pires Domingues ou sucessores, com os seguintes rumos e distâncias: SE 88° 15'-seis metros e noventa e dois centímetros (6,92 m.) NE 74 ° 57'-quarenta e oito metros e setenta e dois centímetros (48,72, m.) NE 84° 12'- dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50) SE 89,14'-nove metros (9,00 m) NE 58° 54'-vinte e seis metros e quatro centímetros (26,04 m), NE 62° 14'-dezenove metros e quarenta e quatro centímetros (19,44 m) até o marco da divisa do terreno de Embalo S/A; daí defletindo à direita em linha reta e seca- confrontando com a área de Embalo S/A, com rumo SE 12° 53' 20" numa distância de cento e sessenta e sete metros (167,00m) - até o ponto de partida, encerrando o perímetro, com a dita área de 20.001,58 mts 2, rumos constantes que são orientados segundo o meridiano magnético de Dezembro de 1974., sendo arrematado este imóvel por Ret Empreendimentos e Participações Comerciais Ltda, com sede situado à Rua Santana de Rio Preto, 63, Vila Cosmopolita- São Paulo,SP, inscrita no CNPJ/MF 07.256.903/0001-87, neste ato representada pelo Srº Tércio Roberto dos Santos, brasileiro, casado, domiciliado à rua dos Jurupis, 900, apto 21, torre 3-Moema-São Paulo-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 877.778.948-20, portador do RG 9.976.116-6. CERTIFICA MAIS, que por r.despacho de fls. 1432 foi determinada a expedição de novo alvará de transferência autorizando DONANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, a transferir, vender, ceder, bem como a retirar eventuais juros e dividendos referentes a 691,81538 UPS (unidade padrão) oriundo dos empréstimos compulsórios que a massa falida AMEROPLAST INDUSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, possui junto à Eletrobrás-Centrals Brasileiras S/A-pela aquisição da integridade do crédito do crédito nos autos, sendo expedido o Alvará Judicial conforme cópia de fls. 1462. CERTIFICA MAIS, que por ofício oriundo da Vara das Execuções Fiscais* Estaduais da Fazenda a fls. 1470, sendo procedida a Penhora no Rosto dos Autos referente ao Processo nº 10.712.579-7 e apenso nº 10.717.845-5 da exequente FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO em face da executada AMEROPLAST IND DE PLÁSTICOS LTDA até o limite de crédito no valor de R\$ 307.602,05 em 23/03/2011. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE, que o presente processo encontra-se na mesa da escritã-diretora aguardando conferência e assinatura da presente certidão. NADA MAIS. São Paulo, 11 de agosto de 2011. Eu, _____, (Gisleine dos Reis Adorno Grandini) Diretora de Divisão, subscrevi.

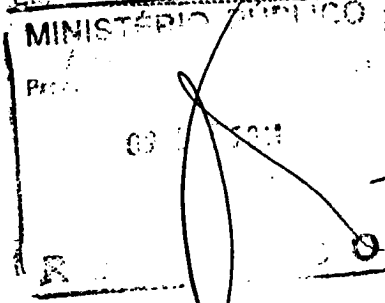
Custas ao Estado R\$ 18,00

1502

VISTA

fim 06 de 09 de 2011.
fago vista destes autos no dia m.p.

por *Luiz* Exec. subst.



mm juzi

fls 1432 - ciente.

*fls 1430/1455. Leguero
manifestação do fidei-
juciar do pedido de
habilitação de crédito, de-
vendo ser analisado a
hipótese de prescrição.
fls 1457 sem oposição
expedindo-se a certidão
de arquivamento, certidão
expidida.*

fes 1460; 1462; 1463/64; 1466/1468
verso piente.

fes 1470/1485 - Ciente das junções
no posto dos autos -

fes 1482. Já foi atendida a des 1484.
fes 148, digo, 1497/1499. Sem oposição,
quando ao anterior de U. exar
a prática dos honorários.

Set 12/9/2011

MARIZA SCHIAVO TUCUNDUVA
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
Araraquara
Promotoria de Justiça
12 SET 2011
DEVOLVIDO

RECEBIMENTO

Em 14 de setembro de 2011
recebi estes autos MP

Em Vânia Escr. p/hs

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE nesta data junto aos autos:

- 1503
- () Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
- () Resposta Infojud
- (X) Ofício oriundo do(a) Fazenda Nacional
- () Ofício oriundo do Banco do Brasil
- () Carta precatória
- () Mandado
- () Contestação / Reconvenção
- () Réplica
- () Laudo pericial
- () Parecer técnico autor / réu / partes
- () Memoriais autor(a) / ré(u)
- () Recurso de apelação
- () Contra-razões
- () Comprovante de depósito judicial
- () Procuração / Substabelecimento – autor / réu
- () Certifico mais que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP
- () Cópia do V.Acórdão para arquivamento do agravo
- () Mandado de levantamento judicial
- () Outros: _____

São Paulo, 25 de OUTUBRO de 2011.

Eu, _____, Subsc.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
 PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA TERCEIRA REGIÃO
 DIVISÃO DE ASSUNTOS FISCAIS – DIAFI/SETFLI (Setor de Falências)

Ofício: 97 /2011

São Paulo, 14 de outubro de 2011.

Ao Excelentíssimo Juízo do 38ª Ofício Cível Central
 Fórum João Mendes Júnior
 Praça Dr. João Mendes Junior s/n, 12º andar, salas 1214/1218.
 Centro, CEP 01501-900 / São Paulo - SP.

ASSUNTO: CERTIDÃO - FALÊNCIA

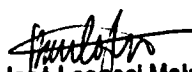
Requerida: AMEROPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA
Falência: 583.00.1997.744652-0

Tendo em vista o encerramento da Falência da Requerida em epígrafe, e com a finalidade de subsidiar a atuação da União na recuperação dos créditos públicos, notadamente avaliar eventual responsabilidade pessoal dos sócios da falida, requer a União, com isenção de custas (artigo 6º, da Lei Estadual nº 11.608, de 29/12/2003), a expedição de **certidão em que conste, especialmente:**

- 1) a data do encerramento da falência,
- 2) se houve instauração de inquérito judicial para apuração de crime falimentar,
- 3) se o Ministério Público apresentou a respectiva denúncia,
- 4) se recebida a denúncia, qual o resultado do seu julgamento.

Requer, outrossim, seja a União intimada pessoalmente, por mandado, na forma que dispõem os artigos 6º, da Lei nº 9.028/95 e 20, da Lei nº 11.033/04, quanto à expedição da referida certidão, a qual deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Jurídico da Divisão de Assuntos Fiscais (NAJ/DIAFI/PRFN-3ª Região), da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região - SP, com endereço na Alameda Santos nº 647, 4º andar, Cerqueira César, São Paulo-SP, CEP 01419-001.

Atenciosamente,


 Paulo José Leonesi Maruf
 Procurador da Fazenda Nacional
 PRFN 3ª Região - SP

1509
C**CONCLUSÃO**

Em 26 de outubro de 2011, faço estes autos conclusos ao(a) MM(a) Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, Doutor(a) CAROLINA DE FIGUEIREDO DORLHIAC NOGUEIRA

Eu, Lise Lise, Escrevente Chefe, digitei.

Processo n. 583.00.1997.744652-0

Fls. 193/205: Defiro, expedindo-se a competente certidão de objeto e pé, atendendo-se no que couber, providenciando a serventia o seu encaminhamento.

Int.

São Paulo, 26 de outubro de 2011.

CAROLINA DE FIGUEIREDO DORLHIAC NOGUEIRA
Juíza de Direito

Em 26 de 10 de 2011
recebi estes autos em cartório.
Eu, [assinatura] Escr. subsc

**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
38º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL**

PC DOUTOR JOAO MENDES, S/N - 12º Andar - sala 1214 - CENTRO - São Paulo/SP - CEP: 01501-000 - Telefone: 2171-6253

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Gisleine dos Reis Adorno Grandini, Escrivão(ã)
Diretor(a) do 38º OFÍCIO CÍVEL CENTRAL da Comarca
de São Paulo/SP, na forma da Lei, etc

CERTIFICA, atendendo ao pedido de pessoa interessada que, revendo os autos de nº 583.00.1997.744652-0, antigo nº 2285/97, distribuídos em 02/10/1997, da ação de FALÊNCIA requerida por PLÁSTICOS VONIL LTDA. em face de AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, deles verificou constar que a ação teve por objeto a decretação da falência da requerida em face da impontualidade perante a dívida de R\$ 8.448,92, com a citação para pagamento em 24 horas, sob pena de quebra. CERTIFICA MAIS QUE a falência foi decretada em 23.04.1998, sendo nomeado Síndico Dativo, o Dr. CARLOS ALBERTO CASSEB, OAB 84235, com escritório à Rua Anita Garibaldi, 29, 3º andar, Fone: (11) 3107-1127. CERTIFICA MAIS, que às fls. 121/128 consta petição da UNIÃO FEDERAL declarando a existência de débitos fiscais no valor de R\$ 416.501,26 e requerendo que seja feita a reserva deste valor por ocasião da venda dos bens arrecadados. CERTIFICA que por r. despacho de fls. 222 o MM Juiz deferiu a lavatura do auto de arrecadação negativo, tendo em vista o teor da certidão exarada às fls. 119 pelo Sr. Oficial dando conta que deixou de proceder a lacração da falida tendo em vista a mesma não estar mais estabelecida. CERTIFICA MAIS, que às fls. 1055, o MM Juiz determinou a expedição de mandado de prisão contra a depositário fiel, tendo em vista a não apresentação dos bens da Massa que estavam sob sua responsabilidade ou valor equivalente em dinheiro. CERTIFICA MAIS, que às fls. 1078 o MM Juiz determinou a revogação da ordem de prisão e determinou a expedição de contra-mandado em nome de Luiz Gonzaga Narciso, uma vez que este não foi nomeado depositário fiel. CERTIFICA MAIS que foi instaurado inquérito judicial falimentar sob nº 97.744.652-9/009, que encontra-se apensado ao 4º volume destes autos. CERTIFICA MAIS que às fls. 04 do referido inquérito o MP requereu que fosse decretada a extinção da punibilidade dos falidos, com base no art. 107, IV do CP. CERTIFICA MAIS que às fls. 5v o MM Juiz de Direito Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira declarou extinta a punibilidade dos falidos. CERTIFICA MAIS que a falência se encontra na fase de arrecadação de bens, não tendo sido decretado seu encerramento. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE que a presente certidão é expedida a pedido da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (fls. 1504) e que os autos encontram-se na mesa da escritã- diretora para sua assinatura. São Paulo, 05 de Dezembro de 2011. Eu _____ (Gisleine dos Reis Adorno Grandini), Escrivã Diretora, matrícula 315.916-8, conferi, subscrevi e dou fé.

GISLEINE DOS REIS ADORNO GRANDINI
ESCRIVÃ DIRETORA
MATR. 315.916-8



PODER JUDICIÁRIO

fls. 1507
70

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL CENTRAL

Comarca de São Paulo - Capital
38ª Vara Cível Central
Pça. João Mendes, s/n.º, 12º andar
Tel.: 2171.6253

38.º OFÍCIO CÍVEL
Gisleine dos Reis
Adorno Grandini
Escrivã-Diretora
Fórum João Mendes Jr.
Fone 2171.6253

Referente ao Processo N.º: **583.00.1997.744652-0**

Ação: **Falência**

Falido.: **Ameroplast Indústria de Plásticos Ltda**

São Paulo 05 de Dezembro de 2011

Atendendo ao que foi requerido nos autos da **FALÊNCIA** de **Ameroplast Indústria de Plásticos Ltda**, Processo n.º **583.00.1997.744652-0**, atendendo ao que foi solicitado no ofício n.º 97/2011, segue em anexo certidão de objeto e pé constando as informações requisitadas.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos de estima e distinta consideração.

CAROLINA DE FIGUEIREDO DORLHIAC NOGUEIRA
JUIZ(IZA) DE DIREITO



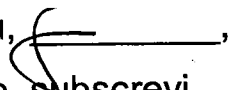
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – PROCURADORIA
ALAMEDA SANTOS, Nº 647, CERQUEIRA CÉSAR, SÃO PAULO/SP
CEP 01419-001

Em 07 de 12 DATA de 2011
rebi estes autos em cartório.
Eu. _____ Escr subsc 3

1505

J

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a)(s) certidão/despacho/sentença/edital de fls. 1505 será(ão) remetido(a)(s) à imprensa Oficial em 13/12/2011. São Paulo, 13 de dezembro de 2011. Eu, , Gisleine dos Reis Adorno Grandini, Diretora de Divisão, subscrevi.

1505


- CERTIDÃO -

CERTIFICO e dou fé que o(a)(sentença/despacho/certidão) de fls. 1505 foi disponibilizado no **DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICA** em **14.12.2011**. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

São Paulo, 16.12.2011.

Eu,  Nilva, Escrevente, digitei e assino.

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE nesta data junto aos autos:

- Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
- Resposta Infojud
- Ofício oriundo do(a) _____.
- Ofício oriundo do Banco do Brasil
- Carta precatória
- Mandado
- Contestação / Reconvenção
- Réplica
- Laudo pericial
- Memoriais autor(a) / ré(u)
- Recurso de apelação
- Contra-razões
- Mandado de levantamento judicial
- GRUPO (S) (Comprovante de Entrega)
- AR positivo recebido por _____
 negativo ()
- Outros: _____.

São Paulo, 26 de março de 2012.

Eu, , Subsc.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 1733

1511
2

EXPEDIDOR: 38º OFICIO CÍVEL CENTRAL Praça Dr. João Mendes, s/nº, 12º AND. – SALA 1214. CEP: 01501-900 – São Paulo – SP	
REMETE: 01 – Ofício – Proc. 583.00.1997.744652-0 – Falência – Ameroplast Indústria de Plásticos Ltda (OBJETO)	
DESTINATÁRIO: Procurador da Fazenda Nacional	GRUPO
ENDEREÇO: ALAMEDA SANTOS, 647 – 7º ANDAR	
CIDADE: São Paulo	ESTADO: SP
RECEBIMENTO _____/_____/_____ 1/1-68389-76:11-11-2011-11:39-684389-1/1	ASSINATURA OU CARIMBO SPI 3.18.3 FTM/ 5/304 13-Dez-2011-11:39-684389-1/1

CONCLUSÃO

Em 31 de maio de 2012, faço estes autos conclusos ao(a)
MM(a) Juiz(a) de Direito da 38ª Vara Cível, Doutor(a)
CAROLINA DE FIGUEIREDO DORLHIAC
NOGUEIRA

Eu, Lise Lise, Escrevente Chefe, digitei.

Processo n. 583.00.1997.744652-0

Manifeste-se o Síndico sobre a cota do M.P. de fls.
1502.

Int.

São Paulo, 31 de maio de 2012.

CAROLINA DE FIGUEIREDO DORLHIAC NOGUEIRA

Juíza de Direito

1517

AP

D A T A

Em 31 de maio de 2012

recebi estes autos em Cartório.

Eu, *AP* , Ana Paula, Escrevente, subscrevi.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(s) despacho(s) de fls. 1517 será(ão) remetido(s) à Imprensa Oficial em 01.06.2012.

São Paulo, 31 de maio de 2012.

Eu, *AP* Ana Paula, Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o(a)(s) despacho/certidão/sentença/edital de fls. 1542 foi(ram), disponibilizado(a)(s) no Diário da Justiça Eletrônico em **04/06/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.** São Paulo, 04 de junho de 2012. Eu, f, diretora de divisão, Subsc.

Em 05 de Junho de 2012
JUNTADA
Substabelecimento (C) (m).
Eu, Sr. Sr.

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)

CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DO FORO
CENTRAL DE SÃO PAULO.**

TJ 38ª OFICÍO CÍVEL SP-05/JUN/2012 17:05 000007343-1/2

Processo nº. 1997.744652-0

**MASSA FALIDA DE AMEROPLAST
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**, por seu **SÍNDICO DATIVO**, infra
assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência
nos autos da **FALÊNCIA**, cujo feito tramita perante essa E. Vara e
respectivo Cartório, requerer a juntada da inclusa Carta de Preposição,
para os devidos fins de direito.

Termos em que, j. esta aos autos,
Pede Deferimento
São Paulo, 05 de Junho de 2012.


CARLOS ALBERTO CASSEB
OAB/SP 84.235

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)

CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

CARTA DE PREPOSIÇÃO

CARLOS ALBERTO CASSEB, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP 84.235, com escritório nesta Capital, à Rua Anita Garibaldi, nº 29, 3º andar, infra assinado, na qualidade de **SINDICO DATIVO**, nomeia como sua preposta **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA ATALA**, brasileira, solteira, estagiária de direito, portadora da cédula de identidade RG nº 29.428.428-x, e inscrita sob o nº 193.026 no quadro de estagiários da OAB, a representá-lo nos autos em epigrafe, podendo assinar, retirar os autos, mediante carga, optar, resolver, fazer acordos, e tudo o mais para o bom andamento do referido processo.

São Paulo, 05 de Junho de 2012.


CARLOS ALBERTO CASSEB
OAB/SP 84.235

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os autos foram retirados pelo
Dr(a) Ina Beatriz de Oliveira Atala
.....

Em 05/06/2012 e devolvidos em 13/06/2012

Eu, [assinatura], Escr., subscrevi..

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE nesta data junto aos autos:

- Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
- Resposta Infojud
- Ofício oriundo do(a) _____.
- Ofício oriundo do Banco do Brasil
- Carta precatória
- Mandado
- Contestação / Reconvenção
- Réplica
- Laudo pericial
- Memoriais autor(a) / ré(u)
- Recurso de apelação
- Contra-razões
- Mandado de levantamento judicial
- GRUPO (S) (Comprovante de Entrega)
- AR positivo recebido por _____
 negativo ()
- Outros: _____.

São Paulo, 29 de agosto de 2012.

Eu, , Subsc.

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)

CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO

TJ 38ª OFICINA CÍVEL, SP-12/JUN/2012 17:24 000007512-1/2

Processo nº 000.97.744652-9

MASSA FALIDA DE AMEROPLAST
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., por seu **SÍNDICO DATIVO** infra assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da sua **FALÊNCIA**, cujo feito tramita perante essa E. Vara e respectivo Cartório, em atendimento ao r. despacho de fls.1512, requer o desentranhamento do petitório da União – Fazenda Nacional de fls. 1.436/1.455, devendo ser autuado como habilitação de crédito, protestando desde já por vista.

Fls. 1470/1480 – ciente dos pedidos de penhora no rosto dos autos pela Vara das Execuções Fiscais Estaduais de São Paulo.

No mais, aguarda-se a resposta do ofício do Banco do Brasil S/A, no tocante a unificação das contas, bem como a fixação da remuneração deste subscritor e de seus auxiliares.

Termos em que, j. esta aos autos,
Pede deferimento.
São Paulo, 12 de Junho de 2012.

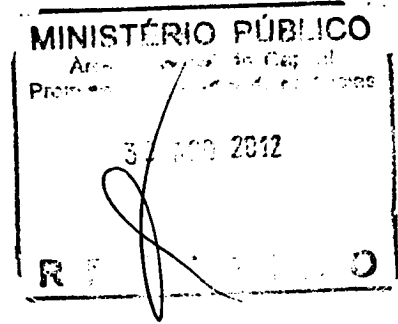

CARLOS ALBERTO CASSEB
OAB/SP 84.235

VISTA

Certifico e dou fé que faço vista destes autos a(o) minútuos subleu

Em 29 de 08 de 2012.

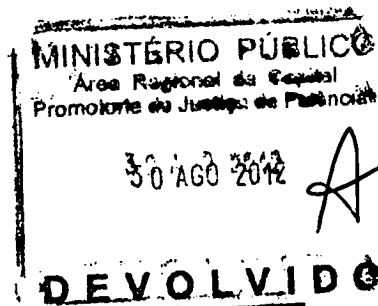
Eu, [assinatura], Subscr.



mm. juiz:

Fls. 1520: nada a
operar do requerimento
do síndico.

A, 20/08/12.



[assinatura]
BIANCA REIS D'AVILA FARIA
Promotora de Justiça
Substituta

1302
J

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE nesta data junto aos autos:

- Petição autor (a)/ réu / perito / síndico
- Resposta Infojud
- Ofício oriundo do (a) _____
- Ofício oriundo do Banco do Brasil
- Carta Precatória
- Mandado
- Contestação/Reconvenção
- Réplica
- Laudo pericial
- Memoriais autor (a) / réu
- Recurso de Apelação
- Contra-razões
- Mandado de levantamento judicial
- Grupo (s) comprovante de entrega
- AR () positivo recebido por _____
 () negativo ()
- Outros: _____

São Paulo, 18 de Setembro de 2012

Eu _____, Luciana, escrev, subsc

J

1523
J

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DA CAPITAL DE SÃO PAULO-SP.

TJ 38ª OFICÍCIO CÍVEL SP-14/SET/2012 10:30 000010352-13

Falência: 1997.744652-0/0000

Massa Falida: Ameroplast Indústria de Plásticos Ltda

RET EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA., já qualificada nos autos das fls. 1305/1311, na qualidade de arrematante do bem imóvel matricula nº 1279 , registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Cotia-SP, vem mui respeitosamente perante V.Excia requer que seja tomadas as devidas providências quanto a Nota de exigência do CRI de Cotia, no que se refere a averbação de parte do imóvel arrematado. onde consta como compromissária a empresa Hellermann do Brasil Indústria e Comércio Ltda. (doc.1 a 4)

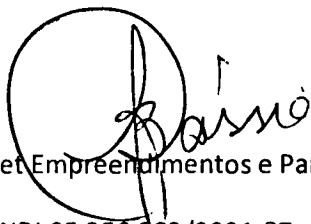
O imóvel foi arrematado e homologado conf. Fls. 1331 em sua totalidade ou seja 20.001,58 m2, conforme edital de leilão fls.1297.

Anexo Print da Prefeitura Municipal de Cotia onde o imóvel está cadastrado em sua totalidade em nome da falida ou seja 20.001,58 m2.

Requeiro seja expedido Ofício ao CRI de Cotia para que proceda a devida regularização e registro, ofício a Prefeitura de Cotia informando que os débitos anteriores a arrematação é de responsabilidade da massa falida, devendo constar no mesmo a data da arrematação.

P.Deferimento.

São Paulo, 12 de Setembro de 2012.



Ret. Empreendimentos e Participações Com. Ltda.

CNPJ 05.256.903/0001-87

Fone: 7736.8773

5/10/19
L



CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE COTIA - SP
 CNPJ:51.454.064/0001-01
 AV. PROF. MANOEL JOSÉ PEDROSO, 239 1º ANDAR - Fone: (11)4148-9100
 ANTONIO BENTO MOTA DIAS - OFICIAL

1524
J

NOTA DE EXIGÊNCIA

Número 203264	Protocolo 203264	Natureza INSTRUMENTO PARTICULAR	Data da Prenotação 31/5/2012
APRESENTANTE REGINA CASSIO DE OLIVEIRA FONE: (11)7736-8773			
ENDEREÇO			

NÃO PODE, POR ENQUANTO, SER REGISTRADO O TÍTULO EM REFERÊNCIA, PELO(S) MOTIVO(S) SEGUINTE(S)

- 1) De acordo com a inscrição número 719, do livro 04 de registros diversos, deste Registro, consta a promessa de cessão de direitos da parte ideal correspondente a 6.000,00m2, em favor de HELLERMAN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 (Gravado também na matrícula número 1.279, Av.02).
 - A Carta da Arrematação apresentada, consta o imóvel todo.
 - Aditar.

OBSERVAÇÕES:

- I - Caso não haja conformação com essa(s) exigência(s), ou não podendo cumpri-la(s), será suscitada, a requerimento do interessado, a competente dúvida, nos moldes do Art.º 198 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
- II - os efeitos da prenotação cessam em 29 de junho de 2012.
- III - da apresentação de novos documentos poderá advir nova nota de devolução.
- IV - documentos em cópia reprográfica deverão vir autenticadas.
- V - os escreventes do cartório estão à disposição para qualquer esclarecimento.
- VI - para preservar os direitos decorrentes da prenotação o documento deverá, se for o caso, ser adiado; caso seja substituído por outro a prenotação será cancelada e receberá um novo número de protocolo e obedecerá a fila de precedência.

Eu, SUELI APARECIDA DOS SANTOS - , conferi.
 Eu, SUELI APARECIDA DOS SANTOS - , subscrevo e assino.
 COTIA, 15 de junho de 2012

SUELI APARECIDA DOS SANTOS
 ESCREVENTE

1525
J

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Antonio Bento Mota Dias
OFICIAL DELEGADO

Bel. Ricardo Antonio Bualnali Dias
OFICIAL SUBSTITUTO



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de Cotia

matricula ficha
=1.279= =1=

Cotia, 18 de junho de 1976.

IMÓVEL: - Uma Gleba de terras destacada de maior área, com -
cêrca de 20.0001,58m²(vinte mil, um metro e cinquenta e oito
decímetros quadrados, situada à Estrada São João e Estrada -
de Rodagem São Paulo-Sorocaba, quinta ou Gleba 2(dois), nã
te distrito, município e comarca, cuja gleba destacada está
situada nos fundos de outra gleba, alienada em favor de Edea
Industria e Comércio Ltda, e, tem as seguintes característi-
cos e confrontações: Partindo do marco cravado à 655,83 m. -
(seiscentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e três
centímetros) da Rodovia Reposeo Tavares, junto da divisa do
terreno de Embalo S/A e Edea Industria e Comercio Ltda, se-
gue-se em linha reta e seca, confrontando com a área de pro-
priedade de Edea Industria e Comercio Ltda, com rumo SW 76º
34', numa distancia de cento e vinte e quatro metros e qua-
renta centímetros(124,40m) até um marco; daí defletindo à
direita segue-se em linha reta e seca, confrontando com área
remanescente de José Piedade Gonçalves, com rumo NW 13º52',
numa distância de 159,58m (cento e cinquenta e nove metros e
cincoenta e oito centímetros), até um marco; daí defletindo
à direita segue-se em linhas quebradas, confrontando com as
terras de Antônio Pires Domingues ou sucessores, com os se-
guintes rumos e distancias: SE 86º15' - seis metros e noventa
e dois centímetros (6,92m.) NE 74º57' - quarenta e oito me-
tros e setenta e dois centímetros (48,72m.) NE 84º12' - deze-
nove metros e cinquenta centímetros (19,50m) SE 89º14' - nove
metros (9,00m) NE 58º54' - vinte e seis metros e quatro centi-
metros (26,04m) NE 62º14' - dezenove metros e quarenta e qua-
tro centímetros (19,44m) até o marco de divisa do terreno de
Embalo S/A; daí defletindo à direita em linha reta e seca
confrontando com a área de Embalo S/A, com rumo SE 12º53' 20"
numa distância de cento e sessenta e sete metros(167,00m),
até o ponto de partida, encerrando o perimetro, com a dita
área de 20.001,58 mts², rumos constantes que são orientados
segundo o meridiano magnético de dezembro de 1974.-

Proprietário: - JOSÉ PIEDADE GONÇALVES, brasileiro, propieta-
rio, solteiro, maior, portador da cédula de identidade, RG -
482 546 e inscrito no CPF nº 030 247 508, residen-
te e domiciliado na Capital do Estado, à Avenida Rebouças, nº
2552.-

Registro Anterior: - Transcrição número 187.071, da lta. Ciz-
canização Imobiliária da Comarca da Capital do Estado.-

O Escrevente Autorizado
(Nelson Falcão).

O Oficial, *João Miguel Machado Filho*
(João Miguel Machado Filho).

V. Verso.....

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cotia - SP

0251-AA 193128



Mod. IC - 2.000 - 8/76

Av. Prof. Manoel José Pedrosa, 249 - 1º andar - Centro - Cotia - SP - CEP 13117-100
Fone: (11) 4145-9100 - 4148-9101 - 4703-3560

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

1526
J

matricula
=1.279=

ficha
=1º verso=

R. 1/M. 1.279, em 18 de Junho de 1.976.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Por escritura de 02 de Outubro de 1.975, Livro 1.110, f6 -- lhas 82, do 23º Cartório de Notas da Comarca da Capital do Estado, o proprietário retro qualificado, transmitiu por venda feita à AMEROPLAST - Indústria de Plásticos Ltda, com sede e fôro na Capital do Estado, à Rua Turiassu, numero 1.661, com CGC numero 63.041.144/001-44, pelo Valor de cr\$ 318.427,58 (seiscientos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete duzentos e cinquenta e seis centavos), o imóvel objeto da matricula retro.-

O Escrevente Autorizado (Nelson Feltrin).

Av. 02, em 10 de abril de 1.991.-

Procede-se a presente averbação "Ex Officio" e nos termos do § 1º do artigo 213 da Lei nº6.015/73 para constar que sobre o imóvel desta matricula existe o seguinte onus: PROMESSA DE CESSÃO de uma parte ideal correspondente a 6.000,00 metros quadrados do imóvel desta matricula em favor de HELLERMAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à Rua Turiassu, nº1.073 em São Paulo, no valor de Cr\$180.000,00, conforme escritura de 26 de maio de 1975 lavrada às fls. 31 do Livro 1.455 do 1º Cartório de Notas de São Paulo, devidamente inscrito sob nº719 às fls. 258vº/259 do Livro 04 deste Cartório.

O ESC. AUTORIZADO: (EDSON SCHIMISKI).-

R.03, em 10 de dezembro de 1998.-

TÍTULO: PENHORA.-

Nos termos do Auto de Penhora de 12 de novembro de 1998 e Mandado de Penhora de 28 de julho de 1998, assinado pela Dr. Rogério Moreno de Oliveira, M.M. Juiz do Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia-SP, (processo nº 2.755/98 e Mandado nº 780/98-A), passado a favor de LUÍS PEDRO KOGAN, contra AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, procedo a penhora de uma parte ideal remanescente com 14001,58 m2 do imóvel desta matricula. Valor da Avaliação RS 210.000,00 (atualizado até 01.04.1998).-

A ESCRIVENTE SUELI A. DOS SANTOS.-
P.99.225 CAS.-

- segue ficha C2 -

1527
J



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Antônio Bento Mota Dias
OFICIAL DELEGADO

Bel. Ricardo Antonio Buainain Dias
OFICIAL DE REGISTRO



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
-1.279-

ficha
02

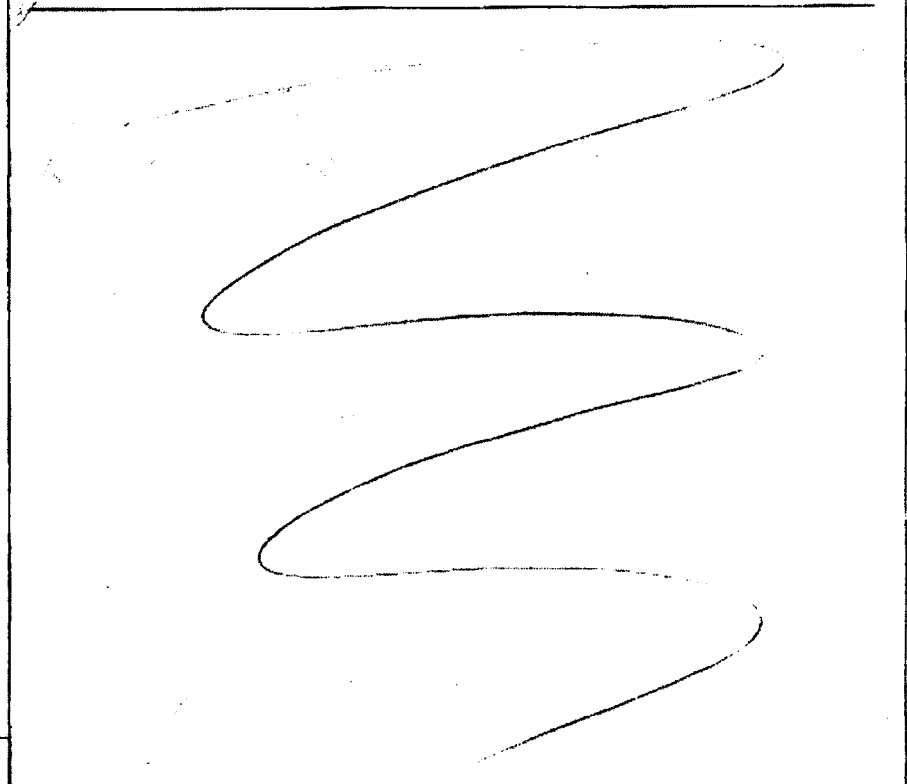
de Cotia
Cotia, de de

Av.04, em 16 de Agosto de 2001.-

Nos Termos do Mandado, expedido aos 24 de Julho de 2001, devidamente assinado pelo Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira, Juiz de Direito Titular da 38ª Vara Cível da Capital do Estado de São Paulo, extraídos dos autos de ação de falência, processo nº2.265/97, procedo a presente para constar que foi decretada a falência da proprietária AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, tendo sido determinada a ARRECAÇÃO do imóvel desta matrícula.-

ESCREVENTE

PAULO TARCISO ALVES.-
P.115.503 GSJ.-



MOD. 10

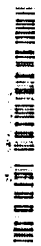
Avenida Prof. Manoel José Pedroso, 239 - 1º andar - Centro - Cotia/SP - CEP- 06717-100
Fone: (11)-4148-9100 / 4148-9101 / 4703-3560

QUALQUER ADULTEIRAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

(828x878) 0

Arquivo de Registro de Imóveis

0251 - AA 193129





PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA

IPTU 2012 2ª VIA

Inscrição: 23153.31.29.0010.00.000

RECIBO 2012-99-105199

Data de Emissão:12/09/2012

Contribuinte: AMEROPLAST IND.DE PLASTICOS LT

End. Imóvel: . GRACAS BAIRRO DAS SET II 06700-000 ** ** COTIA SP

End. Entrega: RUA SILVA AIROSA , nº 180 , VILA RIBEIRO D.BARROS , SAO PAULO, SP CEP: 05307-040

Situação	Cobrança	Testada Principal	Fr.Ideal	Área Ocupada	Área Terreno	Área Construída	Tipo Edificação	Utilização
3-Meio Quadra	0-Normal	50,00	1,00	0,00	20.001,50	null	null	null
Vir Venal do Terr. (R\$)	Vir Venal Prédio (R\$)	Vir Venal do Imovl./Trib. (R\$)	Vir M Terreno (R\$)	Vir Anual a Pagar (R\$)	Vir. Venal do Exces. (R\$)	Vir M .Constr (R\$)		
85.614,78	0,00	85.614,78	6,63	1.455,45	0,00	null		
Imposto Territorial	Imposto Predial	Imposto de Excesso	Imposto Incêndio	Nr. Parc.	Vir por Parc. (R\$)			
1.455,45	0,00	0,00	0,00	12	72,69			

- 1 - Até o vencimento, seu imposto poderá ser pago em qualquer agência bancária, em todo território nacional;
- 2 - Se optar pelo pagamento da cota única, este recibo será a quitação do IPTU do ano de 2012;
- 3 - Os comprovantes de pagamento somente terão validade como recibo se contiverem autenticação mecânica de agência autorizada;
- 4 - Pague seus impostos em dia, evitando cobrança judicial.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COTIA

Data Emissão 27/06/2012

1579
1579

DADOS CADASTRAIS

Inscrição 23153.31.29.0010.00.000


Contribuinte AMEROPLAST IND.DE PLASTICOS LT

Local GRACAS BAIRRO DAS SET II, Cep 67000-00- COTIA

POSIÇÃO ANALÍTICA DE LANÇAMENTOS

<u>Exercício</u>	<u>Tipo</u>	<u>Recibo</u>	<u>Vi.Principal</u>	<u>Correção</u>	<u>Multa</u>	<u>Juros</u>	<u>Honorários</u>	<u>Custas</u>	<u>Total</u>	<u>Proc/Ano</u>	<u>Status</u>	<u>Qtd Parcel</u>
1917	099	0004759	414,00	276,80	69,10	1.233,07	199,30	39,86	2.232,13 /		Execução Fiscal	0
1918	099	0006347	636,57	425,59	106,26	1.773,81	294,22	58,85	3.295,30 /		Execução Fiscal	0
1919	099	0013490	901,78	602,91	150,48	2.332,27	398,75	79,75	4.465,94 /		Execução Fiscal	0
2010	099	0013612	901,68	602,88	150,48	2.159,04	381,41	76,26	4.271,75 /		Execução Fiscal	0
2011	099	0014054	901,68	602,88	150,48	1.978,50	363,36	72,66	4.069,56 /		Execução Fiscal	0
2012	099	0014855	2.245,60	1.501,44	374,76	4.477,81	859,98	171,99	9.531,66 /		Execução Fiscal	0
2013	099	0014951	879,84	588,24	146,76	1.578,18	319,31	63,87	3.576,20 /		Execução Fiscal	0
2014	099	0014993	963,96	507,60	147,12	1.405,34	302,41	60,49	3.386,92 /		Execução Fiscal	0
2015	099	0014938	1.113,24	466,20	157,92	1.318,83	305,62	61,13	3.422,94 /		Execução Fiscal	0
2016	099	0014920	1.089,72	373,20	146,28	1.045,99	265,63	53,11	2.973,83 /		Execução Fiscal	0
2017	099	0014902	1.122,48	338,40	146,04	869,22	247,62	49,52	2.773,28 /		Execução Fiscal	0
2018	099	0014896	1.166,40	286,92	145,32	890,34	228,90	45,78	2.663,66	600569/11	Execução Fiscal	0
2019	099	0014874	1.238,88	218,76	145,80	517,46	212,10	42,42	2.375,42	600569/11	Execução Fiscal	0
2010	099	0014861	1.291,56	165,36	145,68	342,37	194,50	38,91	2.178,38	600141/12	Execução Fiscal	0
2011	099	0015357	1.366,68	88,80	145,56	167,38	0,00	0,00	1.768,42		Divida Ativa	0
2012	099	0105199	1.455,48	0,00	72,78	18,19	0,00	0,00	1.546,45			0
Totais			<u>Vi.Principal</u>	<u>Correção</u>	<u>Multa</u>	<u>Juros</u>	<u>Honorários</u>	<u>Custas</u>	<u>Total</u>			
			17.689,63	7.045,98	2.400,82	21.907,80	4.573,01	914,60	54.531,84			

1579

 PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA				Número da Guia 16107			
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - Inter-Vivos-ITBI							
1 - Contribuinte(Comprador): Nome: ameroplast industria de plasticos ltda Endereço: Graças Bairro SET II 000 Bairro SET II Cotia SP 67000000 CGC/CPF: 63041644000148							
2 - Transmitedor: AMEROPLAST IND.DE PLASTICOS LT							
3 - Dados Relativos ao Imóvel							
Local: GRACAS BAIRRO DAS SET II,0 Bairro das SET II ** **							
Inscrição Imobiliária 23153.31.29.0010.00.000		Matrícula/Transcrição Nº CCIR/INCRA 1279		Rural Urbano X -	Natureza da Transação AM		
Área do Terreno 20.001,50	Fração Ideal	Área const.	Valor Venal R\$85.814,78	Valor do Instrumento R\$163.636,95	Valor à Vista R\$163.636,95	Valor Financiado R\$0,00	
4-Data de Transação 31/05/2012		Data de Vencimento 01/06/2012		Cartório Cotia		Município Cotia	
5-Observações: Imovel arrematado Massa Falida proc.1997.744652-0, 38ª Vara Cível de SP.							
6-Descrição		Valor R\$			7-carimbo Padronizado do banco		
Aliq. a Vista		R\$4.909,11			1ª via Contribuinte 2ª boleto: Banco ou agente arrecadador 3ª via Cartório Catil Alub Calixto Auditor de Fiscalização de Rendas RCP nº 934.056		
Aliq. Financiado		R\$0,00					
Total		R\$4.909,11					
Atualização Monetária		R\$0,00					
Multa		R\$0,00			31 MAI 2012 4.909,11R CB05		
Juros		R\$0,00					
Mora		R\$0,00					
Vlr. Cobrado		R\$4.909,11			8-Autenticação Bancária nº 0140 129 225 310512C		

10492.20500 09000.200049 00612.245068 4 53510000490911

1530

1531



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
 Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221 - Centro
 CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
 Telefone: 2171-6253 - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0744652-63.1997.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência**
 Requerente: .
 Requerido: **Ameroplast Indústria de Plásticos Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina de Figueiredo Dorlhiac Nogueira**

Vistos.

Fls. 1497/1499: a remuneração do Síndico será oportunamente arbitrada.
 Fls. 1436/1455: desentranhe-se, atuando-se como habilitação de crédito.
 Fls. 1523: digam o Síndico e o MP.

Intime-se.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2013.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CAROLINA DE FIGUEIREDO DORLHIAC NOGUEIRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o processo 0744652-63.1997.8.26.0100 e o código 2S0000005R2W7.

1532
A**D A T A**

Em 06 de fevereiro de 2013

recebi estes autos em Cartório.

Eu A , Ana Paula, Escrevente, subscrevi.*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
***CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o despacho/certidão/sentença de fls.
 1531 será(ão) remetida(s) à Imprensa Oficial em
07.02.2013.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2013.

Eu, A Ana Paula, Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2013, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 08/02/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

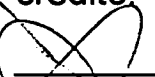
Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP)
Renato Mello Leal (OAB 160120/SP)
Reginaldo Modesto Barabba (OAB 181187/SP)
Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP)
Jurandir Bernardini (OAB 83776/SP)
Vera Lucia Sabo (OAB 85580/SP)
Nelson Tavolieri Ferreira (OAB 85620/SP)
Angelo Jose Soares (OAB 91774/SP)
Elaine D'ávila Coelho (OAB 97759/SP)
Carlos Alberto Casseb (OAB 84235/SP)
Jose Reinaldo Nogueira de Oliveira (OAB 20829/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1497/1499: a remuneração do Síndico será oportunamente arbitrada. Fls. 1436/1455: desentranhe-se, atuando-se como habilitação de crédito. Fls. 1523: digam o Síndico e o MP. Intime-se."

São Paulo, 8 de fevereiro de 2013.

Lucimeiry De Cassia Tofollo
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao r. despacho de fls. 153, desentranhei petição de fls. 1436/1455, atuando-a como habilitação de crédito SP 08 de fevereiro de 2013. Eu,  _____, Nilva Santrin - escrevente, digitei.

1535

①

Certidão

Certifico e dou fé que os autos foram retirados pelo

Dr(a) Ziza de Paula Almeida.....

.....

Em 27 / 02 / 2013 e devolvidos Em 29 / 01 / 2013

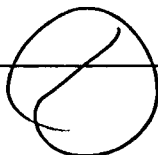
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE nesta data junto aos autos:

- Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
- () Ofício oriundo do(a) _____.
- () Aviso de recebimento (AR)
- () Carta precatória
- () Mandado
- () Contestação / Reconvencção
- () Réplica
- () Laudo pericial
- () Parecer técnico autor / réu / partes
- () Memoriais autor(a) / ré(u)
- () Recurso de apelação
- () Contra-razões
- () Comprovante de depósito judicial
- () Procuração / Substabelecimento – autor / réu
- () Certifico mais que providenciei a anotação e o cadastramento do advogado no PRODESP
- () Deixei de proceder a anotação por não ser o caso
- () Cópia do V.Acórdão para arquivamento do agravo
- () Outros: _____.

São Paulo, _30 de abril de 2013.

Eu, _____ Escrevente, Subsc.



PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)

CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO

Processo nº 000.97.744652-9

TJ 38ª OF. CÍVEL SP-29/ABR/2013 16:53 015380-1/2

MASSA FALIDA DE AMEROPLAST
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., por seu **SÍNDICO DATIVO** infra assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da sua **FALÊNCIA**, cujo feito tramita perante essa E. Vara e respectivo Cartório, em atendimento ao r. despacho de fls. 1531, manifestar-se quanto ao petitório da arrematante RET Empreendimentos e Participações Comerciais Ltda (fls. 1523), a qual acosta nota de exigência do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, onde é informado que não pode ser feito o registro da arrematação, uma vez que consta na matrícula de nº nº 1.279, o registro da cessão de direitos de parte ideal correspondente a 6.000,00m2 em favor da Hellerman do Brasil Industria e Comercio Ltda.

Analisando o feito, verifica-se que o a avaliação do imóvel arrecadado foi feito nos seus 20.000m2, ou seja, sem a diminuição dos 6.000m2, objeto da cessão, desta feita, a fim de dirimir a questão, requer a intimação do arrematante, para que traga

fls. 176
1538
①

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)
CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

aos autos, a certidão da matrícula da área desmembrada, mencionada na averbação 02 da matrícula nº 1.279, para retificar a carta de arrematação, se for o caso.

No tocante aos débitos existentes, pertinente ao imposto IPTU, esta Sindicância não se opõe a expedição de ofício a Prefeitura da Comarca de Cotia, para que proceda a habilitação de seu crédito, referente ao período anterior a arrematação.

Termos em que, j. esta aos autos,
Pede deferimento.
São Paulo, 29 de Abril de 2013.


CARLOS ALBERTO CASSEB
OAB/SP 84.235

VISTA

Em 30 de 4 de 19 2013

fapo vista de ...

(1)

(1)

MINISTÉRIO PÚBLICO
Área Regional da Capital
Promotoria de Justiça de Felências
ABR 2013
RECEBIDO

JFRACO

Assinado de fs. 1537.

É o sindicio que tem que esclarecer a arma matança feita por ele, objeto de sua arrecadação e avaliação, sob pena de destituição.

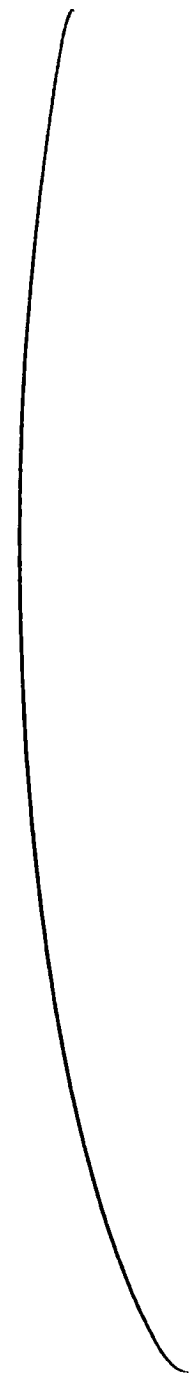
O quem e quando ocorreu esse caso? E foi no termo legal?

Aguardando
Arthur Migliari Junior
PROMOTOR DE JUSTIÇA
02/05/13

MINISTÉRIO PÚBLICO
Área Regional da Capital
Promotoria de Justiça de Felências
02 MAI 2013
DEVOLVIDO

RECEBIMENTO

Em 7 de 5 de 2013,
recebi em autos
Eu. (2)
Ass. auto.



u

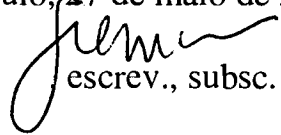
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE nesta data junto aos autos:

- Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
- Resposta Infojud
- Ofício oriundo do(a) _____.
- Ofício oriundo do Banco do Brasil
- Carta precatória
- Mandado
- Contestação / Reconvenção
- Réplica
- Laudo pericial
- Memoriais autor(a) / ré(u)
- Recurso de apelação
- Contrarrazões
- Mandado de levantamento judicial
- GRUPO (S) (Comprovante de Entrega)
- AR positivo recebido por _____
 negativo ()
- Outros: _____.

São Paulo, 27 de maio de 2013

Eu,

 escrev., subsc.

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)

CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO

Processo nº 000.97.744652-9

TJ 38ª OF. CIVEL. SP-03/MHI/2013 15:42 015472-1/2

MASSA FALIDA DE AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., por seu **SÍNDICO DATIVO** infra assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da sua **FALÊNCIA**, cujo feito tramita perante essa E. Vara e respectivo Cartório, em atendimento ao r. despacho de fls. 1531, manifestar-se quanto ao petítório da arrematante RET Empreendimentos e Participações Comerciais Ltda (fls. 1523), a qual acosta nota de exigência do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, onde é informado que não pode ser feito o registro da arrematação, uma vez que consta na matrícula de nº nº 1.279, o registro da cessão de direitos de parte ideal correspondente a 6.000,00m2 em favor da Hellerman do Brasil Industria e Comercio Ltda.

Analisando o feito, verifica-se que o a avaliação do imóvel arrecadado foi feito nos seus 20.000m2, ou seja, sem a diminuição dos 6.000m2, objeto da cessão, desta feita, a fim de dirimir a questão, requer a intimação do arrematante, para que traga

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)

CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

aos autos, a certidão da matrícula da área desmembrada, mencionada na averbação 02 da matrícula nº 1.279, para retificar a carta de arrematação, se for o caso.

No tocante aos débitos existentes, pertinente ao imposto IPTU, esta Sindicância não se opõe a expedição de ofício a Prefeitura da Comarca de Cotia, para que proceda a habilitação de seu crédito, referente ao período anterior a arrematação.

Termos em que, j. esta aos autos,
Pede deferimento.
São Paulo, 29 de Abril de 2013.


CARLOS ALBERTO CASSEB
OAB/SP 84.235



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: 2171-6253 - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0744652-63.1997.8.26.0100
Classe – Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente:
Requerido: Ameroplast Indústria de Plásticos Ltda

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Carolina de Figueiredo Dorlhac Nogueira**

Vistos.

1. Manifeste-se o Sr. Síndico, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da cota Ministerial de fls. 1.539.
2. Com a manifestação abram-se vistas ao Ministério Público - Promotoria de Falências.

Int. e Dil.

São Paulo, 05 de Julho 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

1545
f

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0220/2013, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 12/07/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP)
Renato Mello Leal (OAB 160120/SP)
Reginaldo Modesto Barabba (OAB 181187/SP)
Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP)
Jurandir Bernardini (OAB 83776/SP)
Vera Lucia Sabo (OAB 85580/SP)
Nelson Tavolieri Ferreira (OAB 85620/SP)
Angelo Jose Soares (OAB 91774/SP)
Elaine D'avila Coelho (OAB 97759/SP)
Carlos Alberto Casseb (OAB 84235/SP)
Jose Reinaldo Nogueira de Oliveira (OAB 20829/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Manifeste-se o Sr. Síndico, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da cota Ministerial de fls. 1.539. 2. Com a manifestação abram-se vistas ao Ministério Público - Promotoria de Falências. Int. e Dil."

São Paulo, 12 de julho de 2013.

GISLEINE DOS REIS ADORNO GRANDINI
Escrivão Judicial I

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os autos foram retirados pelo

Dr(a) CARLOS ALBERTO CASSES.....

Em 19/07/2013 e devolvidos Em ___/___/2013

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE nesta data junto aos autos:

- Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
- Resposta Infojud
- Ofício oriundo do(a) _____.
- Ofício oriundo do Banco do Brasil
- Carta precatória
- Mandado
- Contestação / Reconvenção
- Réplica
- Laudo pericial
- Memoriais autor(a) / ré(u)
- Recurso de apelação
- Contra-razões
- Mandado de levantamento judicial
- GRUPO (S) (Comprovante de Entrega)
- AR positivo recebido por _____
 negativo ()
- Outros: _____.

São Paulo, 22 de agosto de 2013.

Eu, , Subsc.

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)

CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 38ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO

Processo nº 0744652-63.1997.8.26.0100

TJ 38ª OF. CIVEL. SP-29/JUL/20

MASSA FALIDA DE AMEROPLAST
INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., por seu **SÍNDICO DATIVO** infra assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da sua **FALÊNCIA**, cujo feito tramita perante essa E. Vara e respectivo Cartório, em atendimento ao r. despacho de fls., o qual direcionou para a cota ministerial de fls. 1.539, expor e requer o quanto segue:

Com efeito, o Ilustre Representante do *Parquet* manifestou-se às fls. 1.539, no seguinte sentido;

“É o Sindico que tem que esclarecer a arrematação feita por ele, objeto de sua arrecadação e avaliação, sob pena de destituição. Quem e quando ocorreu essa cessão? E foi no termo legal?”

Analisando o presente feito, verifica-se que a falência foi decretada em **23.04.1998**, sendo que a cessão firmada com a empresa Hellerman do Brasil foi perpetrada em 26 de Maio de **1.975**, sendo averbada na matricula em 10 de Abril de **1.991**, consoante averbação 02 da certidão da matricula de fls. 1525/1527,

PAULO CASSEB
(IN MEMORIAM)

CARLOS ALBERTO CASSEB
ADVOGADO

desta feita, o negócio em testilha não foi realizado no período suspeito, ou seja, no termo legal da falência.

Conforme já consignado, a avaliação do imóvel foi feita com base nos 20.000m², sem considerar a cessão dos 6.000m², é certo afirmar que houve desatenção por parte desta Sindicância, mas principalmente do Sr. Perito Avaliador, ao não considerar a cessão em balde.

Isto posto, com intuito de solucionar a questão existente, reitera-se a manifestação de fls. 1537/1538, no sentido do arrematante trazer ao feito, a certidão da aérea desmembrada para retificar a carta de arrematação.

No mais, pede se escusas, pois os petítórios desta Sindicância de fls. 1537/1538 e 1541/1542 foram protocolados em duas oportunidades.


Termos em que, j. esta aos autos,
Pede deferimento.
São Paulo, 29 de Julho de 2013.


CARLOS ALBERTO CASSEB
OAB/SP 84.235

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE nesta data junto aos autos:

- Petição autor(a) / ré(u) / perito / síndico
 Resposta Infojud
 Ofício oriundo do(a) _____
 Ofício oriundo do Banco do Brasil
 Carta precatória
 Mandado
 Contestação / Reconvenção
 Réplica
 Laudo pericial
 Memoriais autor(a) / ré(u)
 Recurso de apelação
 Contra-razões
 Mandado de levantamento judicial
 GRUPO (S) (Comprovante de Entrega)
 AR positivo recebido por _____
 negativo ()
 Outros: _____

São Paulo, 08 de outubro de 2013.
Eu, , Subsc.

cd 22/8. C



Rua Silva Jardim, 205 – Vianelo
Jundiaí/SP – CEP 13.207.210
Tel (fax) – (11) 3379-0550
www.caadvogados.adv.br - claudioalberto@caadvogados.adv.br

CA advogados

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 38ª Vara Cível de São Paulo/SP.

1159 300 101 24020131009 FCC- 17 0037379-50

Processo nº 0744652-63.1997.8.26.0100

HELLERMANN TYTON LTDA.,
estabelecida na Av. José Benassi, 100, Parque Industrial, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.895.792/0001-67, por seu advogado e bastante procurador, vem, mui respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, nos autos da ação supra, expor e requerer o quanto segue:

A empresa HellermannTyton Ltda. acima qualificada, tomou ciência através de contato realizado por representante da empresa Ret Empreendimentos e Participações Comerciais Ltda. da arrematação realizada em 25 de junho de 2010 da Gleba de terra com cerca de 20.001,58 m², situada na Estrada São João e Estrada de Rodagem São Paulo-Sorocaba, quinhão ou Gleba 2 (dois), no distrito de Cotia/SP.

Todavia, a empresa HellermannTyton se surpreendeu com a notícia da arrematação total da gleba, uma vez que a mesma adquiriu por força de Promessa de Cessão Parcial de Direitos datada de 26 de maio de 1975 junto à empresa Ameroplast – Indústria de Plásticos Ltda., ora massa falida, uma área 6.000 (seis mil metros) quadrados, o qual foi averbado em 10 de abril de 1991 na matrícula de número 1.279 junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cotia/SP.

Os documentos anexos comprovam o alegado.

Consultado os autos, verificou-se que quando da arrecadação, da avaliação e da arrematação foi considerada a área total do terreno, desprezando a parte pertencente à empresa HellermannTyton, sendo que na matrícula do imóvel consta e sempre constou a respectiva averbação, entendendo a empresa HellermannTyton, que não foram tomadas as cautelas necessárias e de praxe no sentido de ser juntado aos autos matrícula do imóvel para análise da mesma, sendo que caso tivesse ocorrido tal fato teria sido constatada a averbação do contrato de promessa de compra e venda realizada entre empresa HellermannTyton e Ameroplast, ora massa falida e não teria ocorrido a arrematação da totalidade do terreno.

Não obstante tal fato, tem-se que a empresa HellermannTyton tomando ciência neste ato de que houve arrematação da parte que lhe pertence por força de contrato e registro na matrícula do imóvel, nunca tendo sido intimada/notificada das ocorrências sobre a arrematação do presente imóvel, vem através da presente se insurgir contra o ato que arrematou o imóvel e que englobou a parte que lhe pertence.

Fato é que, a arrecadação, avaliação e arrematação deveria ocorrer sobre a área de 14.001,58 m², descontando, portanto, a área que pertence à empresa HellermannTyton.

Tal fato é tão notório que a própria massa falida apresentou petição de fls. 1537/1538 dos autos no sentido de apontar que a arrematação foi realizada sem a diminuição da área de 6.000 m² pertencente à empresa HellermannTyton, requerendo também que seja retificada a carta de arrematação neste sentido.

Houve petição reiterando o pedido em fls. 1541/1542 dos autos e 1548/1549 dos autos.

Diante disso, constata-se que de fato ocorreram falhas no presente processo, uma vez que a arrematação se deu em área que não pertence à massa falida, restando claro que a arrecadação e arrematação deveria ter ocorrido em área de 14.001,58 m², descontada área de 6.000 m² pertencente a empresa HellermannTyton por força de contrato o qual se encontra devidamente registrada e averbada na matrícula do imóvel em data anterior, inclusive, anterior a decretação da falência da empresa Ameroplast.

Poder-se-á, ainda, entender que a empresa arrematante possa ter agido com má-fé, uma vez que teria o conhecimento através de consulta junto ao Cartório de Registro de Imóveis que parte da Gleba pertence à empresa HellermannTyton Ltda., sendo que a mesma vem tentando junto à mesma a realização de acordos para transferência da respectiva área.

Em face do exposto, requer de V.Exa., e diante dos fatos elencados e dos documentos juntados que comprovam que a empresa HellermannTyton teve sua parte arrematada de forma indevida e ilegal, seja **ANULADA A ARREMATAÇÃO** da gleba, ou ainda seja desmembrada a arrematação, para o fim de excluir a área pertencente à empresa HellermannTyton Ltda. correspondente a 6.000 m².

Requer, outrossim, sejam intimados o Síndico da massa falida e o arrematante para manifestação sobre o quanto aqui requerido.

Por fim, requer prazo para juntada de taxa de procuração, uma vez que o Banco do Brasil se encontra em greve, impossibilitando o recolhimento da mesma.

Termos em que,
P. e E. deferimento.

Jundiaí/SP, 24 de setembro de 2013.


p.p. Cláudio Alberto Alves dos Santos
Adv. – OAB/SP 153.149



CA advogados

Rua Silva Jardim, 205 – Vianelo – Jundiaí/SP
Tel (fax) – (11) 3379-0550
www.caadvogados.adv.br - claudioalberto@caadvogados.adv.br

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

HELLERMANNTYTON LTDA., estabelecida na Rua José Benassi, 100, Parque Industrial, Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.895.792/0001-67, neste ato representado por seu diretor Sr. **CARLOS FRANCISCO MARCILLO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 8.816.480-9, inscrito no CPF sob o nº 760.016.108-78, residente e domiciliado a Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, 1720 – Bloco 22 – Apto 223, Jardim Íris, São Paulo, Cep. 05145-000, no Estado de São Paulo, nomeia e constitui seus bastante procuradores o advogado **CLÁUDIO ALBERTO ALVES DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP 153.149, estabelecido na Rua Silva Jardim, 205, Vianelo, Jundiaí/SP – 3379.0550, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o fim específico de representar a outorgante no processo 0744652-63.1997.8.26.0100, que corre perante a 38ª Vara Cível da Comarca de São Paulo.

Jundiaí, 12 de setembro de 2013.


HELLERMANNTYTON LTDA.

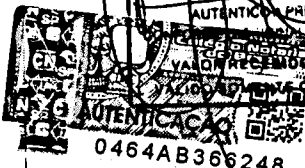
SINGULAR

JUCESP PROTOCOLO
2.314.318/12-2



SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP
RUA EMANCIPADORES DO MUNICÍPIO 378
TABELIAO LUIZ ROBERTO RAYMUNDO
AUTENTICACAO
21 JUN. 2013
AUTENTICAÇÃO PRESENTE COPIA REPRODUTÍVEL
VALOR RECEBIMOS POR AUTENTICACAO R\$ 2,50
COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Fabio Nardin
ESCREVENTE



0464AB366248

CNPJ/MF 62.895.792/0001-67
NIRE 35.200.954.023

- I. **HELLERMANNTYTON BETA S.À.R.L.**, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 28, Boulevard Royal, L-2449, Luxemburgo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o n.º 07.820.790/0001-09, neste ato representada por seus procuradores, **Natália Cibele Correia da Silva**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo ("**OAB/SP**") sob o n.º 290.416, portadora da Carteira de Identidade R.G. n.º 33.472.475-2 – SSP/SP e inscrita no Cadastro da Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("**CPF/MF**") sob o n.º 316.825.008-29; e **Darcio Siqueira de Sousa**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 240.530, portador da Carteira de Identidade R.G. n.º 26.630.255-5 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 157.093.498-36, ambos residentes e domiciliados na cidade e estado de São Paulo, com escritório na Rua Líbero Badaró, 293, 27º andar, conjuntos C e D, 01.009-000; e
- II. **HELLERMANNTYTON ALPHA S.À.R.L.**, sociedade devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis de Luxemburgo, com sede em 28 Boulevard Royal, L-2449, Luxemburgo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.142.809/0001-01, neste ato representada por seus bastantes procuradores, **Natália Cibele Correia da Silva** e **Darcio Siqueira de Sousa**, acima qualificados;

na qualidade de únicas sócias de **HELLERMANNTYTON LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, na Avenida José Benassi, 100, Parque Industrial, 13.213-085, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.895.792/0001-67 e com os seus atos constitutivos devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**Jucesp**") sob o Número de Inscrição e Registro de Empresas ("**NIRE**") 35.200.954.023, em 01 de outubro de 1970 ("**Sociedade**"),

DECIDEM, POR UNANIMIDADE, ALTERAR o contrato social da Sociedade nos seguintes termos e condições:

- 1. **INFORMAR** que o penhor de todas as quotas da Sociedade, formalizado por meio do Contrato de Penhor de Quotas celebrado em 15 de fevereiro de 2006 por e entre a Sociedade, as sócias HELLERMANNTYTON BETA S.À.R.L. e HELLERMANNTYTON ALPHA S.À.R.L. e THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC., foi

Q

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP
RUA EMANCIPADORES DO MUNICÍPIO 378
TABELIÃO LUIZ ROBERTO RAYMUNDO
AUTENTICAÇÃO

21 JUN. 2013

AUTENTICOU A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA
CONFORME O ORIGINAL A MINHA REPRESENTAÇÃO

VALID
VALID



Fabio Nardin
ESCREVENTE

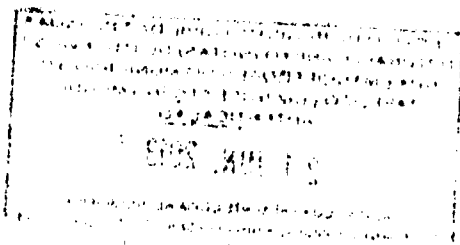
liberado nesta data, por meio da assinatura do Instrumento de Liberação do Contrato de Penhor de Quotas (*Release Instrument of Quota Pledge Agreement*) celebrado por e entre a Sociedade, as sócias HELLERMANNTYTON BETA S.À.R.L. e HELLERMANNTYTON ALPHA S.À.R.L. e THE ROYAL BANK OF SCOTLAND PLC., de modo que todas as quotas da Sociedade encontram-se livres e desembaraçadas de quaisquer ônus e gravames.

2. **INFORMAR** que a Sociedade, as sócias HELLERMANNTYTON BETA S.À.R.L. e HELLERMANNTYTON ALPHA S.À.R.L. e WILMINGTON TRUST (LONDON) LIMITED celebraram nesta data um novo Contrato de Penhor de Quotas (*Quota Pledge Agreement*), por meio do qual as sócias HELLERMANNTYTON BETA S.À.R.L. e HELLERMANNTYTON ALPHA S.À.R.L. empenharam todas as quotas detidas por elas no capital social da Sociedade em favor de WILMINGTON TRUST (LONDON) LIMITED, na qualidade de agente de garantia, nos termos do Contrato de Empréstimo (*EUR 80,000,000 Senior Revolving Facility Agreement*), celebrado por e entre a HELLERMANNTYTON BETA S.À.R.L., as sociedades listadas na Parte I, do Anexo I ao Contrato de Empréstimo, GOLDMAN SACHS INTERNATIONAL, MIZUHO BANK, LTD., COMMERZBANK AG, COMMERZBANK AG, FILIALE LUXEMBURG, WILMINGTON TRUST (LONDON) LIMITED e outros nesta data ("**Contrato de Empréstimo**"), bem como nos termos da escritura de emissão de *senior secured notes* emitidas por HELLERMANNTYTON FINANCE PLC., no valor de EUR 220,000,000 ("**Indenture**") e da escritura suplementar assinada pela Sociedade, pela qual passou a ser parte garantidora nos termos da *Indenture* ("**Supplemental Indenture**"), como garantia de determinadas obrigações contraídas em razão do Contrato de Empréstimo, da *Indenture* e da *Supplemental Indenture*.
3. **ALTERAR**, em virtude das deliberações 1 e 2 acima, a redação da Cláusula 5 do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar da seguinte forma:

"5. O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 20.337.769,00 (vinte milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais) dividido em 20.337.769 (vinte milhões, trezentas e trinta e sete mil, setecentas e sessenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre as sócias:

(...)

Parágrafo Terceiro - Todas as quotas da Sociedade detidas por HELLERMANNTYTON BETA S.À.R.L. e por HELLERMANNTYTON ALPHA S.À.R.L. estão empenhadas em favor de WILMINGTON TRUST (LONDON) LIMITED em virtude do Contrato de Penhor de Quotas (*Quota Pledge Agreement*) por meio do qual as sócias HELLERMANNTYTON BETA S.À.R.L. e HELLERMANNTYTON ALPHA



SERVICO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITAPEVA-SP
EM BRANCO

SERVICO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITAPEVA-SP
EM BRANCO

**CÓPIA EXTRAÍDA
PELA PARTE**

1579



Fabio Nardin
ESCREVENTE

S.À.R.L. empenharam todas as quotas detidas por elas no capital social da Sociedade em favor de WILMINGTON TRUST (LONDON) LIMITED, na qualidade de agente de garantia, nos termos do Contrato de Empréstimo (EUR 80,000,000 Senior Revolving Facility Agreement), celebrado por e entre a HELLERMANNTYTON BETA S.ÀR.L., as sociedades listadas na Parte I, do Anexo I ao Contrato de Empréstimo, GOLDMAN SACHS INTERNATIONAL, MIZUHO BANK, LTD., COMMERZBANK AG, COMMERZBANK AG, FILIALE LUXEMBURG, WILMINGTON TRUST (LONDON) LIMITED e outros ("Contrato de Empréstimo") bem como nos termos da escritura de emissão de senior secured notes emitidas por HELLERMANNTYTON FINANCE PLC., no valor de EUR 220,000,000 ("Indenture") e da escritura suplementar assinada pela Sociedade, pela qual passou a ser parte garantidora nos termos da Indenture ("Supplemental Indenture"), como garantia de determinadas obrigações contraídas em razão do Contrato de Empréstimo, da Indenture e da Supplemental Indenture."

4. CONSOLIDAR o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'CONTRATO SOCIAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA 'HELLERMANNTYTON LTDA.'

- 1.** A Sociedade girará sob a denominação de **HellermannTyton Ltda.**
- 2.** A Sociedade tem sede na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, na Avenida José Benassi, 100, Parque Industrial, CEP 13.213-085, podendo criar, manter, ou extinguir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação das sócias, representando pelo menos 3/4 do capital social.

Parágrafo único - A Sociedade possui a seguinte filial: Avenida José Benassi, 300, Galpão 01, na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, cujo objeto é a armazenagem dos estoques da Sociedade.

3. A Sociedade tem por objeto: **(i)** a execução de atividades relacionadas com a fabricação, importação, exportação, venda e distribuição de artefatos de plástico ou de metal, destinados a amarrar, fixar, isolar e/ou marcar fios, condutores elétricos, artefatos metálicos e outros; **(ii)** o arrendamento de equipamentos e máquinas de teste com a correspondente prestação de serviços de manutenção; **(iii)** a representação comercial de sociedades, nacionais ou estrangeiras, desde que se dediquem à fabricação de outros produtos; e **(iv)** o desenvolvimento e comercialização de softwares.

BA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP
2005 JUN 13

SERVIÇO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP
EM BRANCO

SERVIÇO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP
EM BRANCO

CÓPIA EXTRAÍDA
PELA PARTE



4. O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.
5. O capital da Sociedade, totalmente integralizado, é de R\$ 20.337.769,00 (vinte milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais) dividido em 20.337.769 (vinte milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentas e sessenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre as sócias:
- (i) 20.337.768 (vinte milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentas e sessenta e oito) quotas detidas por HELLERMANNTYTON BETA S.À.R.L., no valor nominal total de R\$ 20.337.768,00 (vinte milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentas e sessenta e oito reais); e
 - (ii) 1 (uma) quota detida por HELLERMANNTYTON ALPHA S.À.R.L., no valor nominal total de R\$ 1,00 (um real).

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da lei n.º 10.406, 10/01/2002.

Parágrafo Segundo – Uma vez integralizadas as quotas, pode o capital social ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, as sócias terão o direito de preferência para a subscrição do aumento, na proporção do número de quotas que possuírem, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contado da correspondente deliberação.

Parágrafo Terceiro – Todas as quotas da Sociedade detidas por HELLERMANNTYTON BETA S.À.R.L. e por HELLERMANNTYTON ALPHA S.À.R.L. estão empenhadas em favor de WILMINGTON TRUST (LONDON) LIMITED em virtude do Contrato de Penhor de Quotas (Quota Pledge Agreement) por meio do qual as sócias HELLERMANNTYTON BETA S.À.R.L. e HELLERMANNTYTON ALPHA S.À.R.L. empenharam todas as quotas detidas por elas no capital social da Sociedade em favor de WILMINGTON TRUST (LONDON) LIMITED, na qualidade de agente de garantia, nos termos do Contrato de Empréstimo (EUR 80,000,000 Senior Revolving Facility Agreement), celebrado por e entre a HELLERMANNTYTON BETA S.À.R.L., as sociedades listadas na Parte I, do Anexo I ao Contrato de Empréstimo, GOLDMAN SACHS INTERNATIONAL, MIZUHO BANK, LTD., COMMERZBANK AG, COMMERZBANK AG, FILIALE LUXEMBURG, WILMINGTON TRUST (LONDON) LIMITED e outros ("Contrato de Empréstimo"), bem como nos termos da escritura de emissão de *senior secured notes* emitidas por HELLERMANNTYTON FINANCE PLC., no valor de EUR 220,000,000 ("Indenture") e da escritura suplementar assinada pela Sociedade, pela qual passou a ser parte garantidora nos termos da *Indenture* ("Supplemental

ESTOS M...
[Illegible text]

SERVIÇO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP
EM BRANCO

SERVIÇO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP
EM BRANCO

CÓPIA EXTRAÍDA
PELA PARTE

1559
Q



Indenture”), como garantia de determinadas obrigações contraídas em razão do Contrato de Empréstimo, da *Indenture* e da *Supplemental Indenture*.

6. A administração da Sociedade será exercida por até 8 (oito) pessoas naturais não sócias, designadas pelas sócias no próprio Contrato Social ou em ato separado. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado e cada um dos diretores, que atuarão sob a denominação de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Qualidade Assegurada, Diretor Técnico, Diretor Presidente Regional - América do Sul, Diretor de Marketing e Vendas, Diretor de Manufatura, Diretor de Recursos Humanos ou Diretor sem designação específica, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

7. A Diretoria reunir-se-á sempre no território nacional e suas deliberações poderão ser tomadas pelo voto de, pelo menos, 2 (dois) Diretores, exceto no caso dos atos indicados na Cláusula 9. Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto, podendo os Diretores ausentes do país constituir procuradores para representá-los, ou enviar o voto por telegrama ou por escrito, o qual terá plena validade.

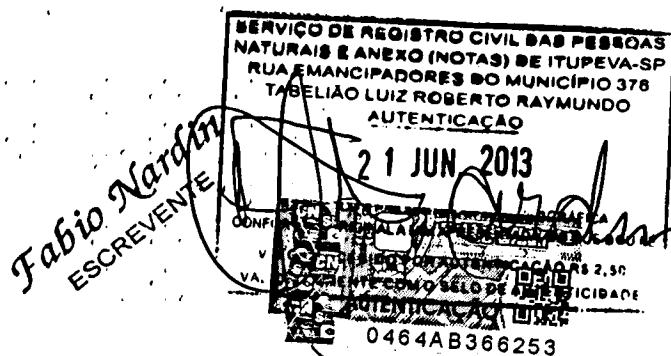
8. A Sociedade somente se obriga:

- a) por ato ou assinatura de quaisquer 2 (dois) Diretores agindo conjuntamente; ou
- b) por ato ou assinatura de qualquer Diretor e um procurador, agindo conjuntamente; ou
- c) por ato ou assinatura de 2 (dois) procuradores com poderes especiais, agindo conjuntamente e dentro dos limites expressamente estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por quaisquer 2 (dois) Diretores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas referentes a processos ou procedimentos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade determinados e expressamente mencionados.

9. Os atos a seguir dependerão de autorização prévia de sócia ou sócias representando pelo menos $\frac{3}{4}$ do capital social: (a) designação de auditores e

Handwritten initials and a signature mark.



advogados; **(b)** venda, concessão, exportação e/ou cessão de direitos que digam respeito ao uso de patentes, marcas e 'know-how'; **(c)** participação em outras sociedades; **(d)** expansão de atividades da Sociedade; **(e)** exportação dos produtos fabricados; **(f)** constituição de obrigações por prazo maior que 12 (doze) meses ou de montante superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); **(g)** liquidação ou dissolução da Sociedade; **(h)** compra, venda, permuta, oneração, hipoteca, troca ou, por qualquer outra forma, aquisição, disposição ou constituição de gravames dos bens imóveis da Sociedade; **(i)** aquisição de bens de ativo fixo em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e **(j)** a nomeação de qualquer agente ou representante com poderes para contratar em nome da Sociedade.

10. As deliberações das sócias serão tomadas em Reuniões, observadas as disposições legais, tomando-se a mesma dispensável quando todas as sócias decidirem, expressamente, por escrito, sobre seu objeto.

Parágrafo Primeiro – As Reuniões de Sócios serão realizadas sempre que os interessem sociais assim o exigirem e convocadas pelos Diretores, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante carta com aviso de recebimento ou fac-símile, com comprovante de envio, contendo a indicação das matérias objeto da ordem do dia, data hora e local de sua realização.

Parágrafo Segundo – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas acima quando todas as sócias comparecerem à Reunião, ou expressamente se declararem cientes da ordem do dia, data, hora e local da mesma.

Parágrafo Terceiro – Não se realizando a Reunião, proceder-se-á a segunda convocação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

Parágrafo Quarto – As Reuniões de Sócios serão Instaladas, em primeira convocação, com a presença de titulares representando, no mínimo, a maioria do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Quinto – As deliberações das sócias serão tomadas com base nos *quorum* definidos em lei, atribuindo-se a cada quota o direito a 1 (um) voto.

Parágrafo Sexto – Os trabalhos das Reuniões serão dirigidos por um presidente escolhido pelas sócias, ao qual é facultado cumular também as funções de secretário, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

Parágrafo Sétimo – Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata, assinada pelo presidente, secretário e demais sócias presentes.

Parágrafo Oitavo – As atas das Reuniões de Sócios em que sejam deliberadas a eleição de Diretores, alterações do Contrato Social e demais matérias destinadas a produzir efeitos perante terceiros deverão ser levadas a registro,

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
SERVIÇO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP

SERVIÇO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP
EM BRANCO

SERVIÇO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP
EM BRANCO

**CÓPIA EXTRAÍDA
PELA PARTE**

1567
D



perante o órgão competente, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à Reunião, exceto nos casos relativos à eleição de Diretores em ato separado, e sua destituição, quando deverá ser observado o prazo de 10 (dez) dias.

11. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer das sócias, Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais ou não relacionados com os negócios normais da Sociedade.

Parágrafo Único – Não obstante qualquer outra disposição deste Contrato Social, a Sociedade poderá prestar garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, caução, endossos ou aceites desde que autorizada expressamente por sócias representando pelo menos ¾ do Capital Social.

12. Nenhuma sócia poderá vender ou por qualquer forma alienar, ceder ou transferir alguma ou todas as suas quotas a terceiros, sem a concordância prévia e escrita da outra.

13. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

14. Ao fim de cada exercício, ou correspondente ao mesmo, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas. Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelas sócias, e nenhuma delas poderá dispor de qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre sua aplicação.

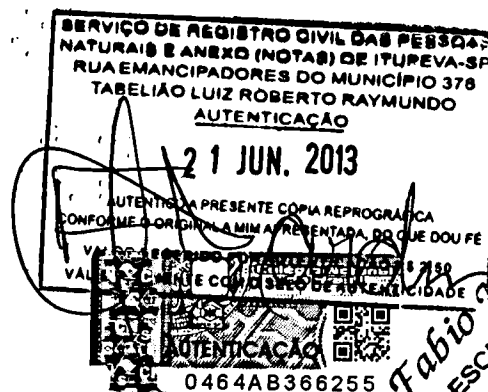
Parágrafo Único - Observadas as disposições legais aplicáveis, bem como o disposto nesta Cláusula 14, poderão as sócias determinar a distribuição de lucros intermediários, com base em balanços patrimoniais intercalares especialmente levantados em qualquer época do exercício social, ou em função do último balanço anual levantado pela Sociedade.

15. É admitida a exclusão de sócias mediante deliberação de sócias representando a maioria do capital social, em reunião especialmente convocada para este fim, nos termos do art. 1.085 da Lei no 10.406, de 10/01/2002, em virtude de atos de inegável gravidade, e nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

16. A Sociedade só entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

17. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, as 2 (duas) sócias, conjuntamente, escolherão o liquidante ou liquidantes. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre as sócias em proporção ao número de quotas que cada uma possui.

R P



18. O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, através de Reunião de Sócios, por deliberação de sócia ou sócias representado pelo menos $\frac{3}{4}$ do Capital Social.

19. A Sociedade rege-se pelas disposições da Lei n.º 10.406, de 10/01/2002, em especial pelo Capítulo IV do Subtítulo II do Livro II "Do Direito de Empresa" e, em suas omissões, pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976, e alterações posteriores.

20. Para todas as questões oriundas deste Contrato Social fica, desde já, eleito o foro da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja."

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS – NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES

21. A nomeação dos seguintes administradores é ratificada neste ato: (i) Diretor Presidente - Sr. **Alexandro de Freitas Zavarizi**, brasileiro, casado, tecnólogo, portador da carteira de identidade R.G. n.º. 21.875.595 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.969.188-08; (ii) Diretor Técnico - Sr. **Marco Antônio de Godoy**, brasileiro, separado, matemático, portador da carteira de identidade R.G. n.º 6.768.937 SSP/SP e inscrito perante o CPF/MF sob o n.º 763.076.898-20; (iii) Diretor Presidente Regional - América do Sul - Sr. **Marco Antonio Jorge da Costa**, brasileiro, viúvo, engenheiro elétrico, portador da carteira de identidade R.G. n.º 3.865.386 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 046.576.598-04; (iv) Diretor de Recursos Humanos - Sr. **Carlos Francisco Marcillo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade R.G. n.º 8.816.480-9 SSP/SP e inscrito perante o CPF/MF sob o n.º 760.016.108-78; e (v) Diretor de Manufatura - Sr. **Marcelo de Lira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade R.G. n.º 20.971.252 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 166.813.238-98, todos com escritório na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, na Avenida José Benassi, 100, Parque Industrial, CEP 13.213-085. Os cargos de Diretor de Marketing e Vendas, Diretor de Qualidade Assegurada, Diretor Financeiro e Diretor sem designação específica da Sociedade permanecem vagos.

Handwritten initials or marks.

SERVIÇO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITAPEVA-SP
 EM BRANCO


SERVIÇO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITAPEVA-SP
 EM BRANCO


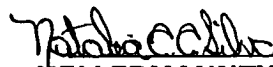
SERVIÇO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
 NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITAPEVA-SP
 EM BRANCO

CÓPIA EXTRAÍDA
 PELA PARTE


E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as sócias assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

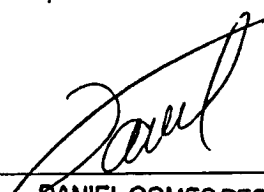
Jundiaí, 12 de dezembro de 2012

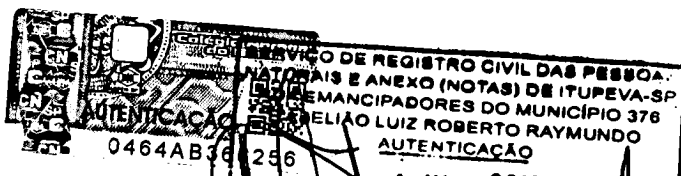

HELLERMANNTYTON BETA S.A.R.L.
p.p. Natália Cibebe Correia da Silva
Darcio Siqueira de Sousa

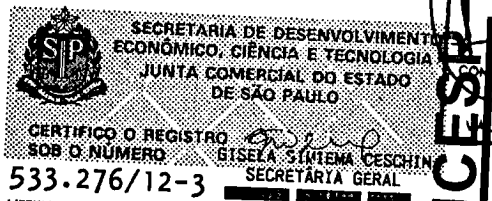


HELLERMANNTYTON ALPHA S.A.R.L.
p.p. Natália Cibebe Correia da Silva
Darcio Siqueira de Sousa

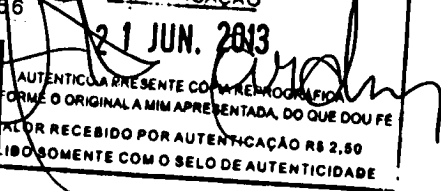
Testemunhas:

1. 
R.G.:
CPF/MF: **Mayara dos Santos**
RG: 46.268.920-2-SSP/SP
CPF: 382.343.718-60

2. 
R.G.: **DANIEL GOMES PEREIRA**
CPF/MF: **CPF: 328.444.818-40**
RG: 44.358.851-X


SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP
AUTENTICACAO
0464AB361256


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 533.276/12-3
SECRETARIA GERAL


21 JUN. 2013
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICA O PRESENTE COM A REPRODUÇÃO CONFORME O ORIGINAL A MIM APRESENTADA, DO QUE DOU FE ALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 2,50 SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Fabio Nardin
ESCREVENTE


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
13 DEZ. 2012
E.R. JUCESP/ACS

SERVIÇO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP

EM BRANCO

DECLARAÇÃO DE MATRIMÔNIO

DECLARAMOS que a Sra. **ELIOS MULLIS**

é filha legítima de Sr. **ELIOS MULLIS**

e Sr. **ELIOS MULLIS**

de nacionalidade brasileira, residente e domiciliado em **ITUPEVA-SP**

em **ITUPEVA-SP**, no dia **10** de **ABRIL** de **1980**.

SERVIÇO DE REG. CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E ANEXO (NOTAS) DE ITUPEVA-SP

EM BRANCO

**CÓPIA EXTRAÍDA
PELA PARTE**

ANTONIO B. SIQUEIRA NEVES
OFICIAL MAIORALDO NEVES GODINHO
ESCRIVÃO

Terceiro

CONFERIDO

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS

TERMINOS Traslado de Escritura de

"PROMESSA DE CESSÃO PARCIAL DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES"S A I B A M

quantos esta virem que, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), nesta cidade de São Paulo, em Cartório e perante mim, Escrivão, compareceram partes, entre si justas e contratadas, a saber: como "outorgante" promitente cedente, AMEROPLAST - Indústria de Plásticos Ltda., com foro e sede nesta Capital à Rua Turiassu nº 1661, constituída nos termos do contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 561.313/71, onde também se acha registrada a última alteração sob nº 730.092/74, inscrita no C.G.C. do M.F. sob nº 63.041.144/001-44, ora representada por seu sócio gerente, Sr. GERALDO RODOSLI, adiante qualificado; - e, como "outorgada" promitente cessionária, HELLERMANN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade comercial por quotas, com sede nesta Capital à Rua Turiassu nº 1673, inscrita no C.G.C. do M.F. sob nº 62.895.792/001, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 544.658, em 01-10-1970, representada por suas únicas quotistas, BOWTHORPE HOLDINGS LIMITED e AMEROPA INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., a primeira por seu procurador Dr. José Eduardo Monteiro de Barros, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, com escritório à Avenida São Luiz nº 112, 8º andar, portador da cédula de identidade RG nº 2.105.469-SP., conforme procuração passada em Londres, Inglaterra, no dia 16 de abril de 1973, perante o Tabelião I. D. Keith, a qual, já legalizada e traduzida, fica arquivada neste Cartório, para todos os efeitos de direito; e a segunda, por seus Diretores, Srs. Geraldo Rodosli e Adriana Rodosli, portadores das cédulas de identidade RG. nºs. 2.408.566 e 2.640.271, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial à Rua Turiassu nº 1661.- Os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé.- Então, pela "outorgante" me foi dito: - I) - Que, por escritura lavrada em 11 de novembro de 1974, no 23º Cartório de Notas desta Capital (Livro 614, fls. 94), devidamente inscrita sob nº 632, em 27 de novembro de 1974, no Registro de Imóveis da Comarca de Cotia, comprometeu-se a comprar de José Piedade Gonçalves, solteiro e maior, uma área de terras próxima à Estrada de Rodagem São Paulo-Sorocaba (Rodovia Raposo Tava-

Tavares) e Estrada São João, destacada do quinhão ou gleba nº Dois, no Distrito, Município e Comarca de COTIA, com cerca de 20.001,58 m² (vinte mil e um metros e cinquenta e oito decímetros quadrados), situada nos fundos da gleba maior, alienada à EDEA - Indústria e Comércio Ltda., área essa objeto do compromisso acima mencionado, que possui as seguintes características e confrontações: "parte do marco cravado a 655,63 metros (seiscentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e três centímetros) da Rodovia Raposo Tavares, junto à divisa do terreno de Embalo S.A. e "EDEA" - Indústria e Comércio Ltda.; segue em linha reta e seca, confrontando com a área de propriedade da "EDEA"-Indústria e Comércio Ltda., rumo S.W. 76º 34', numa distância de 124,40 metros (cento e vinte e quatro metros e quarenta centímetros) até um marco; daí, defletindo à direita, segue em linha reta e seca, confrontando com área remanescente de José Piedade Gonçalves, rumo N.W. 13º 52', numa distância de 159,58 metros (cento e cinquenta e nove metros e cinquenta e oito centímetros), até um marco; daí, defletindo à direita, segue em linhas quebradas, confrontando com as terras de Antonio Pires Domingues ou sucessores, com os seguintes rumos e distâncias: S.E. 88º 15' - seis metros e noventa e dois centímetros (6,92 metros); N.E. 74º 57', quarenta e oito metros e setenta e dois centímetros (48,72 metros); N.E. 84º 12', dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50 metros); S.E. 89º 14', nove metros (9,00 metros); N.E. 58º 54', vinte e seis metros e quatro centímetros (26,04 metros); N.E. 62º 14', dezenove metros e quarenta e quatro centímetros (19,44 metros), até o marco de divisa do terreno de Embalo S.A.; daí, deflete à direita em linha reta e seca, confrontando com a área de Embalo S.A. rumo S.E. 12º 53' 20", numa distância de 167,00 metros (cento e sessenta e sete metros), até o ponto de partida, encerrando-se, assim, a área de 20.001,58 m² (vinte mil e um metros e cinquenta e oito decímetros quadrados). Os rumos acima são orientados segundo o "Meridiano Magnético" de dezembro de 1974.- Dito imóvel foi havido pelo promitente vendedor originário, em maior área, pela transcrição nº 167.871 do 11º Registro de Imóveis da Capital.- II) - Que o preço avençado para o compromisso mencionado na cláusula anterior foi de Cr\$618.427,56 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e seis centavos), resgatável por meio de prestações ajustadas, na forma do título, prestações essas que continuarão sob a exclusiva responsabilidade dela, "outorgante". - III) - Que, por esta escritu-

ANÔNIO B. SIQUEIRA NEVES
OFICIAL MAIOR

ALDO NEVES GODINHO
ESCRIVÃO



PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS

escritura e melhor forma de direito, promete ceder e transferir à "outorgada", os direitos de aquisição de uma parte ideal, correspondente a 6.000,00 m² (seis mil metros quadrados) do terreno que lhe foi prometido a venda, mediante o preço certo e ajustado de Cr\$ 180.000,00 * (cento e oitenta mil cruzeiros), dos quais recebeu, anteriormente, a quantia de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) e, neste ato, os restantes Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), pelo que dá plena e geral quitação de paga e satisfeita, para não repetir. - IV) - Que, logo após a liquidação do preço do compromisso referido nas cláusulas 1a. e 2a. desta escritura, ou seja, no dia 11 de setembro do ano corrente, se compromete a firmar com a "outorgada" ou com quem esta vier a indicar, a escritura de cessão e transferência de direitos de aquisição da parte ideal do terreno, cujas despesas, inclusive registro e averbações, correrão por conta exclusiva do adquirente, a não ser o imposto sobre transmissão (SISA), devido pela cessão, de responsabilidade dela, "outorgante". - V) - Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel objeto da presente transação, a partir desta data, correrão, proporcionalmente, por conta da "outorgada", que se obriga a saldá-los nas épocas próprias, na conformidade dos recibos apresentados. - VI) - A "outorgada" entra, desde já, na posse do imóvel, exercendo-a a título precário. - VII) - Este contrato, assim como o compromisso originário, é celebrado com as cláusulas de irrevogabilidade e irretratabilidade, constituindo direito real em favor da "outorgada", sempre oponível a terceiros, sendo que a infração de qualquer de suas cláusulas e condições acarretará a imediata rescisão, ficando estabelecida a multa de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, na qual incidirá a parte que obrigar a outra a recorrer aos meios judiciais ou extrajudiciais para fazer valer os direitos dele decorrentes. - VIII) - Vigorarão para a presente, todas as cláusulas e condições contidas na escritura de 11 de novembro de 1974, já referida na cláusula "I" deste instrumento. - IX) - Esta promessa obriga as partes contratantes, por si ou sucessores, ficando eleito o foro da Comarca desta Capital (Forum João Mendes Júnior), com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde serão resolvidas as pendências oriundas deste contrato. - X) - A "outorgante" declara, sob as penas da lei, que não está vinculada ao FUNRURAL, como contribuinte obrigatória; e, para plena validade do ato, em face do disposto na legislação de Previdência Social, exhibe, neste ato, o CERTIFICADO DE

QUITACÃO (CQ) nº 117.202, expedido pelo I.N.P.S. - Agência IAPA, em 28 de abril de 1975, que autoriza a operação em tela e fica arquivado neste Cartório. - XI) - As partes contratantes autorizam os registros necessários ou convenientes, em decorrência e a luz desta escritura. - Pela "outorgada" me foi dito, ante as mesmas testemunhas, que aceita esta escritura, em todos os expressos termos, obrigando-se desde já a respeitar e cumprir todas as cláusulas e condições da escritura de compromisso referida, de cujo teor tem pleno conhecimento. - De como assim disseram, do que dou fé, lavrei-lhes esta escritura que, passada e lida, sob minha, acharam conforme, outorgaram e aceitaram, assinando-a, com as duas testemunhas: Darcy Perrenoud, casado (R. G. nº 472.774) e Ricardo Vieira Albertini, solteiro, maior (R. G. nº 4.596.822), brasileiros, funcionários deste Cartório, domiciliados e residentes, respectivamente, em Suzano, neste Estado, a Rua "H" nº 77 ("SESC") e nesta Capital a Rua "B" nº 34, Mirandópolis. - Eu, Carlos Salvatori, escrevente habilitado, a lavei e datilografei. - Eu, Aldo Neves Godinho, Escrivão, subscrevi. (a.a.) - GERALDO RODOSLI -:- JOSÉ EDUARDO MONTEIRO DE BARROS -:- GERALDO RODOSLI -:- ADRIANA RODOSLI -:- DARCY-PERRENOUD -:- RICARDO VIEIRA ALBERTINI. - (Devidamente selada). - NADA MAIS. - Dou fé. - Trasladada em seguida. - Eu, Escrivão, o conferi, subscrevo e assino, em público e raso. - EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

J/M.

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Cotia
 OFICIAL
 João Miguel Machado Filho
 OFICIAL MAIOR
 Attila J. Gonçalves

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
 ALDO NEVES GODINHO
 Escrivão
 ANTONIO B. S. NEVES
 Oficial Maior
 São Paulo - Capital

Isento de Selo de acordo com a Lei 6.626 de 31-12-1961

Cota na 1ª Via

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COTIA
 Apresentado no protocolo nº 4 de N.º 117.202 a pag. 230
 e inscrita em Livro 4 de N.º 117.202 a pag. 304
 Cotia de Julho de 1975
 O Oficial *[assinatura]*

Imposto de Registro da Comarca de Cotia	Gr	20.00
Imposto de Estado	Gr	63.00
Taxa de Apto. Cota	Gr	46.50
Taxa	Gr	47.50

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Antonio Bento Mota Dias
OFICIAL DELEGADO

Bel. Ricardo Antonio Buainain Dias
OFICIAL SUBSTITUTO



LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Cotia Paulo Roberto Dias
Escritor Autorizado

matricula
=1.279=

ficha
=1=

Cotia. 18 de junho de 1976.

IMÓVEL: - Uma Gleba de terras destacada de maior área, com -
 cerca de 20.001,58m² (vinte mil, um metro e cinquenta e oito
 decímetros quadrados, situada à Estrada São João e Estrada
 de Rodagem São Paulo-Sorocaba, quinhão ou Gleba 2 (dois), nã
 te distrito, município e comarca, cuja gleba destacada está
 situada nos fundos de outra gleba, alienada em favor de Edea
 Industria e Comércio Ltda, e, tem as seguintes característi
 cos e confrontações: Partindo do marco cravado à 655,83 m. -
 (seiscentos e cinquenta e cinco metros e sessenta e três
 centímetros) da Rodovia Raposo Tavares, junto da divisa do
 terreno de Embalo S/A e Edea Industria e Comercio Ltda, se
 gue-se em linha reta e seca, confrontando com a area de pro
 priedação de Edea Industria e Comercio Ltda, com rumo SW 76º
 34', numa distância de cento e vinte e quatro metros e qua
 renta centímetros (124,40m) até um marco; daí defletindo à
 direita segue-se em linha reta e seca, confrontando com área
 remanescente de José Piedade Gonçalves, com rumo NW 13º52',
 numa distância de 159,58m (cento e cinquenta e nove metros e
 cinquenta e oito centímetros), até um marco; daí defletindo
 à direita segue-se em linhas quebradas, confrontando com as
 terras de Antônio Pires Domingues ou sucessores, com os se
 guintes rumos e distancias: SE 88º15' - seis metros e noventa
 e dois centímetros (6,92m.) NE 74º57' - quarenta e oito me
 tros e setenta e dois centímetros (48,72m.) NE 84º12' - deza
 nove metros e cinquenta centímetros (19,50m) SE 89º14' - nove
 metros (9,00m) NE 58º54' - vinte e seis metros e quatro centi
 metros (26,04m) NE 62º14' - dezenove metros e quarenta e qua
 tro centímetros (19,44m) até o marco de divisa do terreno de
 Embalo S/A; daí defletindo à direita em linha reta e seca
 confrontando com a area de Embalo S/A, com rumo SE 12º53' 20"
 numa distância de cento e sessenta e sete metros (167,00m),
 até o ponto de partida, encerrando o perimetro, com a dita
 área de 20.001,58 mts², rumos constantes que são orientados
 segundo ao meridiano magnético de Dezembro de 1974.-

Proprietário: - JOSÉ PIEDADE GONÇALVES, brasileiro, propieta
 rio, solteiro, maior, portador da cédula de identidade, RG -
 462 546 e inscrito no CPF sob numero 030 247 508, residen
 te e domiciliado na Capital do Estado, à Avenida Rebouças, -
 nº 2552.-

Registro Anterior: - Transcrição numero 167.871, da lla. Cir
 cunscrição Imobiliária da Comarca da Capital do Estado.-

O Escrevente Autorizado
 (Nelson Feltrin).

O Oficial, *João Miguel Machado Filho*
 (João Miguel Machado Filho).

V. Verso

Mod. 10 - 2000 - 6/76

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cotia - SP

330703

0251-AA



1567
0

matricula
=1.279=

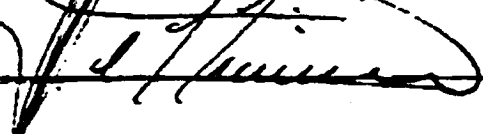
ficha
=1 verso=

R. 1/M. 1.279, em 18 de Junho de 1.976.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.-

Por escritura de 02 de Outubro de 1.975, Livro 1.116, fô -
lhas 82, do 23º Cartório de Notas da Comarca da Capital do -
Estado, o proprietário retro qualificado, transmitiu por -
venda feita à AMEROPLAST - Indústria de Plásticos Ltda, com -
sede e fôro na Capital do Estado, à Rua Turiassú, numero 1. -
661, com CGC numero 63.041.144/001-44, pelo Valor de cr\$ -
318.427,56 (seiscientos e dezoito mil, quatrocentos e vinte -
e sete ceuzeiros e cinquenta e seis centavos), o imóvel ob-
jeto da matricula retro.-

O Escrevente Autorizado
(Nelson Feltrin).



~~AV. 02, em 10 de abril de 1.991.-~~

Procede-se a presente averbação "Ex Officio" e nos termos do
§ 1º do artigo 213 da Lei nº6.015/73 para constar que sobre
imóvel desta matricula existe o seguinte onus: PROMESSA DE -
CESSÃO de uma parte ideal correspondente a 6.000,00 metros -
quadrados do imóvel desta matricula em favor de HELLERMAN DO
BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., com sede à Rua Turiassu, -
nº1.673 em São Paulo, no valor de Cr\$180.000,00, conforme es-
critura de 26 de maio de 1975 lavrada às fls. 31 do Livro --
1.455 do 1º Cartório de Notas de São Paulo, devidamente ins-
crito sob nº719 às fls. 258vº/259 do Livro 04 deste Cartório.


O ESC. AUTORIZADO:  (EDSON SCHIMANSKI).-

Cartório de Regis-
tração de Imóveis do
Estado de São Paulo
Cidade de
Aracaju Barão do
Cidre Sub-
Cartório Aracaju São
Paulo

R.03, em 10 de dezembro de 1998.-

TÍTULO: PENHORA.-

Nos termos do Auto de Penhora de 12 de novembro de 1998 e Mandado de Penhora de
28 de julho de 1998, assinado pela Dr. Rogério Moreno de Oliveira, M.M. Juiz do
Trabalho da Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia-SP, (processo nº 2.755/98 e
Mandado nº 780/98-A), passado a favor de LUÍS PEDRO KOGAN, contra
AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, procedo a penhora de uma
parte ideal remanescente com 14001,58 m2 do imóvel desta matricula. Valor da
Avaliação R\$ 210.000,00 (atualizado até 01.04.1998).-

A ESCRIVENTE  SUELIA A. DOS SANTOS.-
P.99.225 CAS.-

- segue ficha C2 -

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Antonio Bento Mota Dias
OFICIAL DELEGADO

Bel. Ricardo Antonio Buainain Dias
OFICIAL SUBSTITUTO



1568

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

SERVENTIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula
-1.279-

ficha
02

de Cotia

Cotia, de

de

Av.04, em 16 de Agosto de 2001.-

Nos Termos do Mandado, expedido aos 24 de Julho de 2001, devidamente assinado pelo Dr. Adevanir Carlos Moreira da Silveira, Juiz de Direito Titular da 38ª Vara Cível da Capital do Estado de São Paulo, extraídos dos autos de ação de falência, processo nº2.285/07 procedo a presente para constar que foi decretada a falência da proprietária AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, tendo sido determinada a ARRECAÇÃO do imóvel desta matrícula.

O ESCRIVENTE

PAULO TARCISO ALVES.-

P.115.503

GSJ.-

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que esta certidão, composta de 3, pagina(s), foi(ram) extraída(s) nos termos do art. 19, § 1ª da Lei Federal nº 6.015/73, da matrícula 1279, e sobre o imóvel da mesma não há quaisquer ônus ou alienações, além do que nela contém até a data de 30/08/2013 as 11:44:57. Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "d" do item 12 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é **VALIDA POR 30 DIAS**, a contar da data da sua emissão. **PROTOCOLO 258.581**

Encargamentos..... 23,13 Reg. civil..... 1,22
Estado..... 6,57 Tribunal..... 1,22
IPESP..... 4,87

Cotia, 30/08/2013

Paulo Roberto Dias
Escrivente

TOTAL..... : 37,01

Registro de Imóveis da Comarca de Cotia - SP

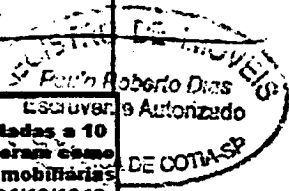
A Circunscrição Imobiliária e Comarca sede desta Serventia foram instaladas a 10 de novembro de 1962. Os imóveis de sua atual competência registraria tiveram como competentes para o seu registro as Serventias das seguintes Circunscrições Imobiliárias e respectivos períodos: 1º CRISP de 27/07/1865 a 02/12/1912; 2º CRISP de 24/12/1912 a 08/12/1926; 4º CRISP de 09/12/1926 a 26/12/1927; 5º CRISP de 26/12/1927 a 01/03/1932; 6º CRISP de 02/03/1932 a 14/06/1939; 2º CRISP de 15/05/1939 a 06/10/1939; 10º CRISP de 01/10/1939 a 20/11/1942; e a 11º CRISP de 21/11/1942 a 10/11/1968.

ATENÇÃO

Imóvel proveniente de parcelamento só poderá ser objeto de novo parcelamento se cumpridas as exigências do art. 18 da Lei nº9.786/79.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cotia - SP
Paulo Roberto Dias
Escrivente

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Cotia - SP



330704

0251-AA

MOD. 19

Avenida Prof. Manoel José Pedrosa, 239 - 1º andar - Centro - Cotia/SP - CEP: 06717-100
Fonc: (11) 4148-9100 / 4148-9101 / 4703-3560

CLÁ. QUER ADULTERACAO, FALSIFICA OU FURTO DE DOCUMENTO



1569

Em 30 de 10 de 2013
 faço vista de M.P.
 Du. Lise

MINISTÉRIO PÚBLICO
 Área Regional de Capital
 Promotoria de Justiça de Falências
 30 OUT 2013
 RECEBIDO

Parceira, em separado,
 em 02 laudas, datilografadas no verso.
 em 31 X 13
 ALEXANDRE M. LARI JÚNIOR
 PROMOTOR DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO
 Área Regional da Capital
 Promotoria de Justiça de Falências
 31 OUT 2013
 DEVOLVIDO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS

Proc. nº 0744652-63.1997 – 38ª Vara Cível

p. 1

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Falência: AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

1. Como consta dos autos a arrematação se deu sobre a área total do imóvel, eis que tanto o avaliador judicial como o Síndico Dativo simplesmente não observaram no Cartório de Registro de Imóveis de Cotia que uma parte do imóvel levado a leilão havia sido prometido a venda para a HELLERMAN TYTON LTDA., antiga HELLERMAN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (fls. 1564/1565), ou seja, 6.000m². do total de 20.000,00m².

Erro primário! Bastava observar no Registro de Imóveis e verificar que estava lá registrado, conforme se vê de fls. 1525/1526, 1567/1568, *ad exemplis*.

2. O arrematante RET EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES COMERCIAIS LTDA. adquiriu os 20.001,58m². Requerendo a regularização da propriedade, com inteira razão (fls. 1523).

3. A HELERMAN TYTON pleiteia a anulação da arrematação (fls. 1553).

151



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FALÊNCIAS

Proc. nº 0744652-63.1997 – 38ª Vara Cível

p. 2

4. Antes de se anular a arrematação, entendo que deveria a arrematante se manifestar sobre a sua concordância em ficar com apenas 14.001,58m2., recebendo de volta o valor proporcional ao que pagou - devidamente corrigido, evidentemente - ou se prefere desfazer o negócio jurídico.

São Paulo, 31 de outubro de 2013.

Arthur Migliari Júnior

17º Promotor de Justiça de Falências da Capital

1572

①

RECEBIMENTO

Em 12 de _____ de 13

recebi de _____

Eu _____

①

f

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE nesta data junto aos autos:

- Petição () autor(a) / () ré(u) / () perito / () síndico
- Resposta Infojud
- Ofício oriundo do(a) _____.
- Ofício oriundo do Banco do Brasil ()
- Carta precatória
- Mandado
- Contestação / Reconvencção
- Réplica
- Laudo pericial
- Memoriais autor(a) / ré(u)
- Recurso de apelação
- Contrarrazões
- Mandado de levantamento judicial ()
- Embargos de Declaração
- GRUPO (S) (Comprovante de Entrega)
- AR () positivo recebido por _____
() negativo ()
- Outros: _____.

São Paulo, 31 de 03 de 2014.

Eu, , escrevente, subscrevi.

1574/1575
LE

Documento de Fls. 1574/1575...

Desentranhado em 24.1.06...2014

Cumprindo o r. despacho de fls. 1576

Eu,LE, Escr., subsc.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
38ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1219/1221, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6253, São Paulo-SP - E-mail: sp38cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0744652-63.1997.8.26.0100
Classe - Assunto: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência
Requerente: .
Requerido: Ameroplast Indústria de Plásticos Ltda

CONCLUSÃO

Em 09 de junho de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular desta Vara, Dr. Nilson Wilfred Ivanhoé Pinheiro. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.

Vistos.

1. Promova a serventia a abertura do 8º volume dos autos, anotando-se o nome do d. Advogado de fls. 1554, no sistema.
2. Fls. 1551/1568: Manifeste-se o Sr. Síndico, no prazo de 05 (cinco) dias.
3. Desentranhe-se a petição e documento juntados a fls. 1574/1575, atuando-se-a como Habilitação de Crédito.

Int.
São Paulo, 09 de junho de 2014.

NILSON WILFRED IVANHOÉ PINHEIRO
JUIZ DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NILSON WILFRED IVANHOÉ PINHEIRO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0744652-63.1997.8.26.0100 e o código 2S000000NT4G5.

DATA

Em 13 de junho de 2014. Recebi estes autos em Cartório. Eu, P, Escrevente, subscrevi.

*
*
*

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que procedi as devidas anotações conforme fls. 1534, em cumprimento a(o) r. despacho/decisão de fls. 1576, nesta data. São Paulo, 13 de junho de 2014. Eu, P, Escrevente, digitei e assino.

*
*
*
*
*

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, o(a) (sentença/despacho/certidão) de fls. 1576 será(ao) remetido(s) à Imprensa Oficial em 16 de junho de 2014. São Paulo, 13 de junho de 2014. Eu, P, Escrevente, digitei e assino.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0210/2014, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 17/06/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
19/06/2014 - Corpus Christi - Prorrogação
20/06/2014 à 20/06/2014 - PROV. 2137/2014 - DJE de 10.04.2014, págs. 01/02 - Suspensão

Advogado


Claudio Alberto Alves dos Santos (OAB 153149/SP)
Dacier Martins de Almeida (OAB 155425/SP)
Renato Mello Leal (OAB 160120/SP)
Reginaldo Modesto Barabba (OAB 181187/SP)
Maria Magdalena Rodriguez E R Brangati (OAB 71548/SP)
Jurandir Bernardini (OAB 83776/SP)
Vera Lucia Sabo (OAB 85580/SP)
Nelson Tavorieri Ferreira (OAB 85620/SP)
Angelo Jose Soares (OAB 91774/SP)
Elaine D'ávila Coelho (OAB 97759/SP)
Carlos Alberto Casseb (OAB 84235/SP)
Jose Reinaldo Nogueira de Oliveira (OAB 20829/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Promova a serventia a abertura do 8º volume dos autos, anotando-se o nome do d. Advogado de fls. 1554, no sistema. 2. Fls. 1551/1568: Manifeste-se o Sr. Síndico, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Desentranhe-se a petição e documento juntados a fls. 1574/1575, atuando-se-a como Habilitação de Crédito. Int."

SÃO PAULO, 17 de junho de 2014.

Vanessa Novais Higasa
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que desentranhei a petição e documento juntados a fls. 1574/1575, autuando-se-a como Habilitação de Crédito, em cumprimento à r. decisão de fls. 1.576. São Paulo, 24 de junho de 2014. Eu,  Wilson Sadao Watanabe, escr., subscr.

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

CERTIFICO que promovi o ENCERRAMENTO do 7º
Volume destes autos, com 1580 folhas, incluindo esta.

Em 24 de junho de 2014.

Eu, LE Wilson, Escrevente, subscr.



INFORMAÇÃO DE IRREGULARIDADE QUANTO A NUMERAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO

Fica aqui registrado, que foi(foram) identificado(s) a(s) seguinte(s) irregularidade(s) quanto a numeração e ordenação neste volume:

- Falta(s) da(s) página(s) 1.414_____.
- Erro na sequência da numeração a partir da pág. _____.
- Página(s) sem número(s) entre as folhas _____.
- Numeração repetida _____.
- _____.

São Paulo, 18 / 10 / 2022

Bruna_____

Nome:

BRASCOMP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI